



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NOS TRECHOS QUE LIGA O DISTRITO DE MONTE CASTELO A BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE, CONF. MAPP 2546. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**, nos termos do projeto básico de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares/projeto básico de engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

- I) Nº item no PCA: 96
- II) Classe/Grupo: obras e serviços de engenharia

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares/projeto básico de engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade

4.1. A contratação da Empresa apresenta obra comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.4. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

4.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.13. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **05 dias da assinatura do contrato;**

5.1.2. O contratado deverá cumprir o que fora disposto em projeto básico, parte integrante deste documento.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços, conforme estabelece o cronograma físico-financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados conforme projeto, onde estão dispostas as coordenadas cartográficas.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no contrato, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IGP-M FGV** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.18. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.21. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.24. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 8.25. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.26. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.
- 8.27. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

Qualificação econômica financeira

- 8.28. **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.29. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:
- 8.30. **Quando S.A**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, *caput* e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
- 8.31. **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
- 8.32. índices de **Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)** iguais ou superiores a 1 (um);
- 8.33. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da parcela pertinente.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

- 8.34. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.35. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.
- 8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 8.38. Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.
- 8.39. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará.
- 8.40. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:
- 8.34.1. Equipe mínima:
- a) 01 (um) Engenheiro Civil; **ou**
 - b) 01 (um) Arquiteto e Urbanista).
- 8.41. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.41.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- 8.42. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

8.42.1. *Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:*

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M ²	116.327,40	58163,70
2	1.2.2	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	M ³	29.419,86	14709,93

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.43. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente:

8.43.1. *Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:*

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M ²	116.327,40	58163,70
2	1.2.2	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	M ³	29.419,86	14709,93

8.44. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 8.43 deste edital será feita da seguinte forma:

8.38.1. Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

8.38.2. Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

8.38.3. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

8.38.4. Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

8.45. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

8.46. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.47. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.47.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

8.47.2. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e

8.48.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.116.161,61 (dois milhões e cento e dezesseis mil e cento e sessenta e um reais, sessenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Dotação: 04.01. 26 782 0014 1.007;
- II) Fonte de Recursos: 1701000000 Outros convênios do Estado
- III) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Choró-Ce., 22 de Janeiro de 2024.

MANOEL MARCOS DE HOLANDA JUCÁ
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
ORDENADOR DE DESPESAS



1007

PROJETO BÁSICO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE. MAPP 2546

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

NOVEMBRO / 2023



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
CUSTOS	5
PERFIL BÁSICO MUNICIPAL	6
MAPA	8
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	9
ANEXOS	37

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D



APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Choro apresenta o Projeto de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS com revestimento primário no município de Choro, constando da aplicação de revestimento primário (piçarra) com esp. = 20,00cm e largura de 6,00m, nos trechos que ligam a localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas com 17.790,36 m .

Os trechos que ligam a localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas tem como coordenada inicial (466.628,92 / 9.468.257,96) e coordenada final (480.377,43 / 9.466.557,40), no percurso destes trechos existem locais com pavimentação em pedra tosca que foram descontados nos cálculos do memorial de cálculo dos quantitativos do orçamento e estão indicados no mesmo e nas plantas do projeto geométrico da estrada.

O município de CHORÓ - CE, localizado no Sertão Central do Estado do Ceará, não é diferente dos demais municípios do estado no que se refere ao problema de mobilidade rural. Os deslocamentos são feitos na maioria das vezes em caminhões Pau-de-Arara.

No inverno (quadra das chuvas) os problemas decorrem do fato da dificuldade de transposição de cursos d'água e trechos em material com alto teor de argila (atoleiros), no verão os problemas são decorrentes das erosões e voçorocas remanescentes do inverno, necessitando de regularização da plataforma da via para viabilizar o escoamento da produções agrícola e pecuária e tráfego geral, como: transporte de passageiros, ambulâncias, transporte escolar, etc.

A fim de mitigar os problemas acima citados, e acrescentando a importância do escoamento da produção agrícola e pecuária desta região, apresentamos como solução a execução de revestimento primário da via (piçarramento) e execução de bueiros em

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7912-D



locais necessários para o escoamento das águas nos locais definidos no projeto que irão trazer como benefício imediato à população o acesso perene com mais conforto e segurança ao maior centro urbano regional (CHORÓ).

Os trechos a serem readequados se caracterizam das seguintes formas:

- a. Pista de rolamento irregular com 6,00 m de largura e sem revestimento primário;
- b. Plataforma com largura com média de 7,00m e com poucos lugares acima desta medida;
- c. Drenagem deficiente, apresenta alguns bueiros já construídos.

Apresentamos, neste projeto, as seguintes soluções :

- a. Melhorias da plataforma: regularização geométrica da pista de rolamento mais sarjetas com abaulamento de 3%. Largura da plataforma em 8,00 m e pista de rolamento de 6,00 m;
- b. Para a drenagem superficial: construção de novos bueiros em pontos necessários.
- c. Revestimento: revestimento primário em todo o trecho localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas com 17.790,36 m com pista de rolamento de 6,00 m de largura e com 20 cm de espessura.
- d. No trecho localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas, as jazidas onde serão retirados os materiais para a execução do revestimento primário estão localizadas a 50,00 m das seguintes estacas: ESTACA 292 (J1) e ESTACA 593 (J2) . As jazidas terá dimensões em torno de 100,00 x 150,00 com expurgo de 20 cm de material orgânico e 135 cm de material apropriado para o revestimento primário.

A finalidade principal dessa obra é tornar estas estradas transitáveis o ano inteiro proporcionando mais conforto e segurança às pessoas que trafegam por elas e melhorar o transporte das produções agrícolas e pecuárias desta região.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-0



CUSTOS

O Projeto de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE, totaliza R\$ 2.071.496,75 (Dois Milhões, Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) conforme Planilha Orçamentária.

Foi considerado o orçamento de menor valor, comparando o orçamento com a tabela 28 – sem desoneração, no valor de R\$ 2.071.496,75 com BDI de 22,00% e o orçamento com a tabela 28.1 – com desoneração, no valor de R\$ 2.116.161,61 com BDI de 28,17%.

O orçamento para implantação desta obra no Município de Choró contém todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos. Não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras, sendo utilizado um BDI de 22,00%, conforme recomendação do Acórdão do TCU 2622/2013.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados e foram utilizados os preços da Tabela SEINFRA 28 (sem desoneração) menor valor orçamentário.

Compõem este trabalho, quadro de quantidades com memória de cálculo, as especificações de materiais e serviços, orçamento, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, composições unitárias, tabelas de encargos sociais e BDI e as peças gráficas contendo todos os elementos necessários á execução dos serviços.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D



PERFIL BÁSICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ

O Perfil básico municipal contém informações colhidas no relatório anual feito pelo IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará).

CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Aspectos Gerais

Município de Origem: Quixada

Ano de Criação: 1992

Toponímia: Palavra originária do Tupi, que significa murmurar ou pássaro que tem um canto que parece um murmúrio.

Gentílico: Choroense

Posição e Extensão

Coord. Geográficas:

Latitude (S) 04º 50' 34"

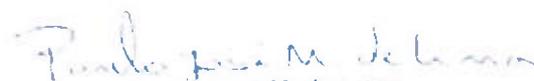
Longitude (O) 39º 08' 27"

Localização: Centro

Municípios Limítrofes:

Norte: Canindé e Itapiúna

Sul: Quixeramobim e Quixadá


Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D



Leste: Quixadá

Oeste: Madalena

Medidas Territoriais:

Área (km²): 815,30

Relativa (%): 0,55

Altitude (m): 243

Distância a capital do estado – Fortaleza (km): 167

Características Ambientais

Clima: Tropical Quente Semi-árido e Tropical Quente Semi-árido Brando

Pluviosidade (mm): 838,1

Temperatura média (°C): 26º a 28º

Período Chuvoso: Janeiro a Abril

Relevo: Serras Secas e Sertões

Solos: Luvisolos, Planossolo e Neossolos.

Vegetação: Caatinga Arbustiva Densa e Floresta Caducifólia (Caatinga Arbórea)

Bacia Hidrográfica: Banabuiú e Metropolitana

Divisão Político-Administrativa

Divisão Territorial: Barbada (1993), Caiçarinha (1933), Choró (1992), Maravilha (1993), Monte Castelo (1993) e Santa Rita (2001).

Região de Planejamento: Sertão Central

Mesorregião: Sertões Cearenses

Microrregião: Sertão de Quixeramobim

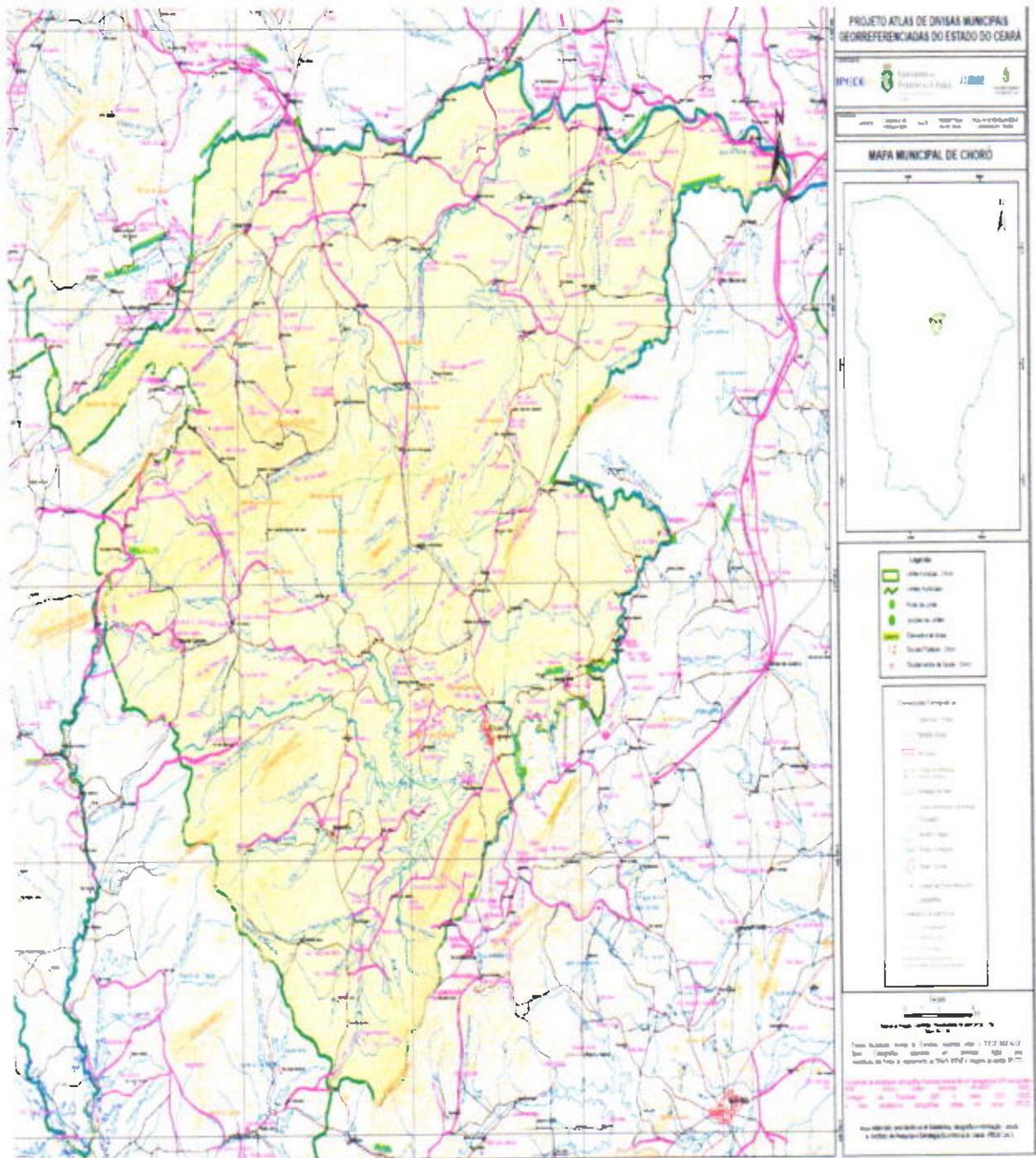
Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

UNIDOS PARA RECONSTRUIR

CHORÓ

GOVERNO MUNICIPAL

Mapa



Paulo José de ...
Paulo José de ...
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

OBJETIVO:

O presente Memorial Descritivo e Especificações, tem por objetivo estabelecer as normas à serem obedecidas na Recuperação de Estradas Vicinais no município de CHORÓ - CE.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Além do que preceitua as normas da **ABNT**, toda a legislação pertinente em vigor e do que está explicitamente indicado nos desenhos, os serviços deverão obedecer também às presentes especificações.

1. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. C1937 - PLACA PADRÃO DE OBRA (M2)

As placas da obra deverão ser construídas nas dimensões de 3,00 x 4,00m sendo instalada localizadas de acordo com a fiscalização. Deverá ser construída em chapa de aço galvanizado fixada em barrotes de madeira de 5x5cm.

1.1.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO(AREA > 5.000 M2)

A via deverá ser locada com auxílio de topografo para assim evitar falhas na execução e que não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

No início do serviço será feito a relocação do eixo da via, bem como,

Paulo José M. de Sá
Paulo José M. de Sá
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D



o nivelamento e marcação dos OFF-SETS". A execução da obra deverá se realizar com acompanhamento de topógrafo, para garantir a execução plena do projeto.

No controle Geométrico do maciço só serão aceitas variações a maior e sempre no sentido de suavizar os taludes.

1.1.3. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Refere-se ao transporte dos equipamentos, conforme relação da memória de calculo, de Fortaleza ao local de inicio dos trabalhos (Choro).

1.1.4. C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

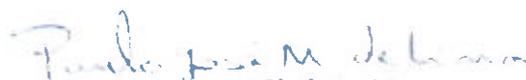
Refere-se ao transporte dos equipamentos, conforme relação da memória de calculo, do local de final dos trabalhos (Choro) a Fortaleza.

1.1.5. C0043 – ALOJAMENTO

Será executado alojamento para funcionários nas dimensões de 3,00m x 10,00m em barrote de 5x 5 cm e chapa compensada resinada de 10 mm e piso cimentado, incluindo instalações.

1.1.6. C3109 – ROÇADA MANUAL – LATERAIS DA ESTRADA

Será executada a roçada manual nas laterais da estrada na largura de 1,50 m em cada lado da estrada, além da largura a ser reconformada.


Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7312-D



1.2. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Regularização do subleito

A Regularização do subleito é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal recomendados para uma plataforma transitável.

REVESTIMENTO PRIMÁRIO

DEFINIÇÃO

O revestimento primário por ser uma camada granular, que pelas suas características de granulometria e plasticidade pode desempenhar ao mesmo tempo as funções de base e revestimento para pequeno volume de tráfego, deverá ser executado com rocha em decomposição ou cascalho.

A espessura final deverá ficar em média de 25 cm, com compactação mínima de 100% e caimento eixo/lateral de 3,0%.

MATERIAIS EMPREGADOS

Poderão ser empregados na execução de revestimento primário materiais que tenham resistência elevada (misturados ou não) o suficiente para suportar o desgaste provocado pelo tráfego de veículos pesados (rocha em decomposição, cascalho, seixo, pedregulho, etc), obedecendo o seguinte:

- Partículas com diâmetro máximo igual ou inferior a 25 mm;
- Isenção total de matéria orgânica;

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D



- Retenção na peneira 10 de materiais resistentes a solicitação exigida pela rodovia;
- A fração que passa na peneira 10 deverá ser constituída de areia natural;
- A fração que passa na peneira 40 deve ter LL menor que 35% e o IP máximo de 7%;
- Desgaste Los Angeles superior a 55;
- CBR mínimo de 20% e expansão máxima de 1%;
- Percentual máximo de argila em cascalho de 20% a 30%.
- MATERIAL MISTURADO

A mistura pode ser feita previamente ou no local da aplicação.

A mistura prévia é feita com base no peso seco de cada um dos materiais que irão fazer parte da mesma, podendo ser usado como medida a concha do equipamento que irá misturá-los.

A mistura feita na pista terá o mesmo procedimento da mistura prévia, colocando-se na pista primeiro o material de maior proporção, em seguida o de menor proporção e seguida o espalhamento através motoniveladora.

O material não poderá conter matéria orgânica, granulometria superior a 25mm e o percentual de material argiloso não poderá superar 20% a 30% da mistura total.

MATERIAL SEM MISTURA

O material pronto para uso já na jazida dever ser transportado para o local de aplicação disposto em montes espaçados de tal forma que após o espalhamento com motoniveladora presente uma camada regular de 20

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



ou 25 cm.

EXECUÇÃO

O Serviço de execução da terraplanagem deve obedecer o seguinte:

- Regularização do subleito;
 - Executar o revestimento primário sobre o Subleito limpo e na umidade ideal;
- Não executar nenhum serviço em dia chuvoso.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7912-D

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- 1 Escavadeira hidráulica;
- 3 Caminhões basculante;
- 1 Moto niveladora;
- 1 Caminhão-tanque equipado com motor bomba e esguicho;
- 1 Trator de pneus com grade de discos;
- 1 Rolo compactador 15t;
- 1 Retroescavadeira.

UMEDECIMENTO, ESPALHAMENTO E HOMOGENEIZAÇÃO.

O teor de umidade ótima tirado no campo não deve exceder em 1 ponto percentual e nem ficar inferior a 2 percentuais da umidade ótima para compactação do material.

Se o teor de umidade ficar inferior ao limite mínimo, o material deverá ser revolvido com grade discos ou motoniveladora e umedecido, homogeneizado e compactado novamente.



Se o teor de umidade ficar superior ao limite mínimo o material deverá aerado com a grade discos e a motoniveladora junto até que o material atinja a umidade adequada para uso.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O EMPOLAMENTO DOS MATERIAIS ESCAVADOS:

Conhecido também como Expansão Volumétrica, o empolamento é um fenômeno característico dos solos que estavam em seu estado natural e foram removidos, o que gera um consideravelmente aumento de vazios, que implicam diretamente no Volume de terra solta. Para este trecho com material vindo de todas as Jazidas considereirei o percentual de 25% (Terra Comum Seca), conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Coeficientes de empolamento*

Material	Empolamento (%)
argila	40
terra comum – seca	25
terra comum – molhada	25
calcário	67
areia molhada, compacta	12
areia, seca, solta	12

COMPACTAÇÃO DOS SOLOS

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7312-D

COMENTÁRIO

A compactação é um método de estabilização e melhoria do solo através de processo manual ou mecânico, visando reduzir o volume de



vazios do solo. A compactação tem em vista estes dois aspectos: aumentar a intimidade de contato entre os grãos e tornar o aterro mais homogêneo melhorando as suas características de resistência, deformabilidade e permeabilidade.

A compactação de um solo é a sua densificação por meio de equipamento mecânico, geralmente um rolo compactador, embora, em alguns casos, como em pequenas valetas até soquetes manuais podem ser empregados. Um solo, quando transportado e depositado para a construção de um aterro, fica num estado relativamente fofo e heterogêneo e, portanto, além de pouco resistente e muito deformável, apresenta comportamento diferente de local para local.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

Aplicando-se certa energia de compactação (certo número de passadas de um determinado equipamento no campo ou certo número de golpes de um soquete sobre o solo contido num molde), a massa específica resultante é função da umidade em que o solo estiver. Quando se compacta com umidade baixa, o atrito as partículas é muito alto e não se consegue uma significativa redução de vazios. Para umidades mais elevadas, a água provoca um certo efeito de lubrificação entre as partículas, que deslizam entre si, acomodando-se num arranjo mais compacto.

Na compactação, as quantidades de partículas e de água permanecem constantes; o aumento da massa específica corresponde à eliminação de ar dos vazios. Há, portanto, para a energia aplicada, um certo teor de umidade, denominado umidade ótima, que conduz a uma massa específica máxima, ou uma densidade máxima.

ENSAIO NORMAL DE COMPACTAÇÃO

O ensaio de Proctor foi padronizado no Brasil pela ABNT (NBR 7.182/86). Em última revisão, esta norma apresenta diversas alternativas para a realização do ensaio. Descreveremos inicialmente, nos seus aspectos principais, aquela que corresponde ao ensaio original e que ainda é a mais empregada.

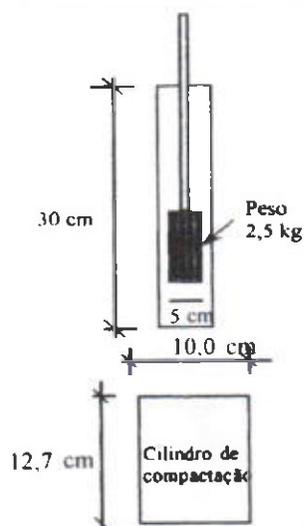
A amostra deve ser previamente seca ao ar e destorroada. Inicia-se o ensaio, acrescentando-se água até que o solo fique com cerca de 5% de umidade abaixo da umidade ótima. Não é tão difícil perceber isto, como poderia parecer à primeira vista. Ao se manusear um solo, percebe-se uma umidade relativa que depende dos limites de liquidez e de plasticidade.

1. Uma porção do solo é colocada num cilindro padrão (10cm de diâmetro, altura de 12,73cm, volume de 1.000cm³) e submetida a 26 golpes de um soquete com massa de 2,5Kg e caindo de 30,5cm, ver Figura 01. Anteriormente, o número de golpes era de 25; a alteração da norma para 26 foi feita para ajustar a energia de compactação ao valor de outras normas internacionais. Levando em conta que as dimensões do cilindro padronizado no Brasil são um pouco diferentes das demais. A

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7412-D

porção do solo compactado deve ocupar cerca de um terço da altura do cilindro. O processo é repetido mais duas vezes, atingindo-se uma altura um pouco superior à do cilindro, o que é possibilitado por um anel complementar. Acerta-se o volume raspando o excesso.

2. Determina-se a massa específica do corpo de prova obtido. Com uma amostra de seu interior, determina-se a umidade, com estes dois valores, calcula-se a densidade seca. A amostra é destorroada, a umidade aumentada (cerca de 2%), nova compactação é feita, e novo par de valores umidade- densidade seca é obtido. A operação é repetida até que se perceba que a densidade, depois de ter subido, já tenha caído em duas ou três operações sucessivas. Note-se que, quando a densidade úmida se mantém constante em duas tentativas sucessivas, a densidade seca já caiu. Se o ensaio começou, de fato, com umidade 5% abaixo da ótima, e os acréscimos forem de 2% a cada tentativa, com 5 determinações o ensaio estará concluído (geralmente não são necessárias mais do que 6 determinações).



Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D



Figura 01: cilindro para ensaio de compactação

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D



VALORES TÍPICOS

De maneira geral, os solos argilosos apresentam densidades secas baixas e umidade ótimas elevadas. Solos siltosos apresentam também valores baixos de densidade, freqüentemente com curvas de laboratório bem abatidas. As areias com pedregulhos, bem graduados e pouco argilosos, apresentam densidades secas máximas elevadas e umidades ótimas baixas.

MÉTODOS ALTERNATIVOS DE COMPACTAÇÃO

A norma Brasileira de ensaio de compactação prevê as seguintes alternativas de ensaio:

Ensaio sem reuso do material: é utilizada uma amostra virgem para cada ponto da curva;

Ensaio sem secagem previa do material: dificulta a homogeneização da umidade. Para alguns solos a influência da pré-secagem é considerável;

Ensaio em solo com pedregulho: quando o solo tiver pedregulho a norma NBR 7.182/86 indica que a compactação seja feita num cilindro maior, com 15,24cm de diâmetro e 11,43 cm de altura, volume de 2.085 cm³. Neste caso o solo é compactado em cinco camadas, aplicando-se 12 golpes por camada, com um soquete mais pesado e com maior altura de queda do que o anterior (massa de 4,536 kg e altura de queda de 47,5

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D



cm).

- Ensaio Proctor Normal

O ensaio Proctor Normal utiliza o cilindro de 10 cm de diâmetro, altura de 12,73cm e volume de 1.000cm³ é submetida a 26 golpes de um soquete com massa de 2,5Kg e caindo de 30,5cm. Corresponde ao efeito de compactação com os equipamentos convencionais de campo.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7312-D

- Ensaio Modificado

O ensaio Modificado utiliza o cilindro de 15,24 cm de diâmetro, 11,43 cm de altura, 2.085 cm³ de volume, peso do soquete de 4,536 kg e altura de queda de 45,7 cm aplicando-se 55 golpes por camada. É utilizado nas camadas mais importantes do pavimento, para os quais a melhoria das propriedades do solo, justifica o emprego de uma maior energia de compactação.

- Ensaio Intermediário

O ensaio denominado Intermediário difere do modificado só pelo número de golpes por camada que corresponde a 26 golpes por camada, sendo aplicado nas camadas intermediárias do pavimento.

EQUIPAMENTOS DE CAMPO

Os princípios que estabelecem a compactação dos solos no campo são

essencialmente os mesmos discutidos anteriormente para os ensaios em laboratórios. Assim, os valores de peso específico seco máximo obtidos são fundamentalmente função do tipo do solo, da quantidade de água utilizada e da energia específica aplicada pelo equipamento que será utilizado, a qual depende do tipo e peso do equipamento e do número de passadas sucessivas aplicadas.

A energia de compactação no campo pode ser aplicada, como em laboratório, de três maneiras diferentes: por meios de esforços de pressão, impacto, vibração ou por uma combinação destes. Os processos de compactação de campo geralmente combinam a vibração com a pressão, já que a vibração utilizada isoladamente se mostra pouco eficiente, sendo a pressão necessária para diminuir, com maior eficácia, o volume de vazios interpartículas do solo.

Os equipamentos de compactação são divididos em três categorias: os soquetes mecânicos; os rolos estáticos e os rolos vibratórios.

1- Soquetes

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7912-D

São compactadores de impacto utilizados em locais de difícil acesso para os rolos compressores, como em valas, trincheiras, etc. Possuem peso mínimo de 15Kgf, podendo ser manuais ou mecânicos (sapos). A camada compactada deve ter 10 a 15cm para o caso dos solos finos e em torno de 15cm para o caso dos solos grossos.

2- Rolos Estáticos



Os rolos estáticos compreendem os rolos pé-de-carneiro, os rolos lisos de roda de aço e os rolos pneumáticos.

- Pé-de-Carneiro

Os rolos pé-de-carneiro são constituídos por cilindros metálicos com protuberâncias (patas) solidarizadas, em forma tronco-cônica e com altura de aproximadamente de 20cm. Podem ser alto propulsivos ou arrastados por trator. É indicado na compactação de outros tipos de solo que não a areia e promove um grande entrosamento entre as camadas compactadas.

A camada compactada possui geralmente 15 cm, com número de passadas variando entre 4 e 6 para solos finos e de 6 e 8 para solos grossos. A Figura 05 ilustra um rolo compactador do tipo pé-de-carneiro.

As características que afetam a performance dos rolos pé-de-carneiro são a pressão de contato, a área de contato de cada pé, o número de passadas por cobertura e estes elementos dependem do peso total do rolo, o número de pés em contato com o solo e do número de pés por tambor.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

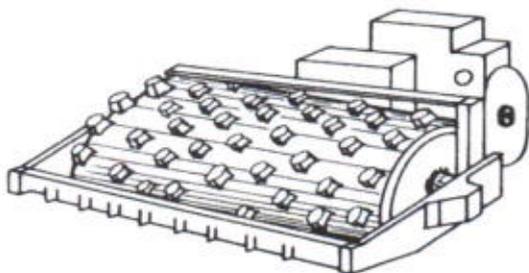


Figura 02: Rolo Pé-de-Carneiro

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

- Rolo Liso

Trata-se de um cilindro oco de aço, podendo ser preenchido por areia úmida ou água, a fim de que seja aumentada a pressão aplicada. São usados em bases de estradas, em capeamentos e são indicados para solos arenosos, pedregulhos e pedra britada, lançados em espessuras inferiores a 15 cm.

Este tipo de rolo compacta bem camadas finas de 5 a 15 cm com 4 a 5 passadas. Os rolos lisos possuem pesos de 1 a 20 t e freqüentemente são utilizados para o acabamento superficial das camadas compactadas. Para a compactação de solos finos utilizam-se rolos com três rodas com pesos em torno de 7 t para materiais de baixa plasticidade e 10t, para materiais de alta plasticidade. A Figura 03 ilustra um rolo compactador do tipo liso.

Os rolos lisos possuem certas desvantagens como, pequena área de contato e em solos mole afunda demasiadamente dificultando a tração.

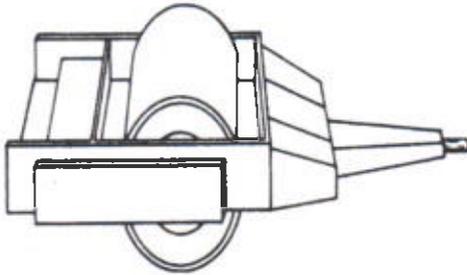


Figura 03: Rolo Liso

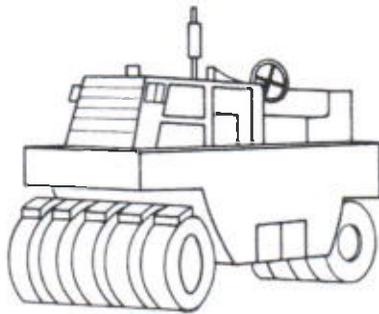
Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7312-D

- Rolo Pneumático

Os rolos pneumáticos são eficientes na compactação de capas asfálticas, bases e subbases de estradas e indicados para solos de granulação fina e arenosa. Os rolos pneumáticos podem ser utilizados em camadas de até 40 cm e possuem área de contato variável, função da pressão nos pneus e do peso do equipamento.

Pode-se usar rolos com cargas elevadas obtendo-se bons resultados. Neste caso, muito cuidado deve ser tomado no sentido de se evitar a ruptura do solo. A Figura 07 ilustra um rolo pneumático

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7312-D



Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7412-D

Figura 04: Rolo Pneumático

- Rolos Vibratórios

Nos rolos vibratórios, a frequência da vibração influi de maneira extraordinária no processo de compactação do solo. São utilizados eficientemente na compactação de solos granulares (areias), onde os rolos pneumáticos ou pé-de-carneiro não atuam com eficiência. Este tipo de rolo quando não são usados corretamente produzem super compactação. A espessura máxima da camada é de 15cm. O rolo vibratório pode ser visto na figura 08.

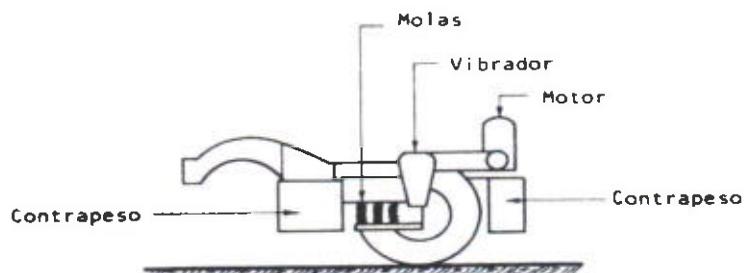




Figura 5: Rolo Vibratório

EQUIPAMENTOS DE COMPACTAÇÃO

Solos Coesivos

Nos solos coesivos há uma parcela preponderante de partículas finas e muito finas (silte e argila), nas quais as forças de coesão desempenham papel muito importante, sendo indicado a utilização de rolos pé-de-carneiro e os rolos conjugados.

Solos Granulares

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

Nos solos granulares há pouca ou nenhuma coesão entre os grãos existindo, entretanto atrito interno entre os grãos existindo, entretanto atrito interno entre eles, sendo indicado a utilização rolo liso vibratório.

Mistura de Solos

Nos solos misturados encontra-se materiais coesivos e granulares em porções diversas, não apresenta característica típica nem de solo coesivo nem de solo granular, sendo indicado a utilização de pé-de-carneiro vibratório

Mistura de argila, silte e areia



Rolo pneumático com rodas oscilantes.

Qualquer tipo de solo

Rolo pneumático pesado, com pneus de grande diâmetro e largura.

CONTROLE DE COMPACTAÇÃO

Para que se possa efetuar um bom controle de compactação do solo em campo, temos que atentar para os seguintes aspectos:

1. tipo de solo;
2. espessura da camada;
3. entrosamento entre as camadas;
4. número de passadas;
5. tipo de equipamento;
6. umidade do solo;
7. grau de compactação alcançado.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Assim alguns cuidados devem ser tomados:

A espessura da camada lançada não deve exceder a 30cm, sendo que a espessura da camada compactada deverá ser menor que 20cm.

Deve-se realizar a manutenção da umidade do solo o mais próximo possível da umidade ótima.

Deve-se garantir a homogeneização do solo a ser lançado, tanto no que se refere à umidade quanto ao material.

Na prática, o procedimento usual de controle de compactação é o seguinte:

1. Coletam-se amostras de solo da área de empréstimo e efetua-se em laboratório o ensaio de compactação. Obtêm-se a curva de compactação e daí os valores de peso específico seco máximo e o teor de umidade ótimo do solo.
2. No campo, à proporção em que o aterro for sendo executado, deve-se verificar, para cada camada compactada, qual o teor de umidade empregado e compará-lo com a umidade ótima determinada em laboratório. Este valor deve atender a seguinte especificação: $w_{\text{campo}} - 2\% \leq W_{\text{ótima}} \leq w_{\text{campo}} + 2\%$.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7312-D

3. Determina-se também o peso específico seco do solo no campo, comparando-o com o obtido no laboratório. Define-se então o grau de compactação do solo, dado pela razão entre os pesos específicos secos de campo e de laboratório ($GC = \frac{\gamma_d \text{ campo}}{\gamma_d \text{ máx}} \times 100$). Deve-se obter sempre valores de grau de compactação superiores a 95%.
4. Caso estas especificações não sejam atendidas, o solo terá de ser revolvido, e uma nova compactação deverá ser efetuada. (Fonte: Trabalho – UFSC)

TRANSPORTE

O transporte de solos deverá ser realizado em caminhões basculantes cap. 6,00m³ ou 12,00m³.

PROTEÇÃO AMBIENTAL

O impacto físico ao meio ambiente causado na execução de uma obra de recuperação de estradas, envolve uma área específica: os locais de onde são retirados os materiais.

A recuperação da estrada desenvolve-se obedecendo a projetos e especificações, nos quais se adotam medidas de proteção à obra acabada, tais como: drenagem lateral através de sulcos de modo que haja integração entre a obra e o meio ambiente o mais rápido possível.

Nos locais de retirada de materiais e caminhos de serviço adota-se as mesmas providências.

As áreas de retirada de materiais ou que sirvam de depósito de materiais, deverão receber o seguinte tratamento:

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

- Os taludes devem ficar regulares e estáveis;
- Reutilizar as terras vegetais provenientes de expurgos nas áreas exploradas;
- Favorecer o livre escoamento das águas, evitando poças;
- Plantar espécies vegetais da região com segurança de sua vitalidade.

O desmatamento deverá restringir-se aos locais de empréstimos de materiais.

(Fonte: Aula de Mecânica dos Solos 1 – Professora Agda – Curso Eng. Civil – UFPR)

1.3 JAZIDAS

SERVIÇOS PRELIMINARES - JAZIDAS

DEFINIÇÃO

Os serviços preliminares na jazida compreendem todas as operações necessárias que objetivam limpar a área a ser ocupada pelo corpo estradal, locais de empréstimos e ocorrências de materiais de construção, de vegetação de qualquer porte, obstruções naturais ou artificiais, resguardando aquelas para preservação ambiental ou patrimônio cultural.

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos que possam ser removidos por meio de equipamentos convencionais, mesmo com certo grau de dificuldade, deverão ser criteriosamente analisados pela supervisão ambiental que definirá a metodologia a ser utilizada.

EQUIPAMENTO

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7312-D

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviços manuais. A utilização do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e do cronograma físico para execução do serviço, não sendo permitido o uso de explosivos e agentes químicos.

EXECUÇÃO

Após o recebimento da Nota de Serviço, o executante dará início às operações de desmatamento, destocamento e limpeza, que deverão obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto ou pela fiscalização, evitando acréscimos desnecessários.

O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade, e na área estritamente necessária a execução dos serviços.

Destocamento compreende a operação de corte e remoção de tocos de árvores e raízes após o serviço de desmatamento.

A limpeza compreende a operação de remoção de camada de solo ou material orgânico, na profundidade de até 20cm, bem como de quaisquer outros objetos e materiais

indesejáveis que ainda subsistam. Limpeza com profundidade superior a 20cm será considerada na Especificação DERT-ES-T 04/00 – Cortes.


Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

O material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza será removido e estocado, obedecidos os critérios definidos nas especificações de Proteção Ambiental. A remoção ou a estocagem dependerá de eventual utilização, a critério da Fiscalização e como indicado em Especificações Complementares, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências do Corpo da Estrada e em locais ou regiões, que possam provocar a obstrução do sistema de drenagem natural da obra.

Quando especificado a incineração deste material, o mesmo deverá ser removido para áreas previamente escolhidas, onde a queima possa ser controlada, evitando-se incêndios e/ou lançamentos de fumaça, cinza ou fagulhas sobre áreas habitadas.

A incineração deverá cumprir as exigências do Decreto Lei Nº 2.661, de 08/06/98, eu regulamenta o parágrafo único do Artigo 27 da Lei 4771, de 15/09/65 (Código Florestal), referente ao emprego de fogo em prática agropastoris e florestais, e dá outras providências.

As operações correspondentes aos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, para os casos de corte e aterro, terão lugar no interior da faixa de domínio.

A área mínima, na qual as referidas operações serão executadas em sua plenitude, será compreendida entre os "off-sets" de cortes ou aterros com acréscimo de 2m para cada lado. No caso de empréstimo a área mínima será a indispensável à sua exploração.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7312-D

A área desmatada nunca poderá ser superior a área preconizada pela lei 12.250, de 6 de janeiro de 1994, que dispõe sobre faixa de domínio das rodovias estaduais do Estado do Ceará.

Nos cortes exigir-se-á que a camada de 60cm abaixo do greide de terraplenagem, fique isenta de tocos e raízes.

Nas áreas destinadas a aterros de cota vermelha superior a 2m, o desmatamento deverá ser executado de modo que o corte das árvores fique, no máximo ao nível do terreno natural. Para aterros de cota vermelha abaixo de 2m, exigir-se-á a remoção da capa do terreno contendo raízes e restos vegetais, e será escarificado e compactado 0,30cm abaixo da cota de remoção.

Deverão ser preservados os elementos de composição paisagística devidamente assinalados no Projeto, bem como pela Fiscalização.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza nas áreas devidas, não tenham sido totalmente concluídas.

A critério da Fiscalização, não se permitirá um avanço acentuado entre os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza e a execução de cortes e aterros do corpo da estrada.

PROTEÇÃO AMBIENTAL

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7412-D

Nas operações de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser tomadas medidas de proteção ambiental, visando atenuar ou mesmo evitar os impactos adversos sobre o meio ambiente:

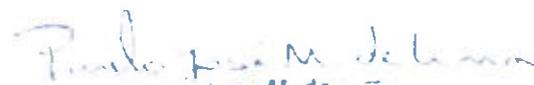
- a) A terra vegetal resultante das operações de desmatamento, destocamento e limpeza de árvores da faixa de domínio da rodovia deverá ser estocada de forma que, após a exploração de empréstimos, a mesma seja espalhada nas áreas escavadas, visando propiciar a recomposição da cobertura vegetal pela ação da própria natureza;
- b) As árvores e arbustos que não interferirem na utilização da rodovia, devem ser deixadas intactas no local, especialmente nas regiões onde as árvores forem escassas;
- c) O tráfego de máquinas e funcionários deverá ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de vias, o que acarretaria desmatamento desnecessário;
- d) Recomenda-se, durante a operação de desmatamento, facilitar a fuga dos animais, principalmente aqueles de lenta locomoção, deixando corredores de vegetação para sua fuga.

CONTROLE

O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será feito por apreciação visual da qualidade dos serviços.

MEDIÇÃO

O serviço de desmatamento e destocamento de árvores de qualquer diâmetro e limpeza será medido em função da área efetivamente


Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA, 7312-D

trabalhada em metros quadrados. A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza e bota-foras correspondente a estes serviços, não serão objeto de medição, devendo seus custos serem incluídos nos serviços pertinentes, conforme indicação do projeto.

PAGAMENTO

O serviço será pago pelo preço unitário contratual em conformidade com a medição referida no item anterior.

O pagamento do serviço incluirá todas as operações, tais como: mão de obra, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, remoção e o transporte de bota-foras

1.4 SINALIZAÇÃO

1.4.1 C3353 – Placa de Regulamentação/Advertência Refletiva em Aço galvanizado

SINALIZAÇÃO VERTICAL

1.0. Conceito

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução da sinalização vertical, em rodovias e vias urbanas. Aspectos relacionados a estes serviços, integram o Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT, o manual de sinalização de trânsito do DENATRAN e a resolução nº 666/86 do CONTRAN.

2.0. Definição e Generalidades

A sinalização vertical é constituída por placas, pórticos, balizadores, marcos quilométricos e semáforos, fixadas ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente,

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

variáveis, através de símbolos e/ou legendas pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

A função das placas de sinalização é aumentar a segurança, mantendo o fluxo de tráfego em ordem e fornecendo as informações necessárias aos usuários da via. Nas placas ficam indicadas:

- a) Obrigação e limitação, proibição ou restrição, que governam o uso da via;
- b) Advertências sobre perigos existentes na via;
- c) Direção de logradouros e pontos de interesse, de forma a auxiliar os condutores de veículos em seus deslocamentos.

3.0 - Materiais

3.1 - Madeira

Para a confecção dos postes de sustentação e das travessas de armação que suportam as placas, deverá ser empregada madeira de lei. O poste, abaixo da placa, deverá ser pintado com tinta branca, acrílica. A travessa de armação e o prolongamento do suporte serão pintados com tinta preta, à base de PVA. A base do suporte, na parte a ser enterrada no solo, deverá ser tratada com óleo creosoto, como preservativo.

3.2 - Concreto

O concreto utilizado para suporte, balizadores e sapatas de fixação de pórticos e bandeiras, será executado com os materiais especificados a seguir:

- a) Cimento: "Recebimento e Aceitação de Cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno";
- b) Agregados miúdos: "Agregado Miúdo para Concreto de Cimento";
- c) Agregado Graúdo: "Agregado Graúdo para Concreto de cimento";
- d) "Água para Concreto";
- e) Concreto: "Concreto e Argamassa";
- f) Formas: "Formas e Cimbres";
- g) Armadura: "Armaduras para Concreto Armado";

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

h) O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para atingir a resistência, aos 28 dias, especificada em projeto, para cada um dos casos de aplicação. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

3.3 - Chapas Metálicas e Acessórios de Fixação.

a) As chapas metálicas, utilizadas na confecção das placas, deverão ser do tipo chapa zincada especial, com no mínimo 270 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, aplainado, semi manufaturado na espessura de 1,25 mm, pintada por sistema contínuo e curada a temperatura de 350°C, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 5 micra de primer epoxi, mais 20 micra de poliéster, em cada face. Uma das faces será pintada na cor preta semi-fosca e a outra em uma das seguintes cores: verde, amarela, azul, vermelha e branca, segundo padrão de cores adotadas pelo DNIT.

b) As placas deverão ser fornecidas nas cores e dimensão detalhadas em projeto.

c) Para fins de fixação da placa aos suportes, devem ser utilizados parafusos zincados presos pôr arruelas e porcas, com dimensão e locais de aplicação indicados pelo projeto.

3.4 - Películas Refletivas

a) São utilizadas para compor sinais rodoviários, na forma de tarjas, símbolos, legendas, para obter legibilidade diurna e noturna, esta por luz retro refletiva;

b) O tipo de película a ser utilizado deve ser o indicado pelo projeto. As condições de armazenagem das películas e de montagem dos sinais devem seguir as recomendações dos fabricantes, as quais devem garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos fornecidos.

3.5 - Balizadores

Deverão ser confeccionados em tubos de PVC de 100 mm, com enchimento de concreto simples, e tamponados na parte superior com PVC e com elementos refletivos do tipo FLAT-TOP G 5 implantados em todo o trecho nas cores, branca, amarela e vermelha. Outros materiais poderão ser utilizados com a autorização prévia da fiscalização.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7412-D

3.6 - Pórticos e Bandeiras

Os pórticos e bandeiras deverão ser metálicos. O projeto deve especificar o tipo de material a ser utilizado (ferro galvanizado, alumínio) bem como os perfis e comprimento das peças, e as formas de realizar as ligações ou união entre peças, por rebites, parafusos, solda ou outro tipo qualquer de acoplamento.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

4.0 - Equipamento

O equipamento básico para a execução da sinalização vertical compreende os seguintes cuidados:

- a) Ferramentas manuais (pá, cortadeira, trado, chave de boca, chave torque variável, martelo, soquete, furadeira, etc.);
- b) Nível e prumo;
- c) Caminhão com guincho acoplado;
- d) Outros equipamentos que venham a ser necessários, em função do tipo do serviço.

5.0 - Execução

5.1 - Placas de sinalização

Os suportes e travessas serão confeccionados em madeira de lei, com as dimensões indicadas no projeto, devendo receber o tratamento indicado no item 3.1, desta especificação. As placas serão adquiridas com todo o tratamento especificado no item 3.3, e nos formatos, cores e quantidades especificadas no projeto.

A confecção dos sinais propriamente utilizará os tipos de película refletivas recomendadas pelo projeto e seguirá as recomendações dos fabricantes.

A instalação das placas de sinalização deverá seguir, basicamente, as seguintes etapas:

- a) Limpeza do terreno;
- b) Execução das caixas: as caixas para o assentamento dos suportes serão executados a trado, levando-se em consideração as indicações do projeto no que se refere à localização, afastamento da pista e profundidade da cava;

c) Montagem das placas: a montagem das placas nos respectivos suportes será feita com utilização dos parafusos de fixação;

d) Colocação dos suportes nas cavas: a colocação dos suportes nas cavas deve ser feita de maneira que a placa permaneça rigorosamente na altura prevista pelo projeto e em posição vertical. Para não prejudicar a legibilidade da placa, esta deverá ser posicionada levemente virada para fora da via, fazendo um ângulo compreendido entre 90º e 95º com o sentido de tráfego.

e) Concretagem: as cavas serão concretadas de modo a manter a placa, rigidamente, em sua posição permanente e correta.

5.2 - Pórticos e Bandeiras

Para a execução de pórticos e bandeiras, as etapas básicas são as seguintes:

a) Execução das sapatas de fundação: compreende a limpeza do terreno, a instalação das formas de madeira, colocação dos chumbadores de espera, umedecimento das formas, lançamento e vibração do concreto. Para a execução desta fase, deverão ser levadas em conta as localizações e dimensões indicadas pelo projeto;

b) Fixação das colunas: concretadas e curadas as sapatas de fundação, procede-se acomodação e fixação das colunas metálicas. A fixação será feita através dos chumbadores de espera, de acordo com o projeto, e deverá permitir o posicionamento correto das colunas e sua perfeita estabilidade;

c) Montagem das placas e treliças: as placas serão montadas na treliça através de parafusos. O içamento do conjunto far-se-á com auxílio de guincho, de modo a permitir a fixação das extremidades da treliça às respectivas colunas de sustentação.

6.0 - Controle

6.1 - Controle Tecnológico

a) Todos os materiais industrializados utilizados na elaboração dos dispositivos de sinalização vertical devem satisfazer as condições estabelecidas no item 3 - Materiais, desta especificação e outros que pôr ventura venham a ser exigidos pelo DER/CE, e, em casos especiais, às normas da ABNT. A fiscalização exigirá do executante, os certificados, expedidos pelos fabricantes, que comprovem a qualidade destes materiais;

Paulo José de Lima
Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

b) Havendo suspeita quanto à qualidade dos materiais, a fiscalização exigirá ensaios, com ônus para a executante;

c) O tratamento da base dos suportes de madeira, deverá ser verificado antes de sua cravação ao solo.

6.2 - Controle Geométrico e de Acabamento.

a) O controle das condições de implantação e acabamento dos dispositivos que compõem a sinalização vertical será feito pela fiscalização, em bases visuais;

b) Deverão ser procedidas medidas à trena, para verificação do correto posicionamento dos dispositivos, no que diz respeito a alturas, espaçamentos, afastamento da pista e localização com referência ao estaqueamento da rodovia;

c) Para aferição do posicionamento dos dispositivos, deverá ser consultado o projeto e, em caso de dúvida ou não previsão no mesmo, os manuais referidos no item 1 - Objetivo, desta especificação.

6.3 - Aceitação

6.3.1 - Aceitação do Controle Tecnológico.

A aceitação dos materiais industrializados empregados será feita com base na comprovação de qualidade através de certificado do fabricante e/ou de laboratório idôneo.

6.3.2 - Aceitação do Controle Geométrico e de Acabamento

Os serviços executados serão aceitos, sob o ponto de vista geométrico e de acabamento, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

a) A implantação dos dispositivos tenha sido realizada de acordo com o projeto e dentro das normas do DENATRAN;

b) As diferenças encontradas nas medidas das dimensões e posicionamento dos dispositivos não difiram em mais do que 10% dos de projeto.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Serão utilizadas as seguintes Especificações Gerais para Serviços de Obras Rodoviárias do DERT. Relativamente aos itens Medição e Pagamento dessas especificações, quando conflitantes com as Normas para Medição de

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

Serviços e/ou Tabela de Preços do DERT, deverá ser adaptadas para que essas Normas e Tabela sejam atendidas.

Pavimentação

DERT-ES-P 08/94 Pintura de Ligação

Drenagem

DERT-ES-D 02/94 Meio-fio (Banquetas)

DERT-ES-D 03/94 Entradas e Descidas d'Água em Taludes (entradas-calhas)

Sinalização

DERT-ES-S 01/94 Sinalização

Proteção do Corpo Estradal

DERT-ES-CE 01/94 Proteção Vegetal

Proteção Ambiental

DERT-ES-PA 01/94 Serviços para Proteção Ambiental

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

2. DISPOSITIVOS DE OBRAS D'ARTE CORRENTE

DEFINIÇÃO

Obras-de-arte correntes que se instalam no fundo dos talvegues. No caso de obras mais significativas correspondem a cursos d'água permanentes e, conseqüentemente, obras de maior porte. Por se instalarem no fundo das grotas, estas obras deverão dispor de bocas e alas.

OBSERVAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DOS INSUMOS COMPONENTES PARA A EXECUÇÃO DO CORPO E BOCAS DOS BUEIROS: Foi considerado que os insumos necessários para a execução do corpo do bueiros e bocas destes bueiros serão entregues pelo fornecedor do construtor nos locais destes bueiros , não havendo despesas com transporte por parte do construtor.

MATERIAIS

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7412-D

1. Tubos de Concreto

Os tubos de concreto para bueiros de grota e greide deverão ser do tipo e dimensões indicadas no projeto e ter encaixe tipo ponta e bolsa, obedecendo às exigências da ABNT NBR 8890/03, tanto para os tubos de concreto armado quanto para os tubos de concreto simples.

Particular importância será dada à qualificação da tubulação, com relação à resistência quanto à compressão diametral, adotando-se tubos e tipos de berço e reaterro das valas como o recomendado.

O concreto usado para a fabricação dos tubos será confeccionado de acordo com as normas NBR 6118/03, NBR 12655/96, NBR 7187/03 e DNER-ES 330/97 e dosado experimentalmente para a resistência à compressão (fck min) aos 28 dias de 15 MPa.

2. Material de rejuntamento

O rejuntamento da tubulação dos bueiros será feito de acordo com o estabelecido nos projetos específicos e na falta de outra indicação deverá atender ao traço mínimo de 1:4, em massa, executado e aplicado de acordo com o que dispõe a DNER-ES 330/97.

O rejuntamento será feito de modo a atingir toda a circunferência da tubulação a fim de garantir a sua estanqueidade.

3. Material para construção de calçadas, berços, bocas, alas e demais dispositivos

Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferências de deflúvios deverão atender às recomendações de projeto e satisfazer às indicações e exigências previstas pelas normas da ABNT e do DNIT.

Os materiais a serem empregados poderão ser: concreto ciclópico, concreto simples, concreto armado ou alvenaria e deverão atender às indicações do projeto.

Para as bocas, alas, testas e berços o concreto deverá ser preparado como estabelecido pelas DNER-ES 330/97, NBR 6118/03, NBR 7187/03 e NBR 12655/96 de forma a atender a resistência à compressão (fck min) aos 28 dias de 15 MPa.

4. Equipamentos

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras referidas, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) caminhão basculante;
- b) caminhão de carroceria fixa;
- c) betoneira ou caminhão betoneira;
- d) motoniveladora;
- e) pá carregadeira;
- f) rolo compactador metálico;
- g) retroescavadeira ou valetadeira;
- h) guincho ou caminhão com grua ou "Munck";
- i) serra elétrica para fôrmas;
- j) vibradores de placa ou de imersão.

EXECUÇÃO

1. Execução de bueiros de grotá

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

Para execução de bueiros tubulares de concreto instalados no fundo de grotas deverão ser atendidas as etapas executivas seguintes:

Locação da obra atendendo às Notas de Serviço para implantação de obras-de-arte correntes de acordo com o projeto executivo de cada obra.

A locação será feita por instrumentação topográfica após desmatamento e regularização do fundo do talvegue.

Precedendo a locação recomenda-se no caso de deslocamento do eixo do bueiro do leito natural executar o preenchimento da vala com pedra de mão ou "rachão" para proporcionar o fluxo das águas de infiltração ou remanescentes da canalização do talvegue.

Após a regularização do fundo da grota, antes da concretagem do berço, locar a obra com a instalação de réguas e gabaritos, que permitirão materializar no local, as indicações de alinhamento, profundidade e declividade do bueiro.

O espaçamento máximo entre réguas será de 5m, permissíveis pequenos ajustamentos das obras, definidas pelas Notas de Serviço, garantindo adequação ao terreno.

A declividade longitudinal do bueiro deverá ser contínua e somente em condições excepcionais permitir descontinuidades no perfil dos bueiros.

No caso de interrupção da sarjeta ou da canalização coletora, junto ao acesso, instalar dispositivo de transferência para o bueiro, como: caixa coletora, caixa de passagem ou outro indicado.

A escavação das cavas será feita em profundidade que comporte a execução do berço, adequada ao bueiro selecionado, por processo mecânico ou manual.

A largura da cava deverá ser superior à do berço em pelo menos 30cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de fôrmas nas dimensões exigidas.

Havendo necessidade de aterro para alcançar a cota de assentamento, o lançamento, sem queda, do material será feito em camadas, com espessura máxima de 15cm.

Deve ser exigida a compactação mecânica por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto, para garantir o grau de compactação satisfatório e a uniformidade de apoio para a execução do berço.

Após atingir o grau de compactação adequado, instalar formas laterais para o berço de concreto e executar a porção inferior do berço com concreto de resistência ($f_{ckmin} > 15 \text{ MPa}$), com a espessura de 10cm.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7912-D

Somente após a concretagem, acabamento e cura do berço serão feitos a colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:4, em massa.

A complementação do berço compreende o envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo à geometria prevista no projeto-tipo e posterior reaterro com recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro da tubulação, acima da geratriz superior da canalização.

2. Execução de bueiros de greide com tubos de concreto

Para a execução de bueiros de greide com tubos de concreto deverá ser adotada a seguinte sistemática:

Interrupção da sarjeta ou da canalização coletora junto ao acesso do bueiro e execução do dispositivo de transferência para o bueiro, como: caixa coletora, caixa de passagem ou outro indicado.

Escavação em profundidade que comporte o bueiro selecionado, garantindo inclusive o recobrimento da canalização.

Compactação do berço do bueiro de forma a garantir a estabilidade da fundação e a declividade longitudinal indicada.

Execução da porção inferior do berço com concreto de resistência ($f_{ckmin} > 15 \text{ MPa}$), com a espessura de 10cm.

Colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:4, em massa.

Complementação do envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo a geometria prevista no projeto e posterior reaterro com recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro da tubulação acima da geratriz superior da canalização.

MANEJO AMBIENTAL

Durante a construção das obras deverão ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros os seguintes procedimentos:

- a) todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando provocar o seu entupimento;
- b) o material excedente removido será transportado para local pré-definido em conjunto com a Fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento;

c) nos pontos de deságue dos dispositivos deverão ser executadas obras de proteção, para impedir a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água;

d) durante o desenrolar das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração;

e) caberá à Fiscalização definir, caso não previsto em projeto, ou alterar no projeto, o tipo de revestimento a adotar nos dispositivos implantados, em função das condições locais.

INSPEÇÃO

1. Controle da produção (execução)

O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas, acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização.

Da mesma forma, será feito o acompanhamento das camadas de embasamento dos dispositivos, acabamento das obras e enchimento das valas.

O concreto ciclópico, quando utilizado, deverá ser submetido ao controle fixado pelos procedimentos da norma DNER-ES 330/97.

2. Verificação do produto

O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.

Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento.

As dimensões das seções transversais avaliadas não devem diferir das indicadas no projeto de mais de 1%, em pontos isolados.

Todas as medidas de espessuras efetuadas devem situar-se no intervalo de $\pm 10\%$ em relação à espessura de projeto.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços conformes serão medidos de acordo com os seguintes critérios:

a) o corpo do bueiro tubular de concreto será medido pelo seu comprimento, determinado em metros, acompanhando as declividades

executadas, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.

b) as bocas dos bueiros serão medidas por unidade, incluindo fornecimento e colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

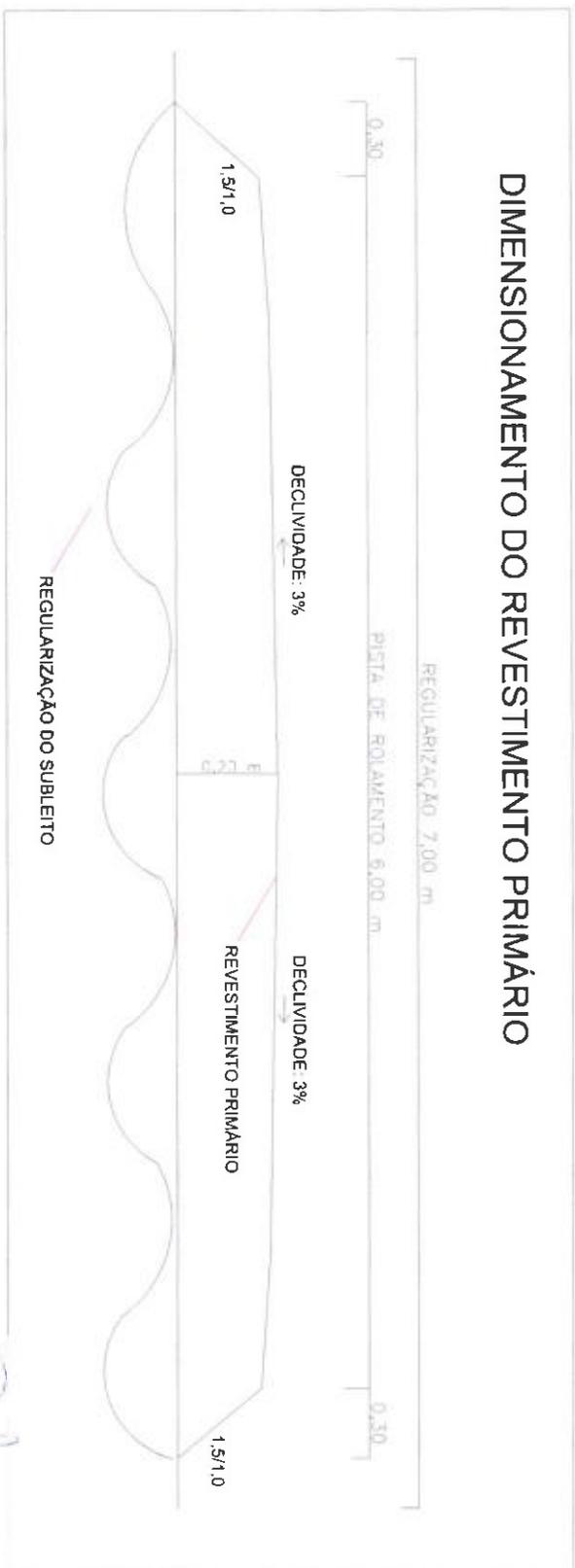
A administração local da obra será composta por um encarregado de obra e um engenheiro junior.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

ANEXOS

Paulo José de Lima
Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

DIMENSIONAMENTO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO



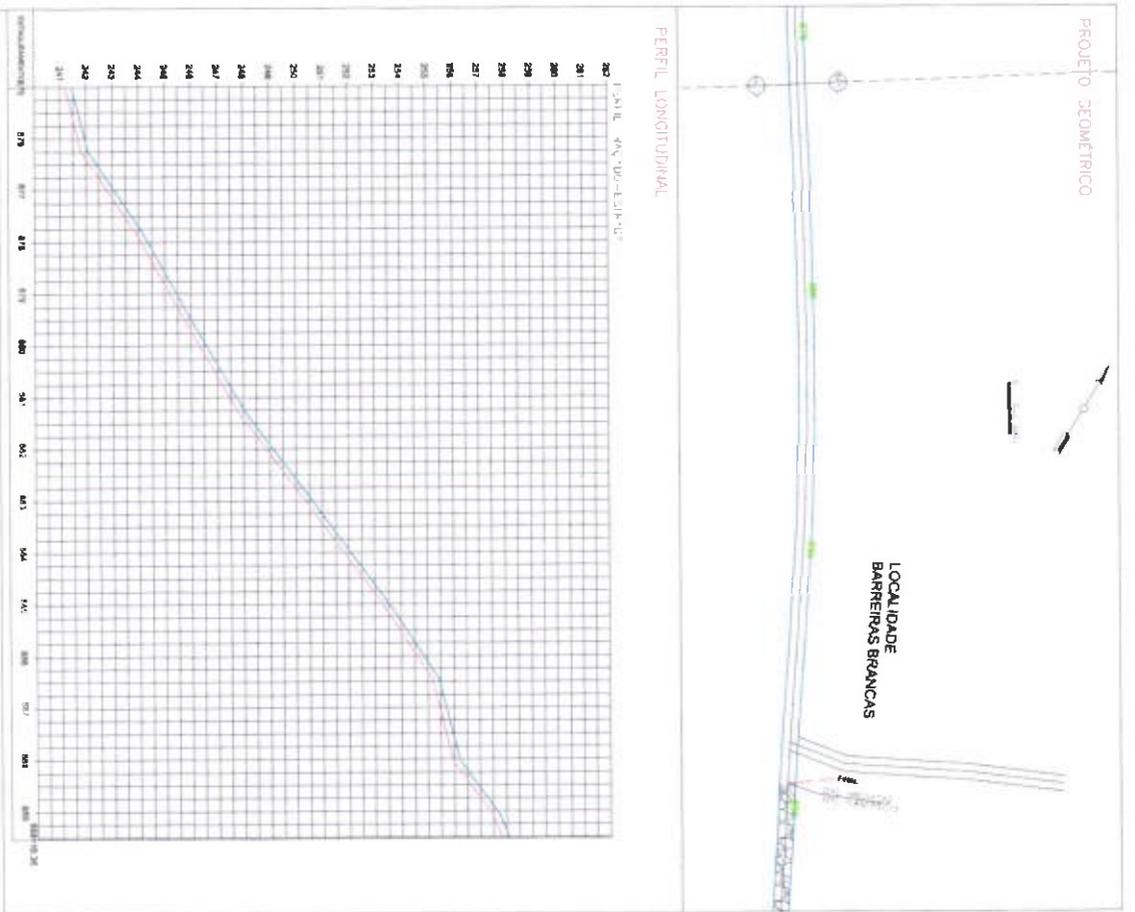
Paulo José M. de Lima
 Eng.º Paulo José M. de Lima
 Eng.º Profissional em Engenharia Civil
 CREA: 7812-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

PROJETO: PLANTA DE SITUAÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM
 REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE - MAPA 2546
 LOCAL: TRÊS-CRANHOS DA LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS
 BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE

<p>CONTEÚDO:</p> <p style="text-align: center;">PLANTA DE DIMENSIONAMENTO DO REVESTIMENTO Primário</p> <p>RESPONSÁVEL: ENG. CIVIL, PAULO MARTINS ✓</p> <p>CREA: 7812-D</p>	<p>ESCALA: 1/1000</p> <p style="text-align: center;">PROJ. Nº: 01/01</p> <p>DATA: NOVEMBRO/2023</p>
--	---



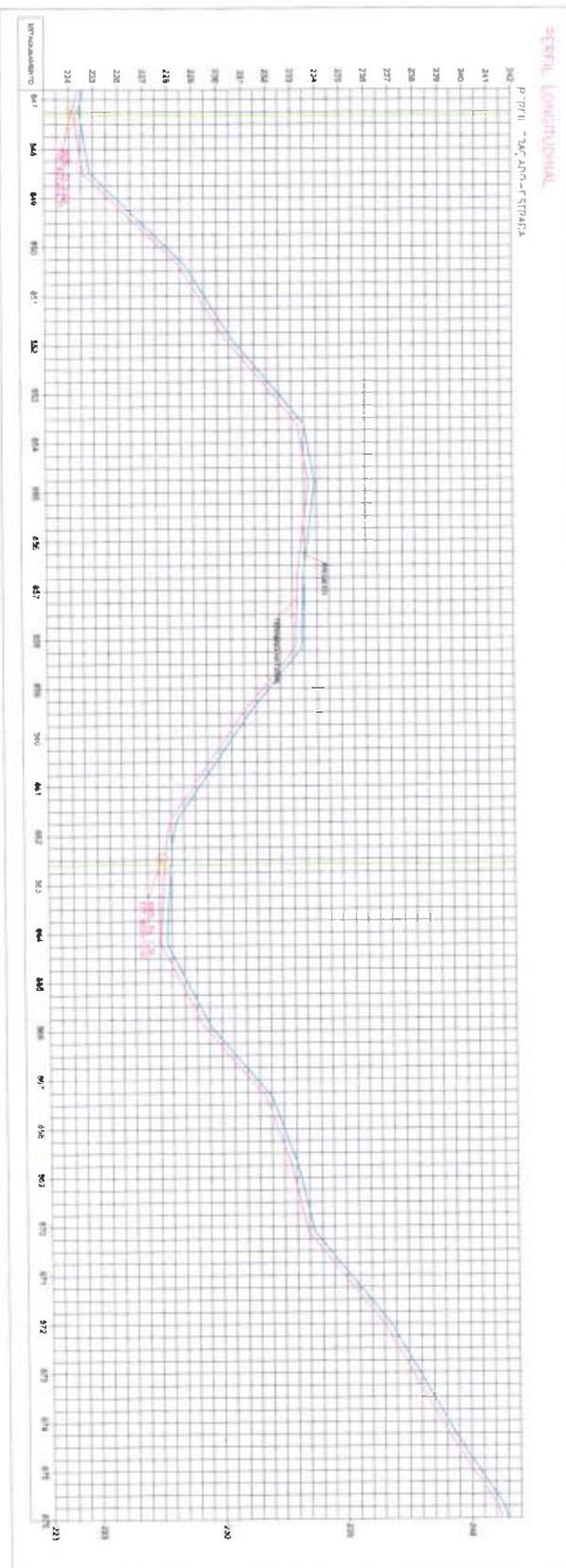
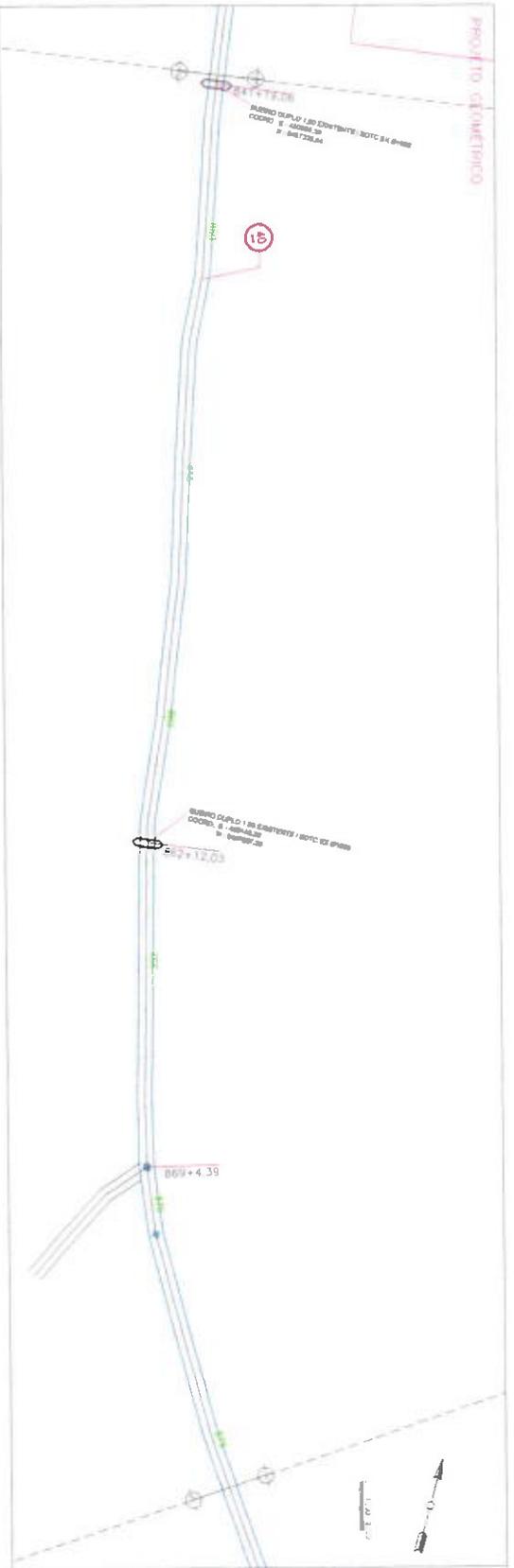


Eng.º *[Assinatura]*
 Eng.º Civil
 CREA Nº. 12502/O-0
 1975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

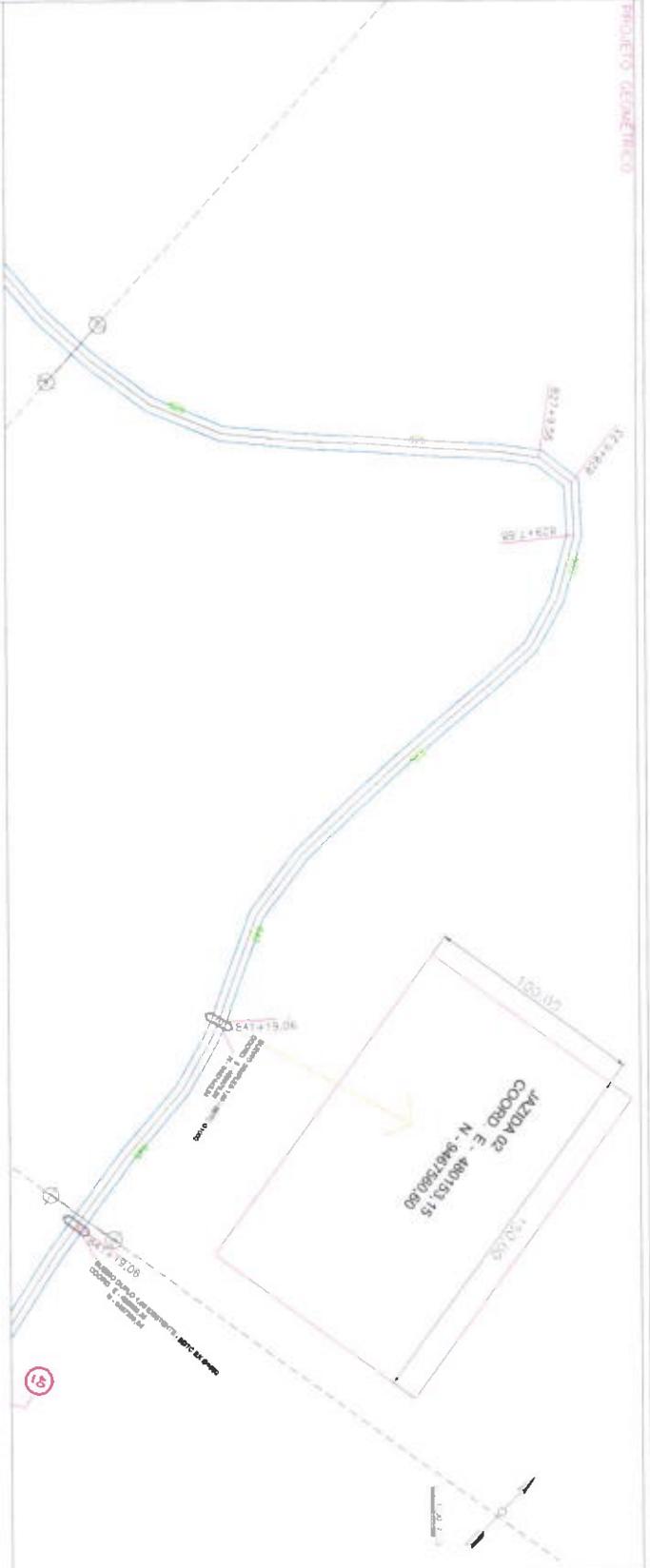


PROJETO	PROJETO GEOMETRICO
FECHA	1975
PROJETADE	<i>[Assinatura]</i>
APROVADO	
EMISSÃO	

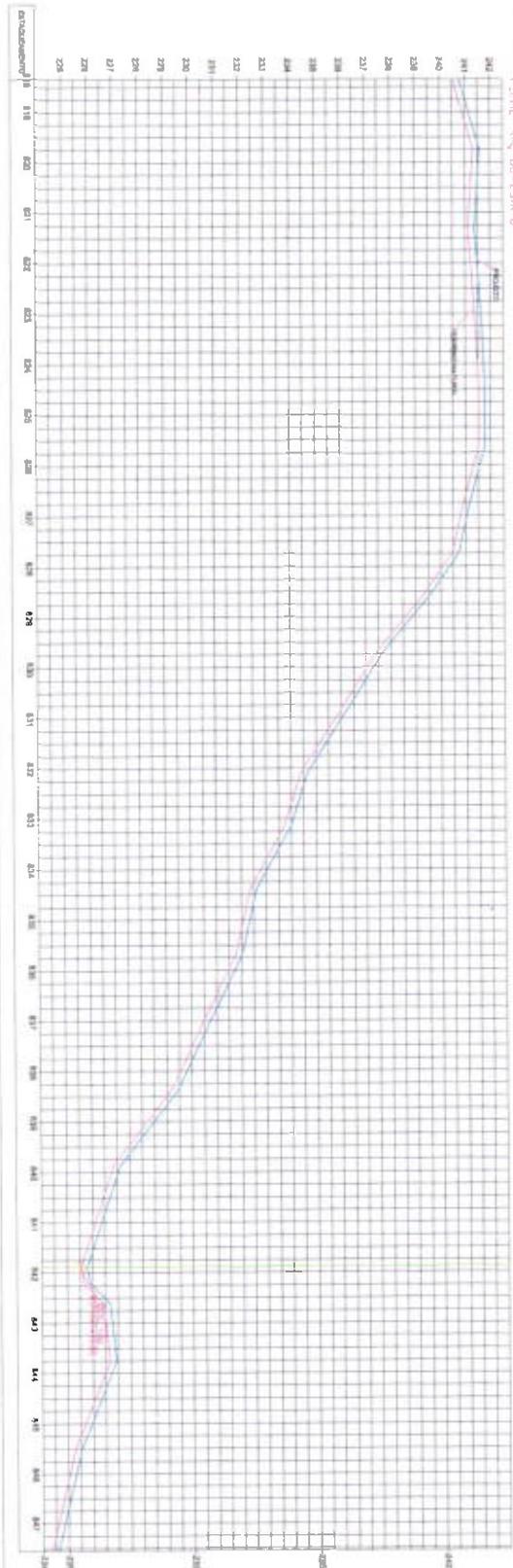


[Signature]
 [Handwritten notes]

CHORO MUNICIPALIDAD LOCAL GOBIERNO MUNICIPAL	
DIRECCION GENERAL DE OBRAS PUBLICAS DIVISION DE PROYECTOS DE OBRAS DE INFRAESTRUCTURA	PROYECTO: OBRAS DE MEJORA DEL SERVICIO DE AGUAS CALIENTES LOCALIDAD: CHORO, VALLES DEL CAUCA
TITULO: PROYECTO DE OBRAS DE MEJORA DEL SERVICIO DE AGUAS CALIENTES SUB-TITULO: PROYECTO DE OBRAS DE MEJORA DEL SERVICIO DE AGUAS CALIENTES	ESCALA: 1:100 FECHA: 10/3



PERFIL LONGITUDINAL
GENERAL 2% - 0.5% - 0%




 Ingeniero Civil
 Oficina de Ingeniería y Planeación
 Municipalidad de Choro

PROYECTO DE OBRAS DE INFRAESTRUCTURA VIAL
 P R E F E C T U R A M U N I C I P A L D E C H O R O

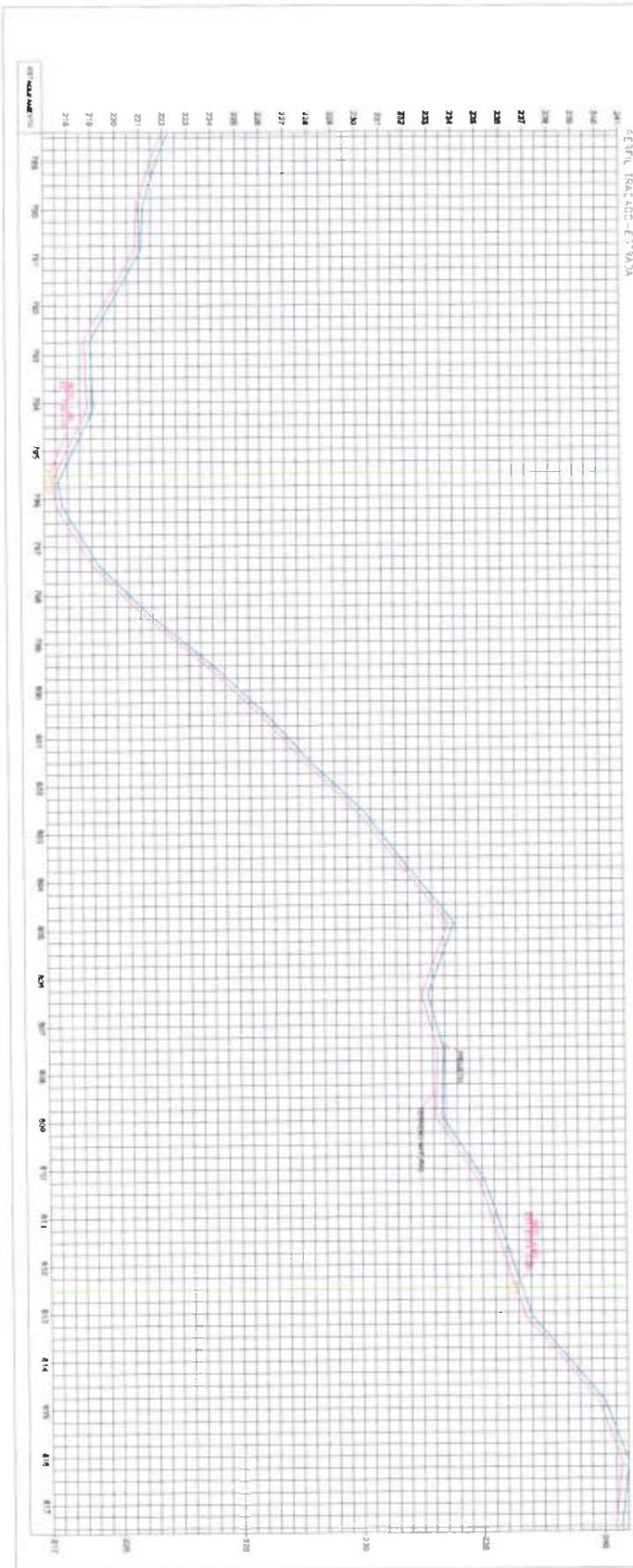
CHORO
Municipalidad de Choro

PROYECTO	CONSTRUCCIÓN DE OBRAS DE INFRAESTRUCTURA VIAL
FECHA	2023/08/15
ELABORADO POR	INGENIERO CIVIL
REVISADO POR	INGENIERO CIVIL
APROBADO POR	INGENIERO CIVIL

PROYECTO GEOMÉTRICO



PERFIL LONGITUDINAL

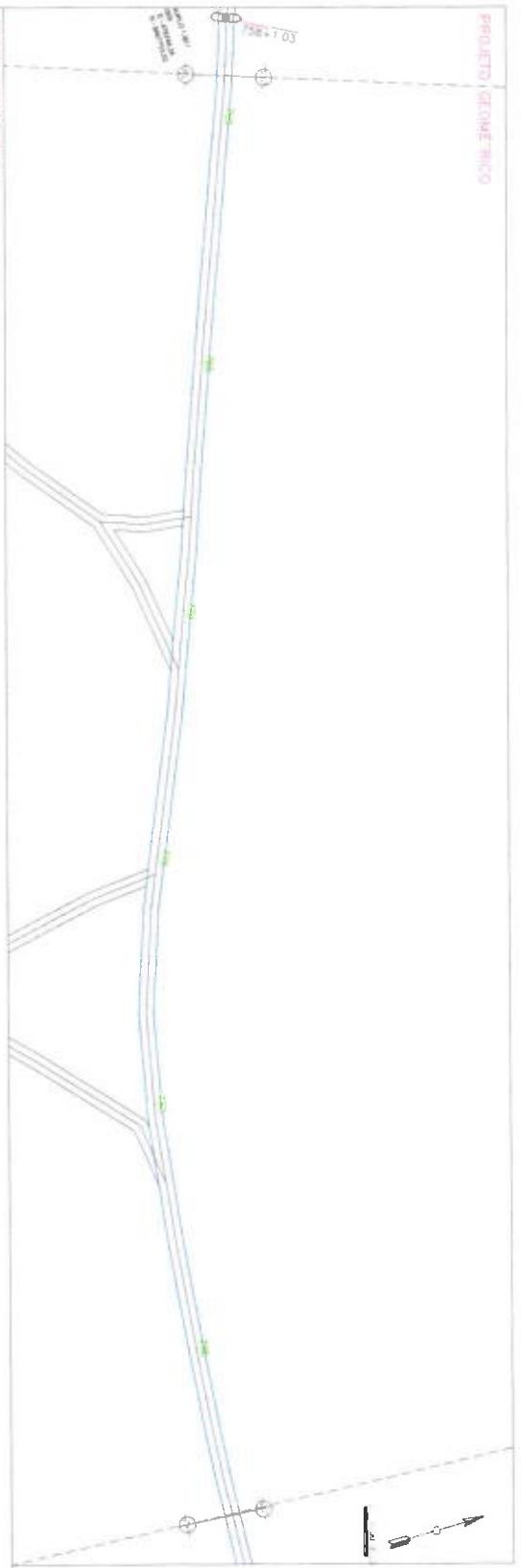



 Ing. [Name]
 Ingeiero Civil
 C.O.T. 12.171
 C.O.P. 22.171

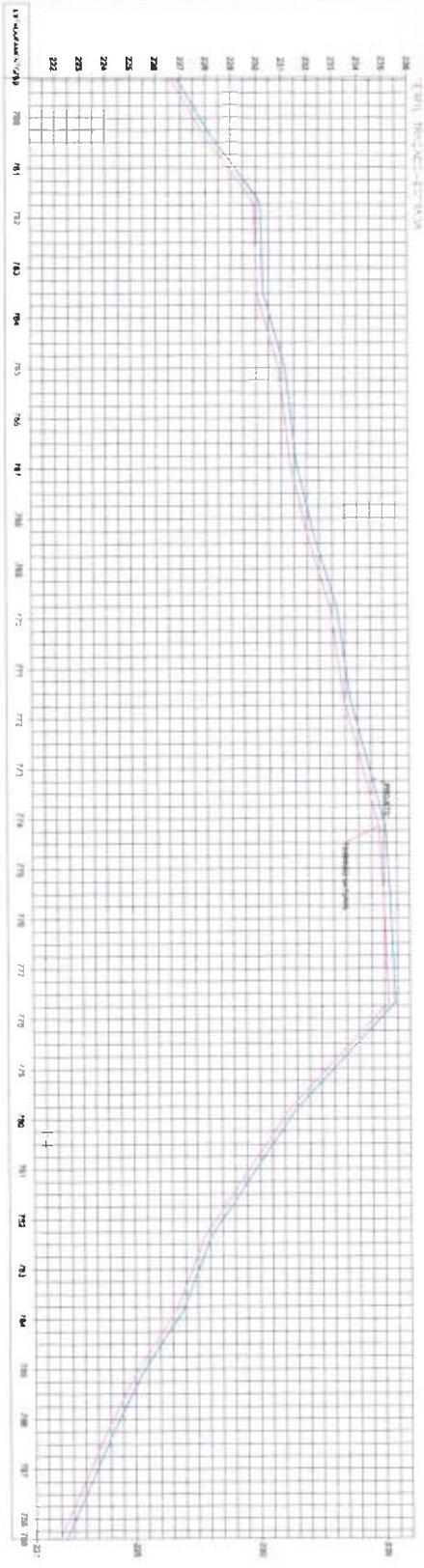
PREFECTURA MUNICIPAL DE CHIBRO

CHIBRO		MUNICIPALIDAD DE CHIBRO	
Dpto. Cotacachi		Calle 1 de Mayo N° 101	
Tel: (091) 210 12 12		Fax: (091) 210 12 12	
E-mail: info@chibro.gob.bo		www.chibro.gob.bo	
Calle 1 de Mayo N° 101		Calle 1 de Mayo N° 101	
Calle 1 de Mayo N° 101		Calle 1 de Mayo N° 101	
Calle 1 de Mayo N° 101		Calle 1 de Mayo N° 101	
Calle 1 de Mayo N° 101		Calle 1 de Mayo N° 101	
Calle 1 de Mayo N° 101		Calle 1 de Mayo N° 101	

PROYECTO GEOMÉTRICO



PERFIL LONGITUDINAL



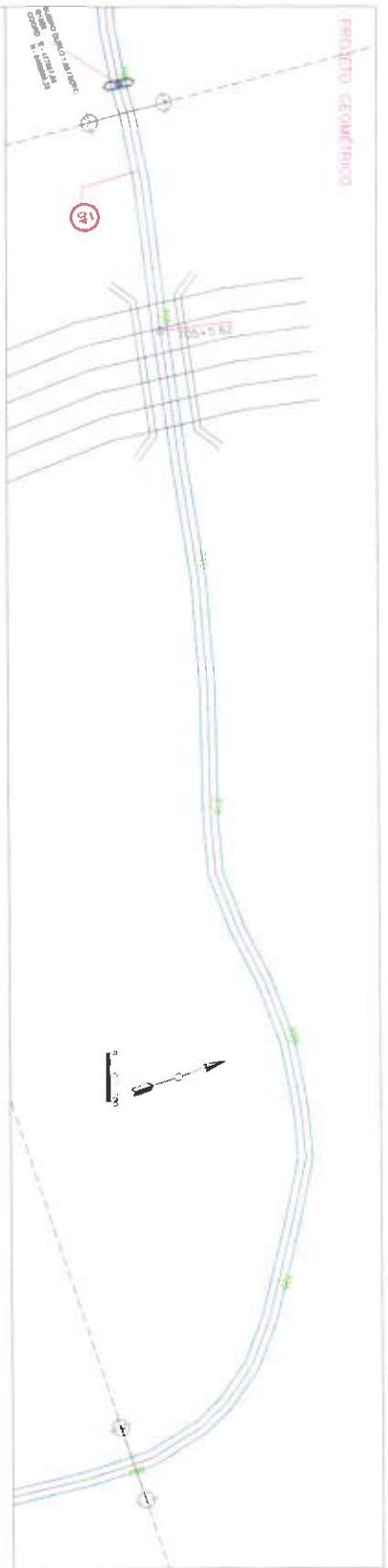
[Handwritten signature]
 Ing. A. Pineda

MUNICIPALIDAD DE CHONÓ

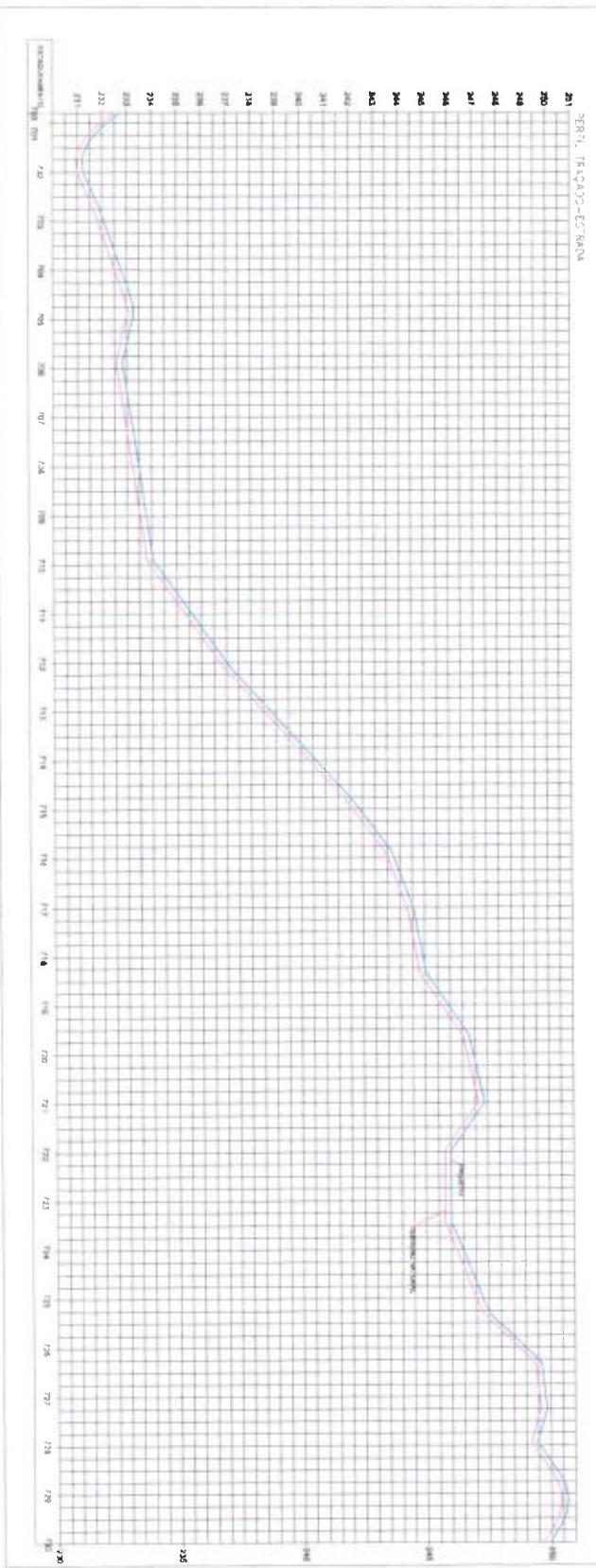
<p>PROYECTO: OBRAS DE MEJORA DEL SERVICIO DE AGUAS POTABLES EN LA ZONA URBANA DE CHONÓ</p>	
<p>CLIENTE: MUNICIPALIDAD DE CHONÓ</p>	
<p>FECHA DE ELABORACIÓN: 15/05/2018</p>	
<p>FECHA DE ACTUALIZACIÓN: 15/05/2018</p>	
<p>PROYECTANTE: ING. A. PINEDA</p>	
<p>REVISOR: ING. A. PINEDA</p>	
<p>APROBADO: ING. A. PINEDA</p>	
<p>ESCALA: 1:100</p>	
<p>HOJA: 1 DE 1</p>	



PROYECTO GEOMÉTRICO



PERFIL LONGITUDINAL



[Handwritten signature and stamp]

PREFECTURA MUNICIPAL DE COTOCA

INSTITUCIÓN: INSTITUTO VECINAL DE COTOCA

PROYECTO: OBRAS DE MEJORA DEL SERVICIO DE AGUA POTABLE EN LA COMUNIDAD DE COTOCA

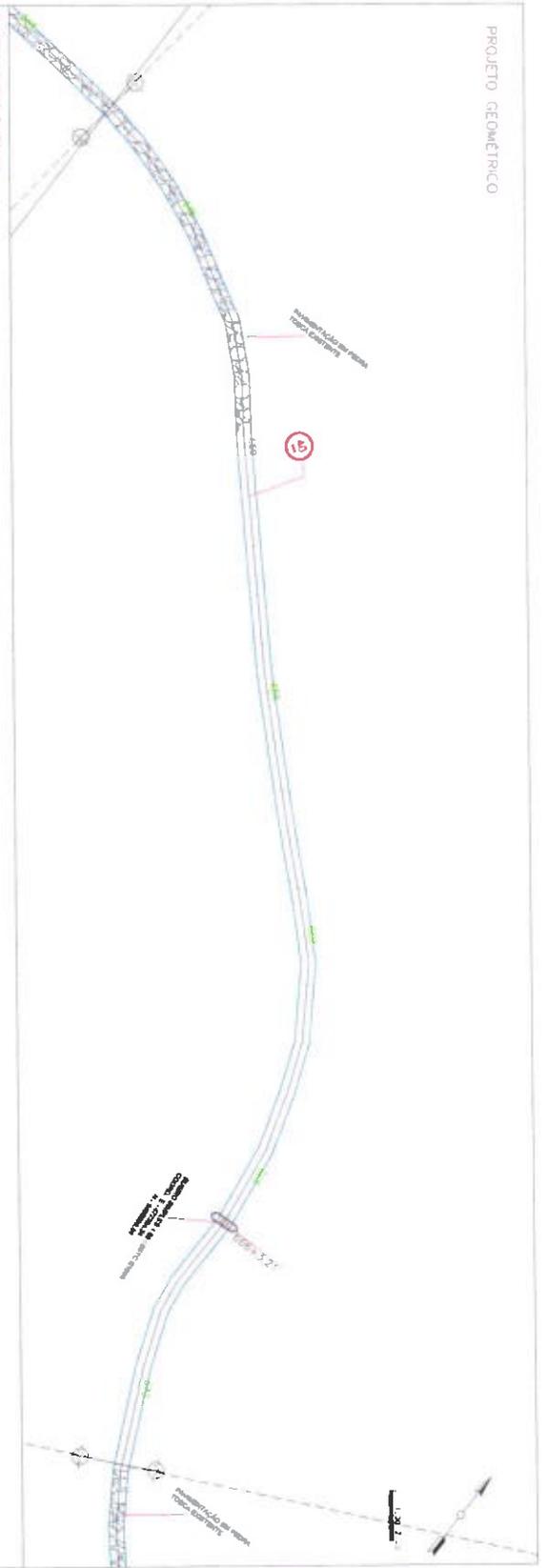
FECHA: 15/05/2024

ELABORADO POR: [Nombre]

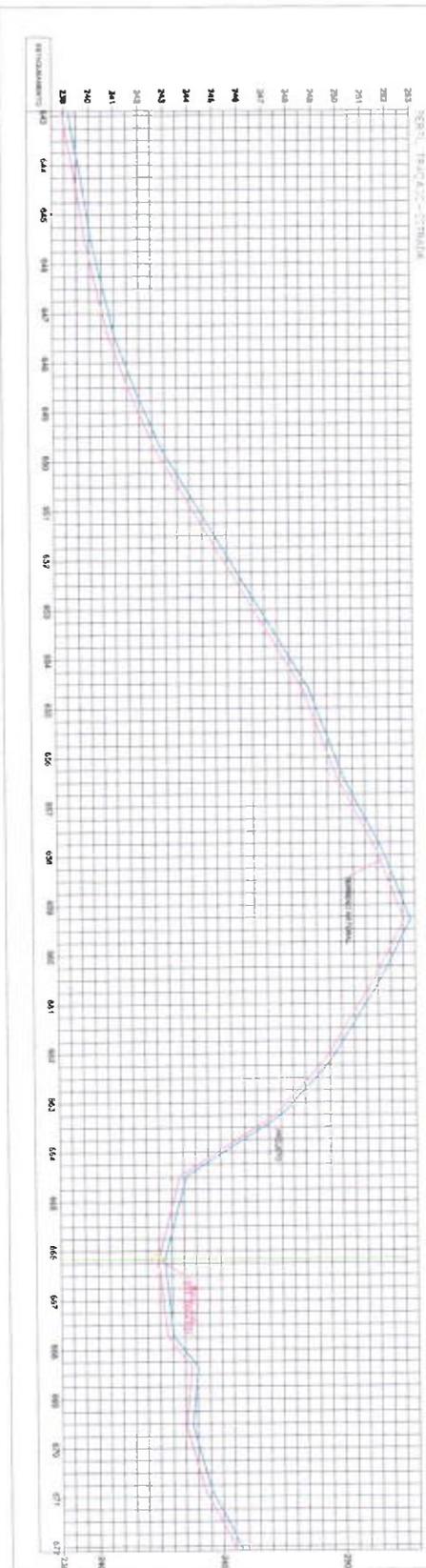
REVISADO POR: [Nombre]

APROBADO POR: [Nombre]

[Logos and stamps]



PERFIL LONGITUDINAL



Eng.º Civil
 R.º 100 - Vila São Francisco
 CEP: 13.130-000 - São João do Rio Preto
 Fone: (13) 3333-1111
 E-mail: contato@chero.com.br

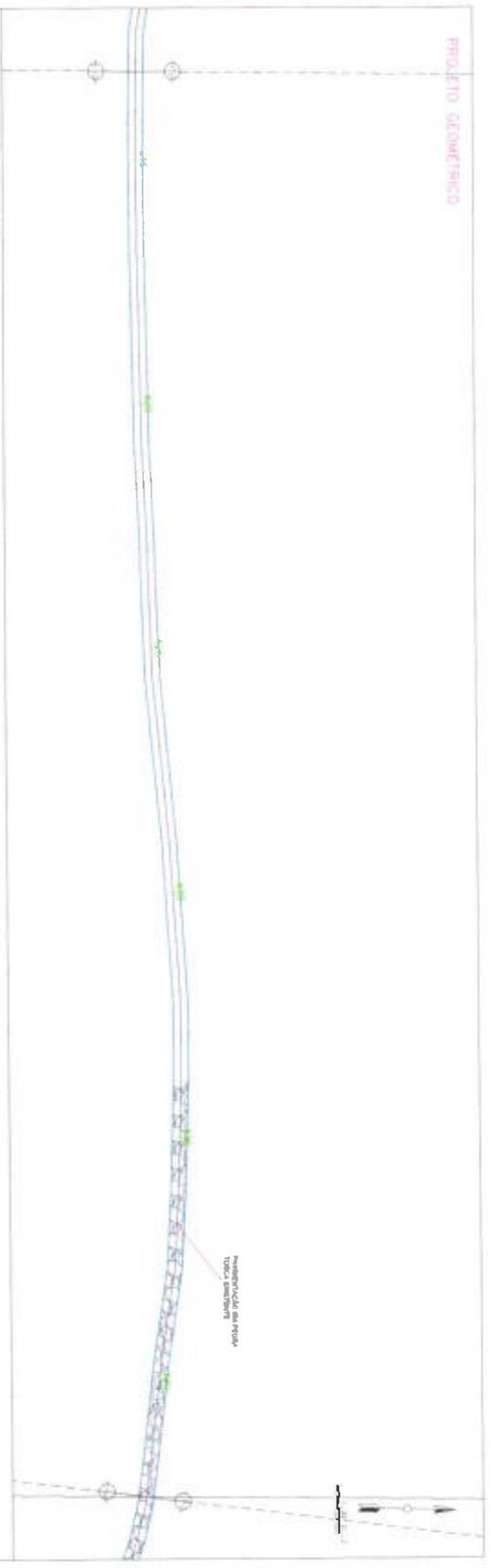
CHERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

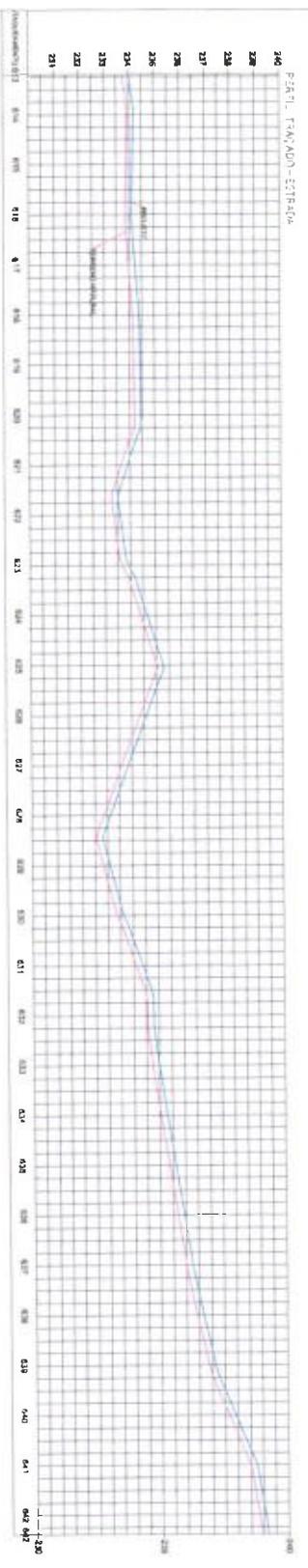
Rua: ...
 CEP: ...
 Fone: ...
 E-mail: ...

PROJETO	PROJETO GEOMETRICO
FECHA	...
PROJETA	...
APROVADO	...
PROJETA	...
APROVADO	...

PROJETO GEOMETRICO



PERFIL LONGITUDINAL



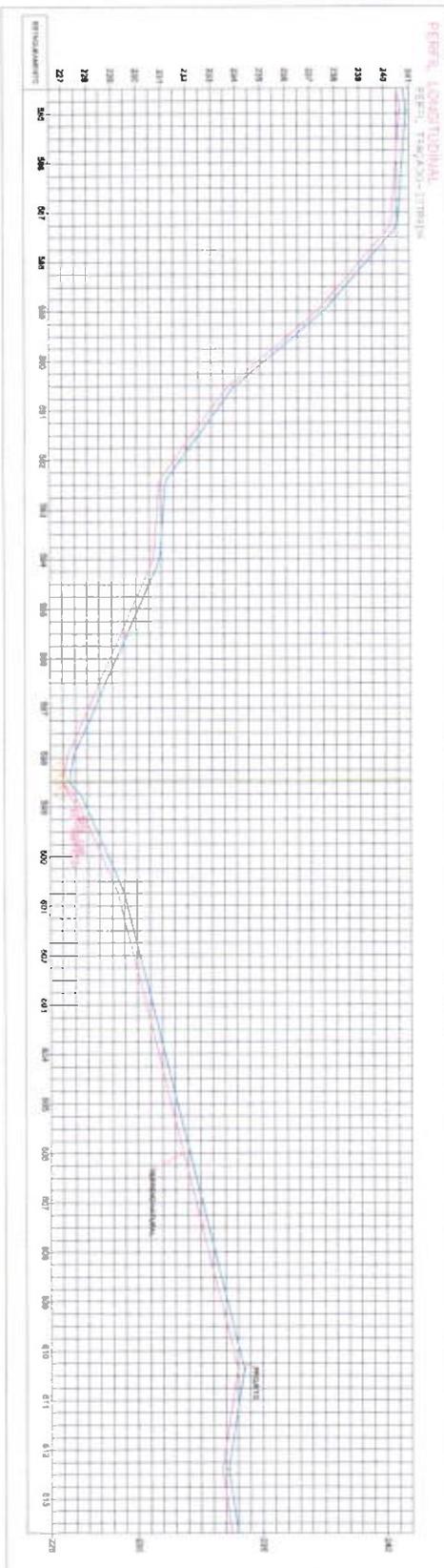
Handwritten signature and notes in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Nº _____ Data _____	Nome _____ Cargo _____
Assinatura _____ Nome _____ Cargo _____	Assinatura _____ Nome _____ Cargo _____

PROJETO DE ENFITESE

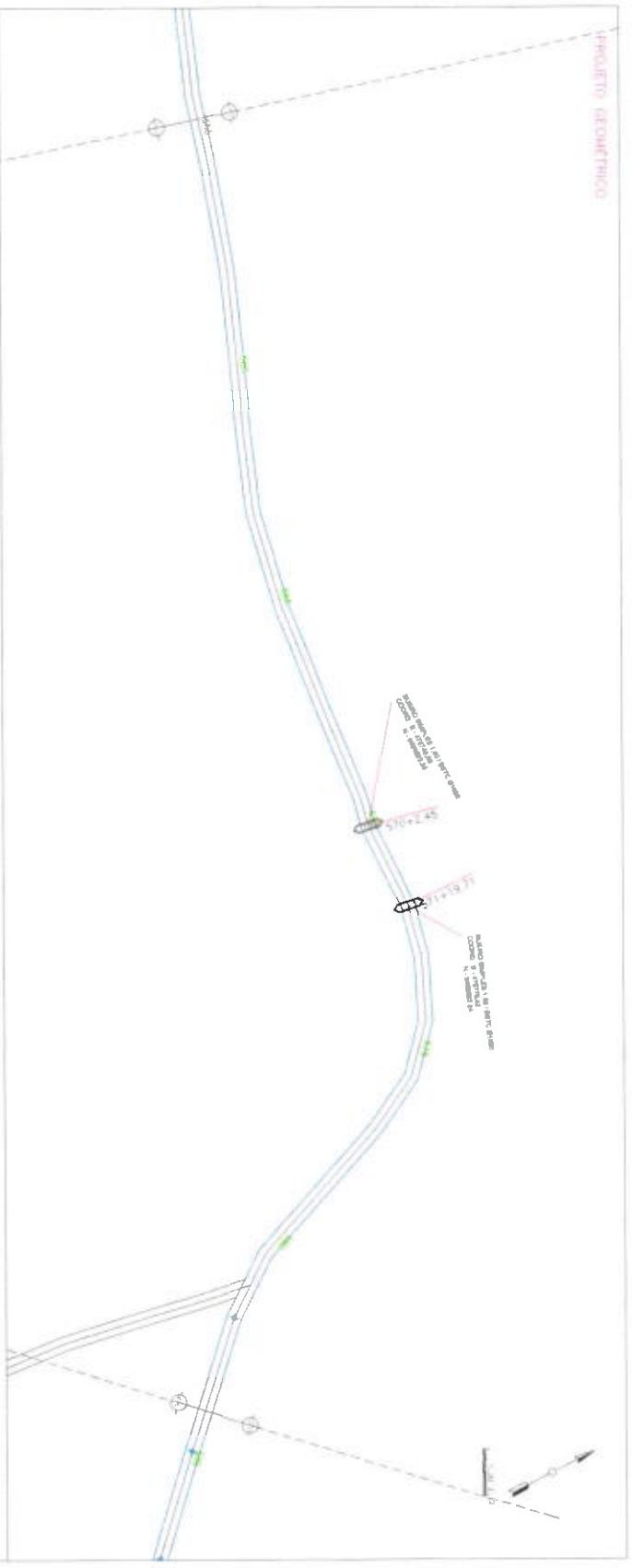


Handwritten signature and text:
 Eng.º ...
 Rua ...
 ...

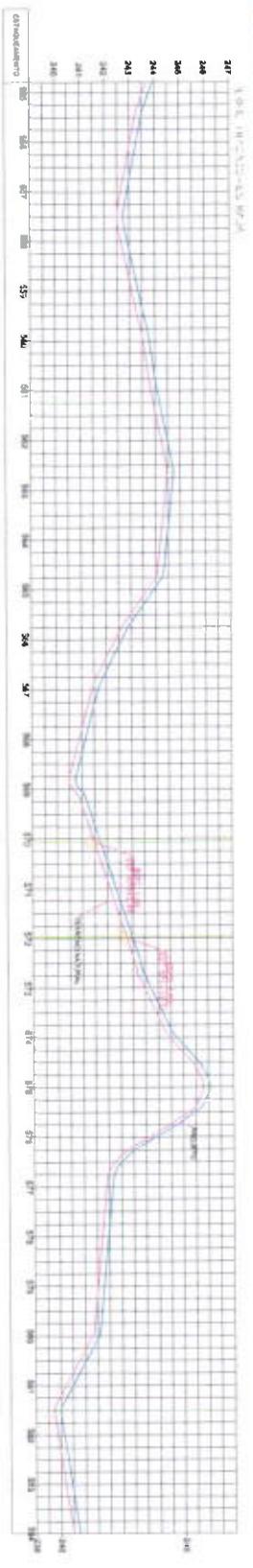
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

Rua	Rua

PROYECTO GEOMETRICO



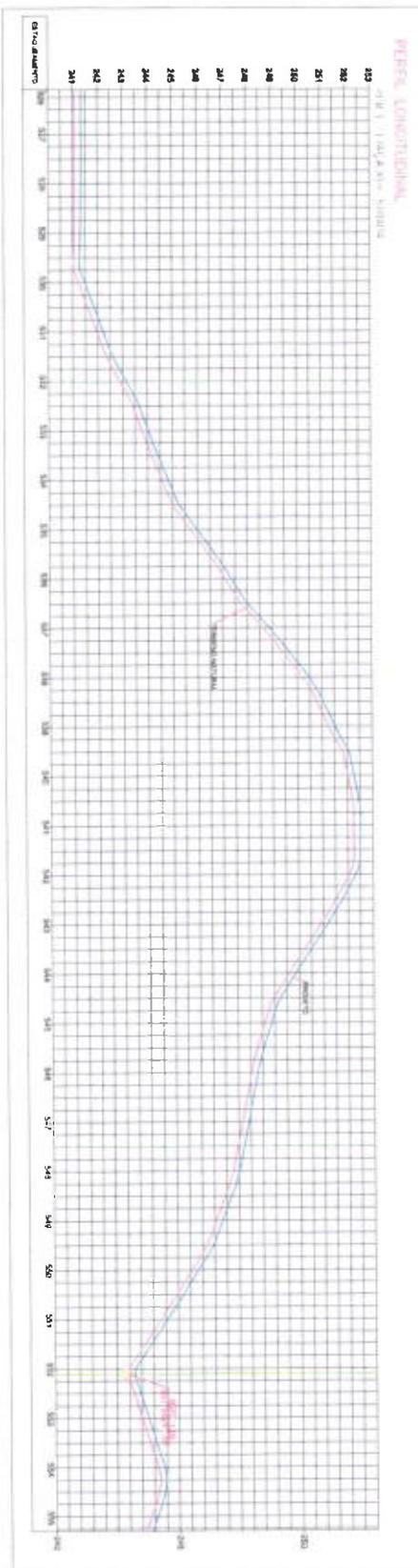
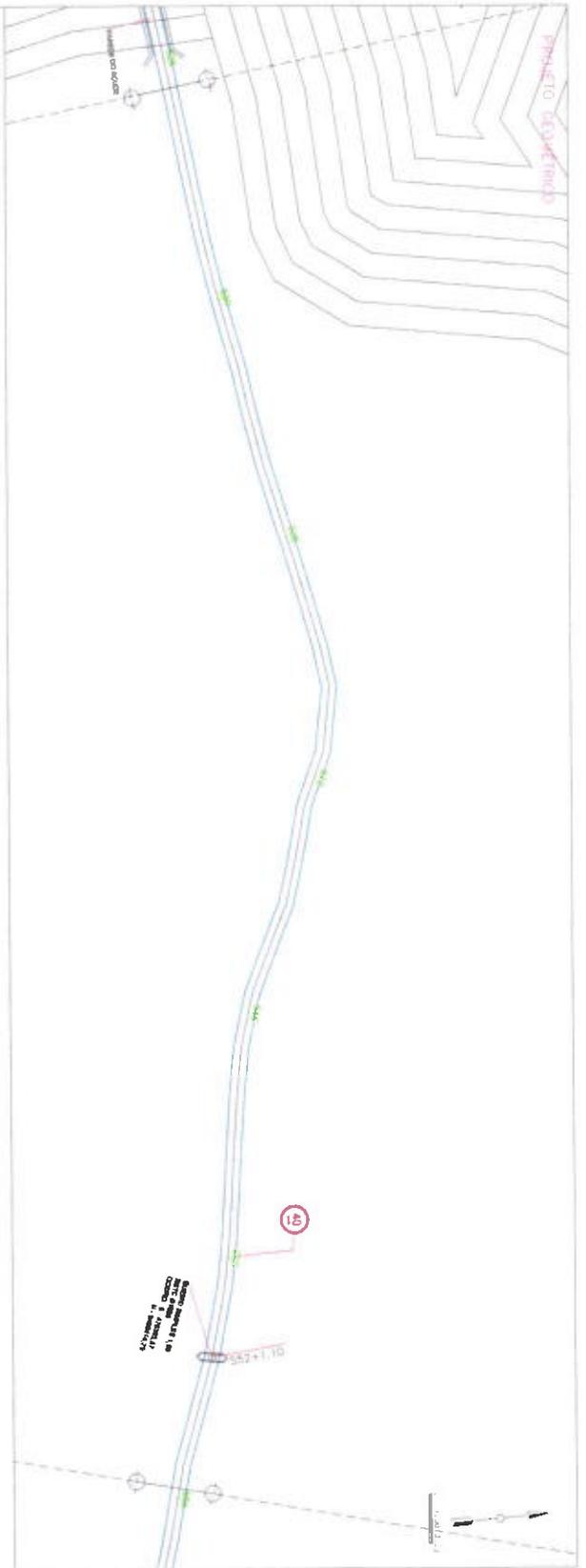
PERFIL LONGITUDINAL



[Handwritten signature]
 Ing. *[Name]*
 Ing. *[Name]*
 Ing. *[Name]*

PREFEKTURA MUNICIPAL DE CHORO

NOMBRE DEL PROYECTO: NOMBRE DEL CLIENTE: NOMBRE DEL DISEÑADOR: NOMBRE DEL EJECUTOR:	FECHA: ESCALA: HOJA:

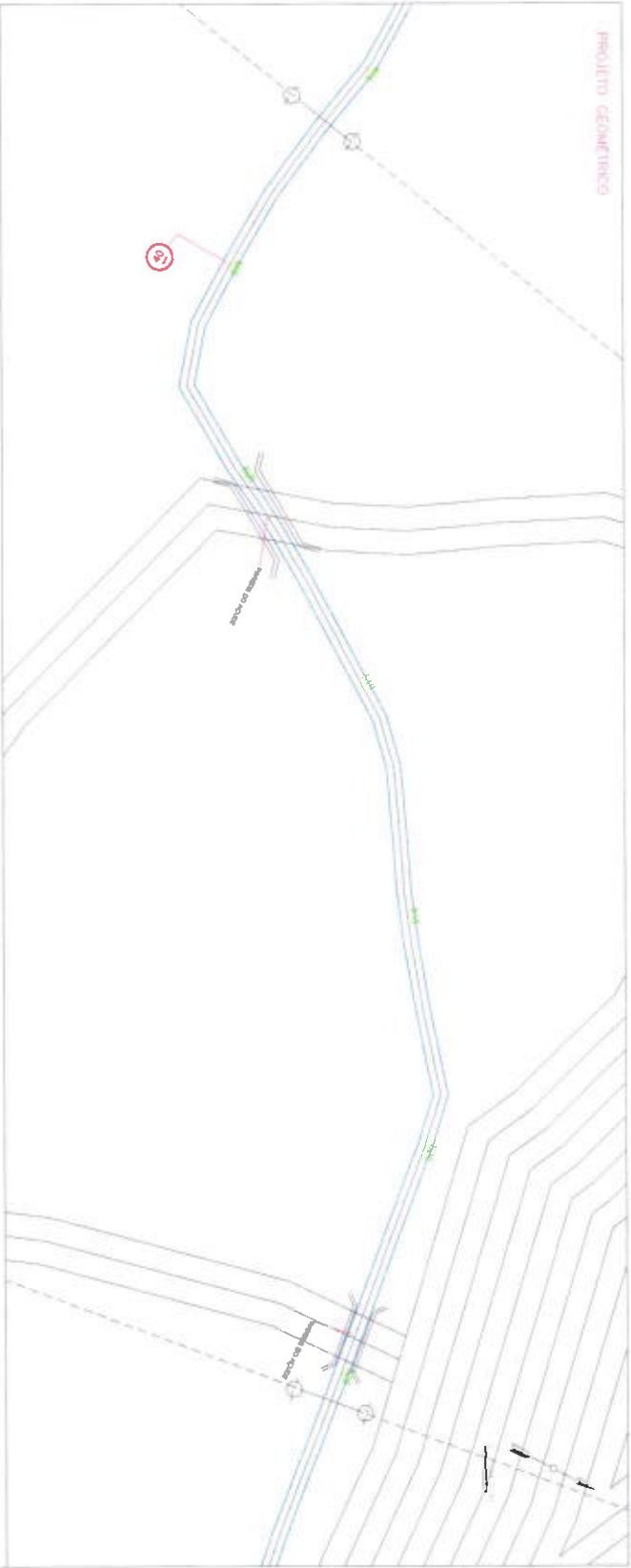



 Ingeniero Civil
 JAMES FERRER

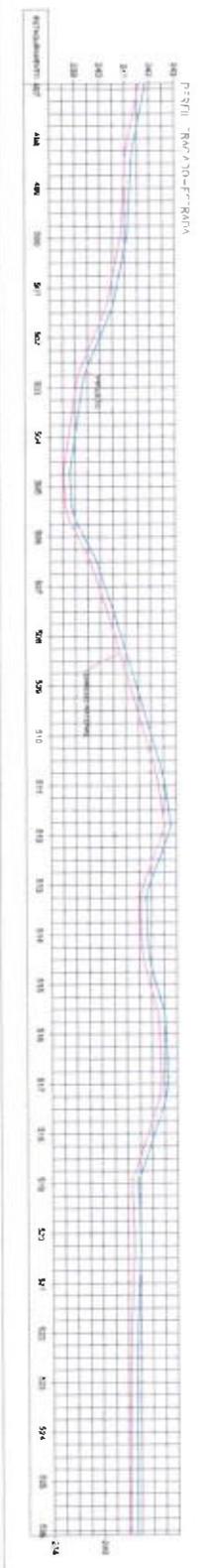
MRE-ELIURA MUNICIPAL DE CHOKÓ

	
MUNICIPALIDAD DEL MUNICIPIO DE CHOKÓ DIRECCIÓN DE OBRAS PÚBLICAS Y URBANISMO DEPARTAMENTO DE PLANEACIÓN Y DISEÑO URBANO	
PROYECTO:	CONSTRUCCIÓN DE LA CARRETERA DE ENLACE ENTRE EL MUNICIPIO DE CHOKÓ Y EL MUNICIPIO DE CHOCOMA
FECHA:	15/05/2018
ESCALA:	1:1000
PROYECTADO POR:	JAMES FERRER
REVISADO POR:	JAMES FERRER
APROBADO POR:	JAMES FERRER
MA:	15/05/2018

PROFUTO GEOMETRICO



PERFIL LONGITUDINAL



[Handwritten signature]
 INGENIERO CIVIL
 CARRIZO

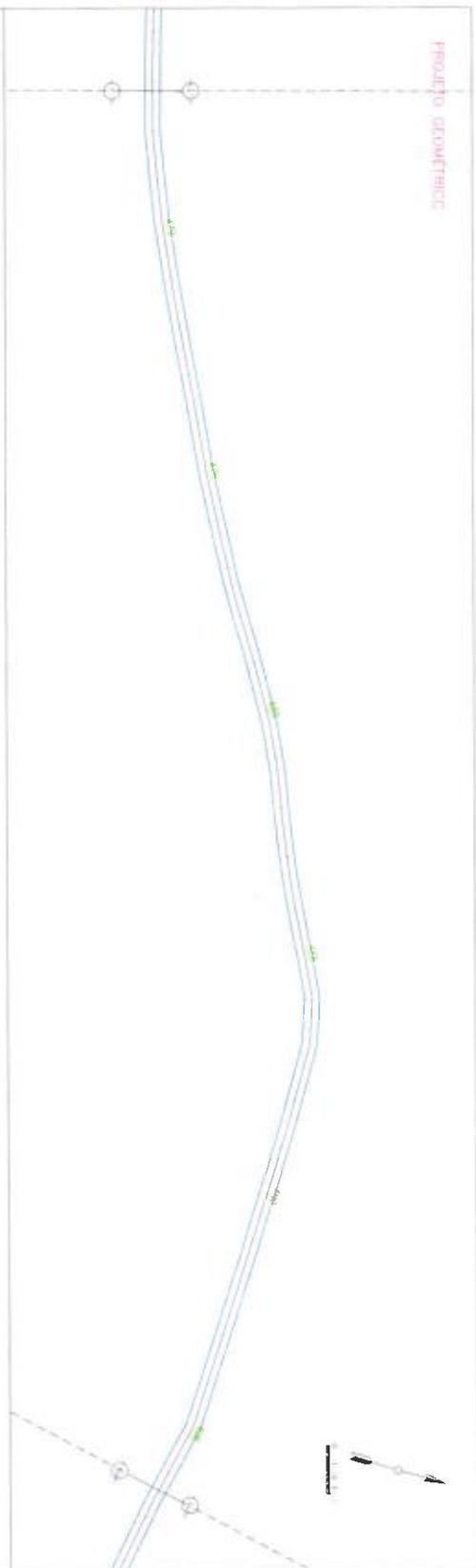
PREFECTURA MUNICIPAL DE C-HORC

SECRETARÍA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE Y RIVEROS Y PUERTO
 DIRECCIÓN DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE Y RIVEROS Y PUERTO
 OFICINA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE Y RIVEROS Y PUERTO

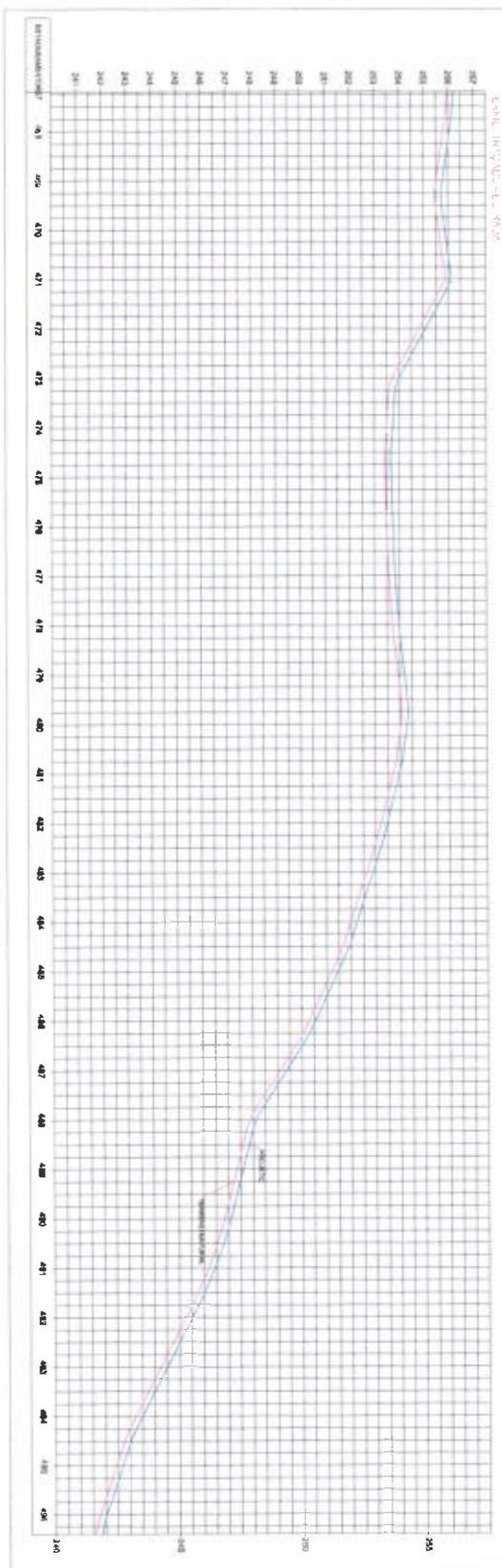
ESTADO:	EN PROYECTO	FECHA:	01/09/2018
PROYECTO:	CONSTRUCCIÓN DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA CARRETERA DE CARRIZO	PROYECTANTE:	INGENIERO CIVIL CARRIZO
CLIENTE:	PREFECTURA MUNICIPAL DE C-HORC	PROYECTO N°:	01/09/2018
PROYECTO N°:	01/09/2018	FECHA:	01/09/2018



PROFUTO GEOMETRICO



PERFIL LONGITUDINAL

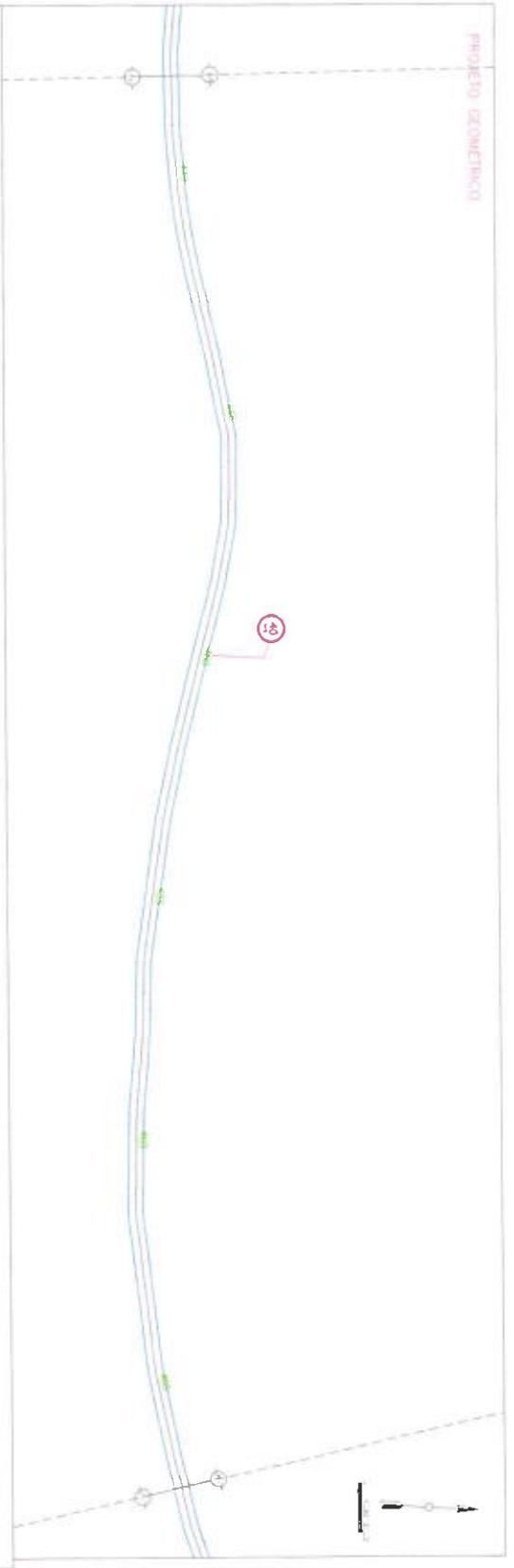


[Handwritten signature and stamp]

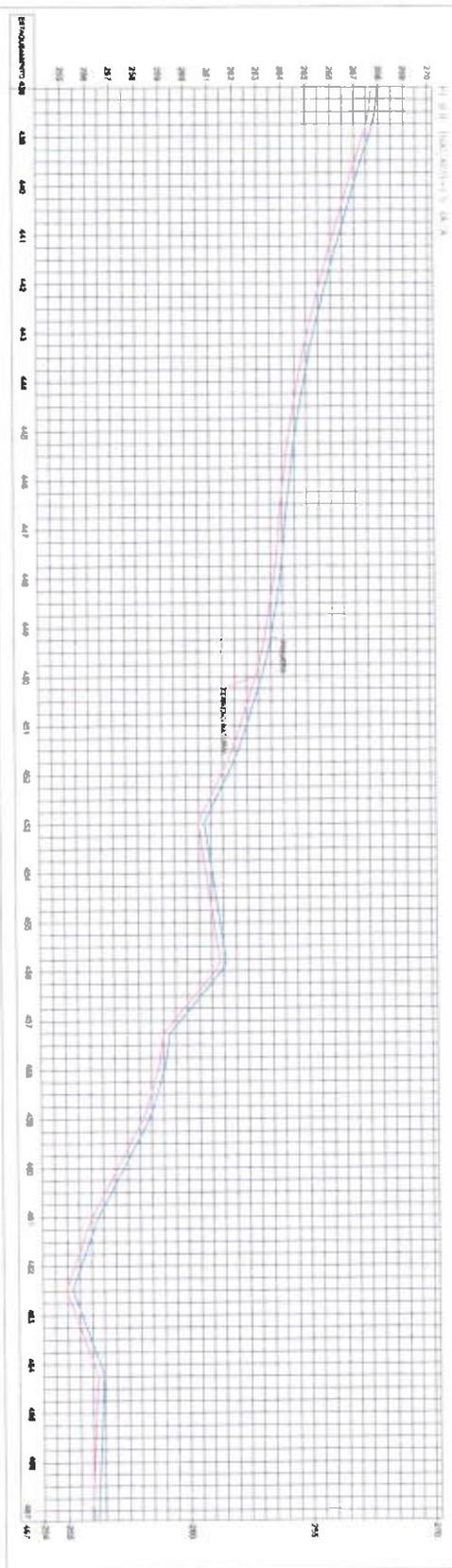
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOCÓ

	
MUNICÍPIO DE CHOCÓ SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASPHALTO PARA O TRAJETO: CHOCÓ - BARRIO LA CRUZ (C.M.E. 745/20)	DATA: 15/08/2024 HORA: 14:30

PROYECTO GEOMETRICO



PERFIL LONGITUDINAL

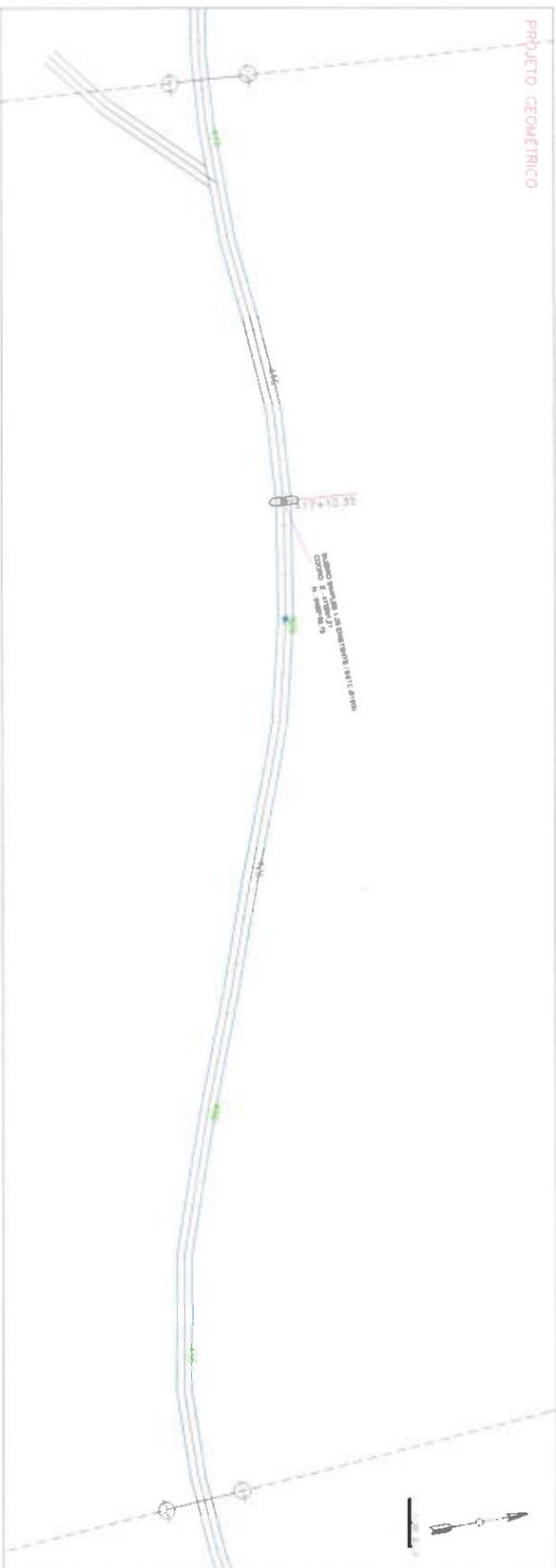


Handwritten signature and notes:
 Ing. [Signature]
 Ing. [Signature]
 Ing. [Signature]
 Ing. [Signature]
 Ing. [Signature]
 Ing. [Signature]

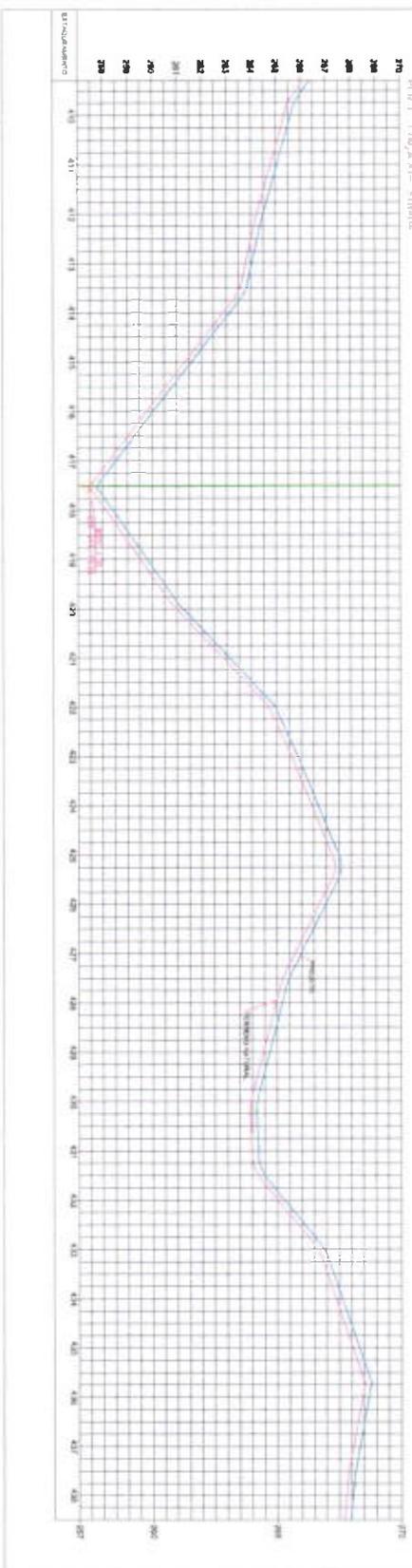
PREFEKTURA MUNICIPAL DE CHORO

DIRECCIÓN GENERAL DE OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE OBRAS DE VIALIDAD SECCIÓN DE DISEÑO Y EJECUCIÓN DE OBRAS DE VIALIDAD	N.º 1 17 de Julio de 2018

PROJETO GEOMÉTRICO



PERFIL LONGITUDINAL



[Handwritten signature and stamp]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZÓ

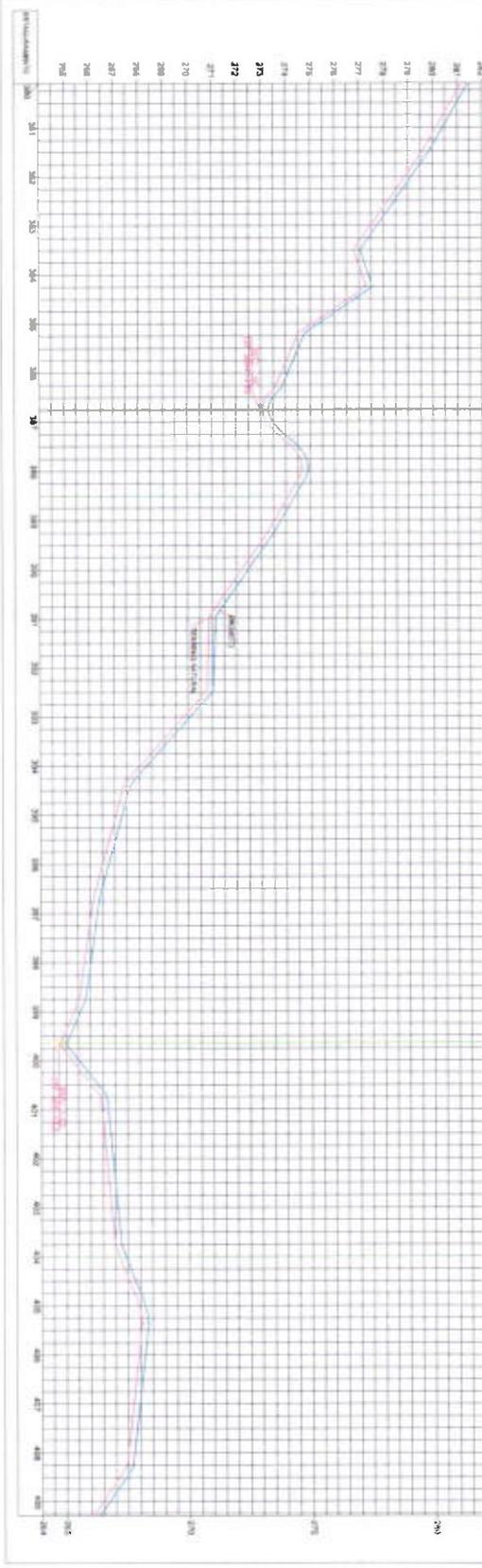
CHOROZÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E LICITAÇÕES
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017	PROPOSTA Nº 001/2017
OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RUA DE ACESSO Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100.	DATA: 14/03/2017

PROJETO GEOMETRICO



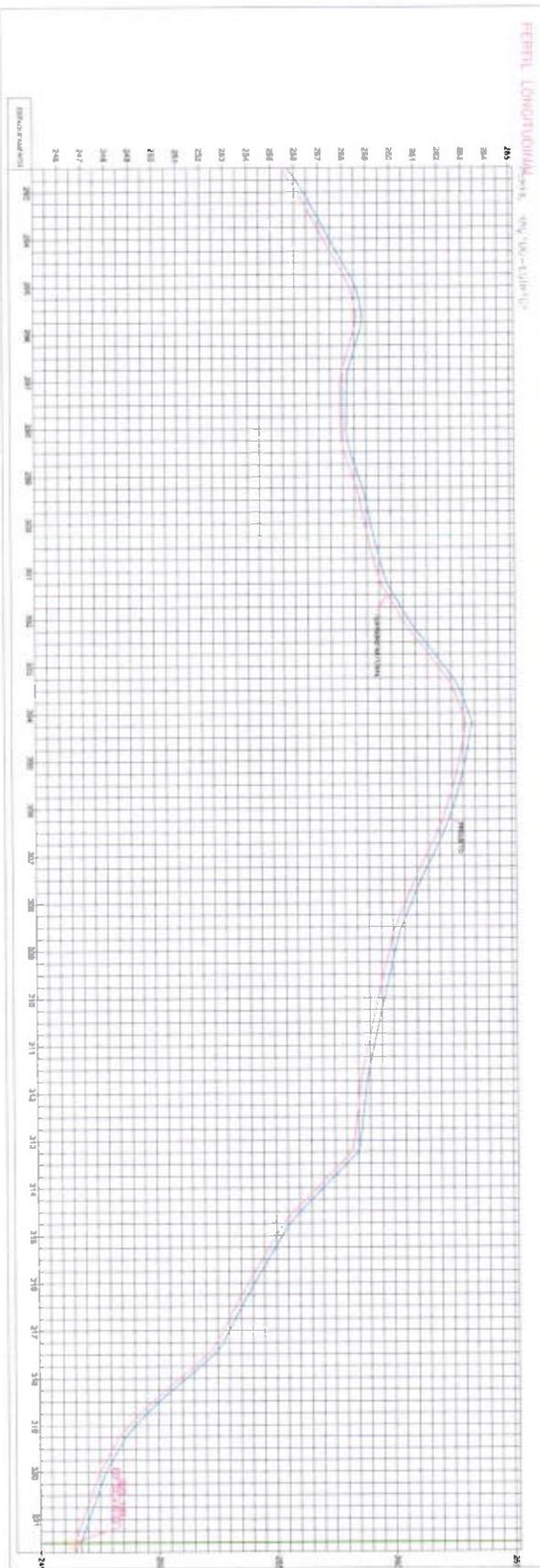
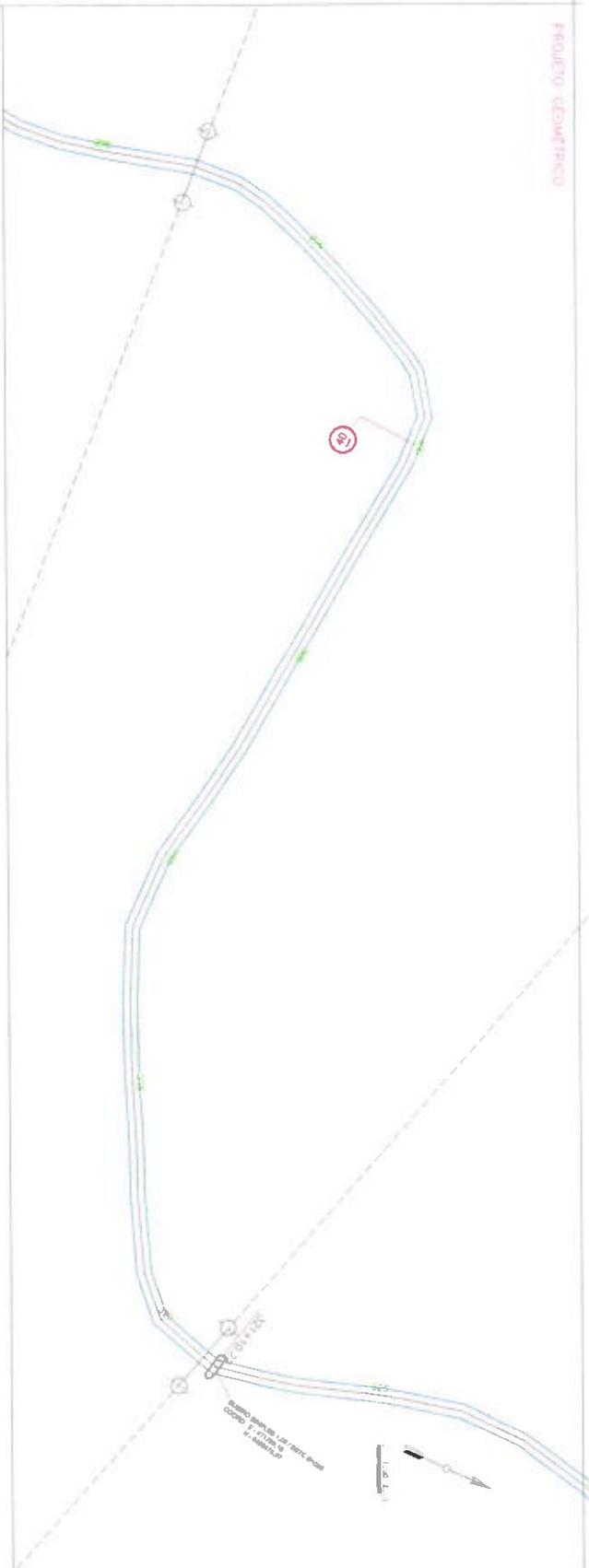
PERFIL LONGITUDINAL



Eng.º Civil nº 10.123/00
 Eng.º Civil nº 10.124/00
 Eng.º Civil nº 10.125/00
 Eng.º Civil nº 10.126/00
 Eng.º Civil nº 10.127/00
 Eng.º Civil nº 10.128/00
 Eng.º Civil nº 10.129/00
 Eng.º Civil nº 10.130/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOZÓ

	
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE OBRAS PÚBLICAS	Nº 10.123/00 Nº 10.124/00 Nº 10.125/00 Nº 10.126/00 Nº 10.127/00 Nº 10.128/00 Nº 10.129/00 Nº 10.130/00
Eng.º Civil nº 10.123/00 Eng.º Civil nº 10.124/00 Eng.º Civil nº 10.125/00 Eng.º Civil nº 10.126/00 Eng.º Civil nº 10.127/00 Eng.º Civil nº 10.128/00 Eng.º Civil nº 10.129/00 Eng.º Civil nº 10.130/00	Nº 10.123/00 Nº 10.124/00 Nº 10.125/00 Nº 10.126/00 Nº 10.127/00 Nº 10.128/00 Nº 10.129/00 Nº 10.130/00



Projeto Geométrico
 Engenharia Civil
 CREA 74100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO GEOMÉTRICO

ROTA 10

CHORO - RJ

PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO GEOMÉTRICO

ROTA 10

CHORO - RJ

PROJETO GEOMÉTRICO

ROTA 10

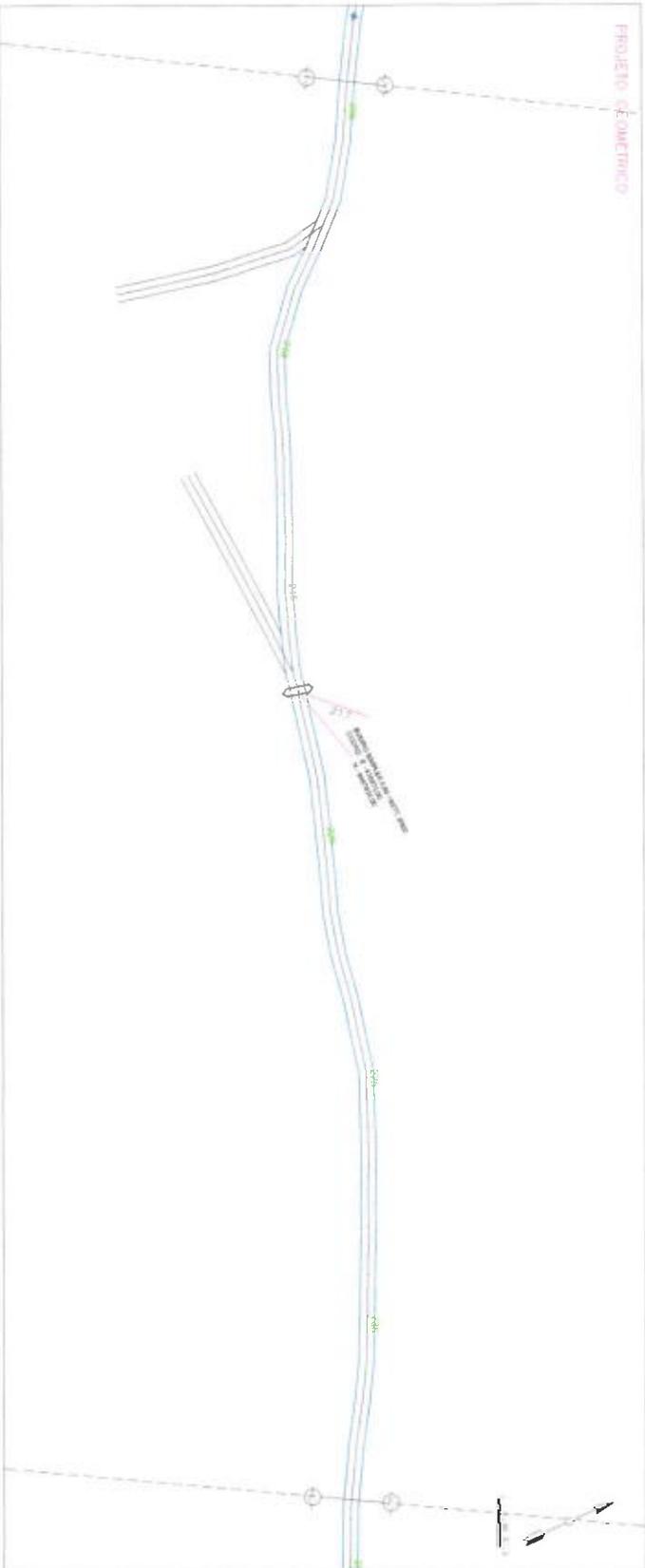
CHORO - RJ

PROJETO GEOMÉTRICO

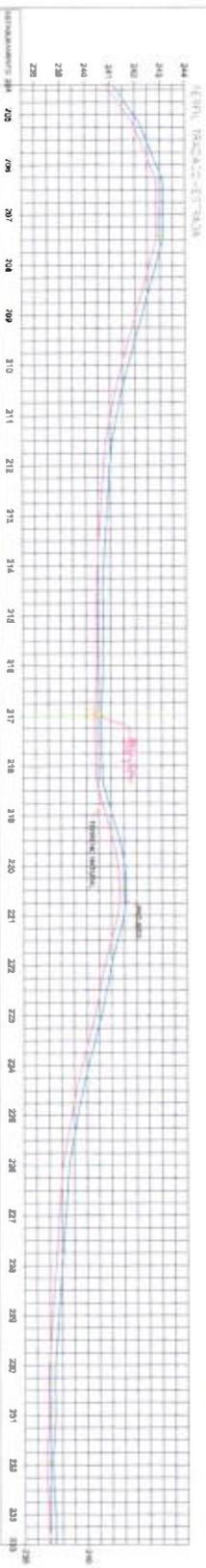
ROTA 10

CHORO - RJ

PROJETO GEOMÉTRICO



PERFIL LONGITUDINAL

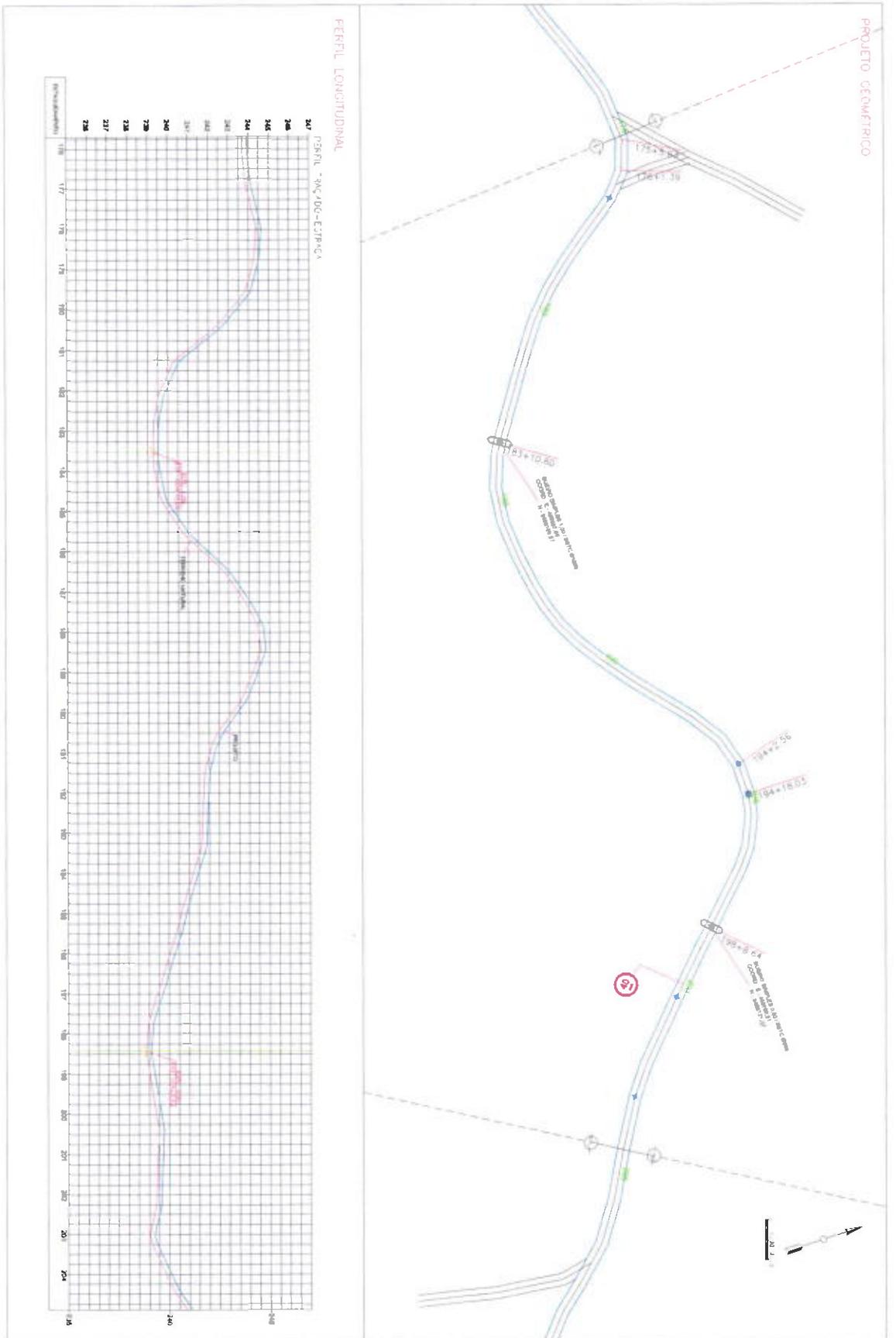


[Handwritten signature and notes]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO



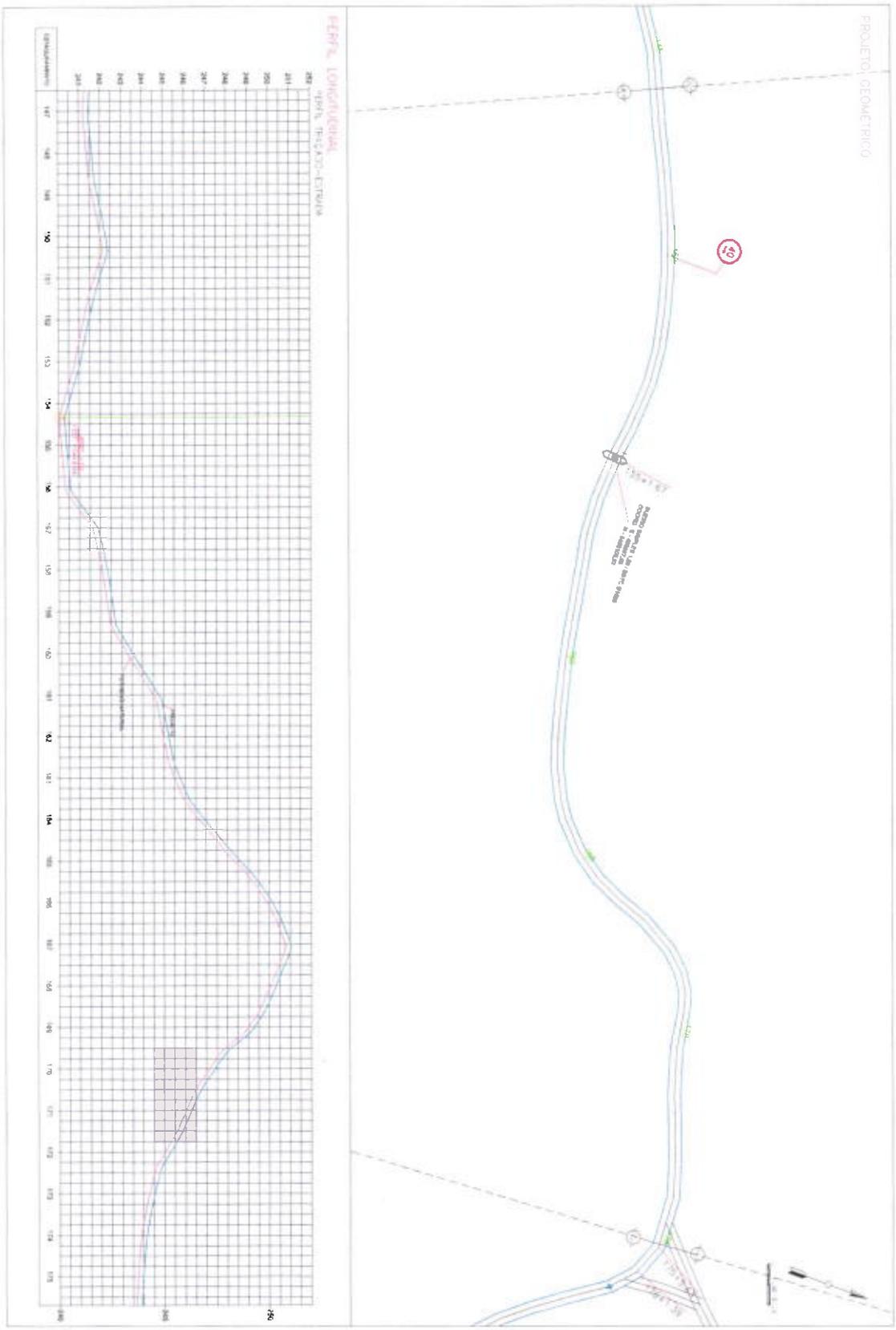
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS	
PROJETO	PROJETO GEOMÉTRICO
DATA	10/05/2024
LOCAL	CHORO
PROJETA	ENGENHEIRO CIVIL
PROJETO	PROJETO GEOMÉTRICO
PROJETA	ENGENHEIRO CIVIL
PROJETO	PROJETO GEOMÉTRICO
PROJETA	ENGENHEIRO CIVIL




 Eng. JACSON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

	RUA DA SERRA, 150 - JARDIM SANTA TEREZINHA - CHORO - RJ	
PROJETO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E GEOMETRIA DE VIAS PARA O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - RUA DA SERRA, 150 - JARDIM SANTA TEREZINHA - CHORO - RJ		
PROJETO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E GEOMETRIA DE VIAS	PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020	PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROJETO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E GEOMETRIA DE VIAS	PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020	PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROJETO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E GEOMETRIA DE VIAS	PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020	PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROJETO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E GEOMETRIA DE VIAS	PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020	PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020



PERFE. CONGRUENZA
SPINA, SPALDO-ESTRADA

[Handwritten signature and stamp]

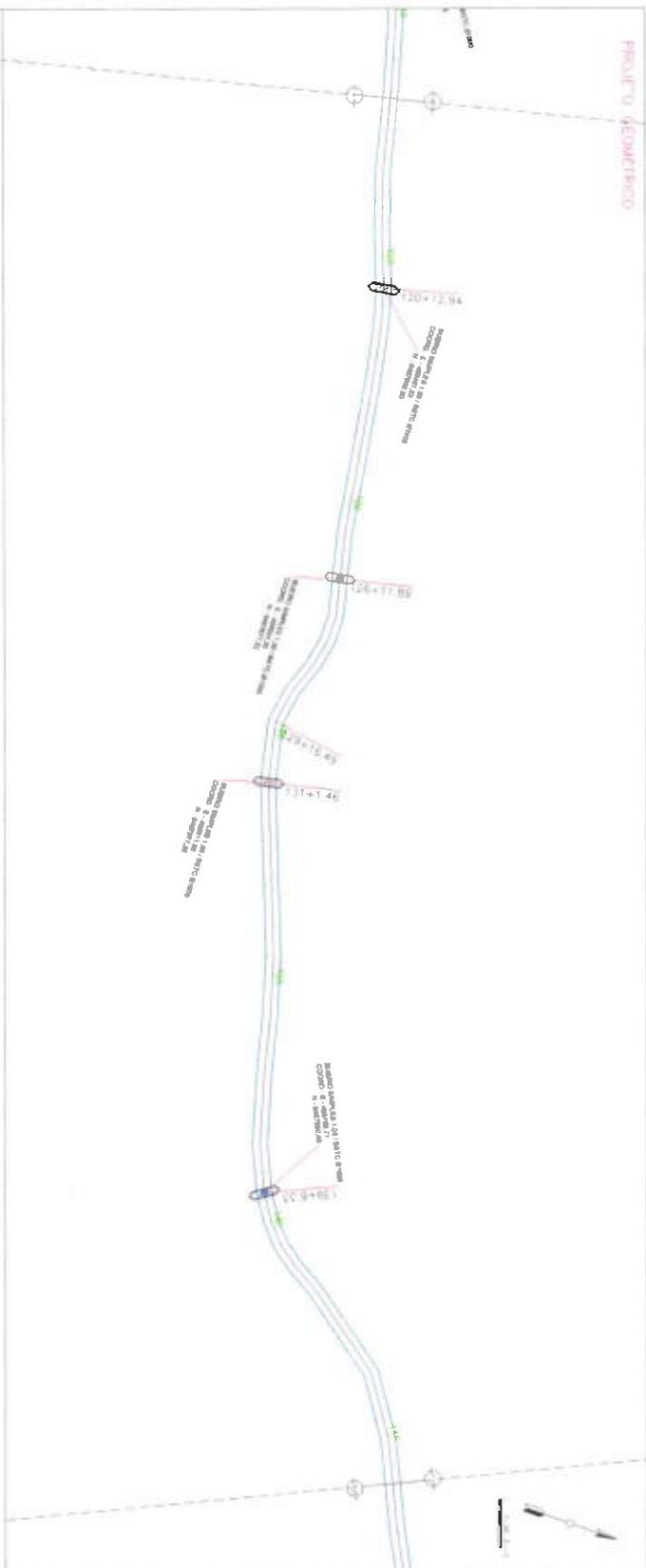
PREFETTURA MUNICIPALE FF. CROCE

CINQUE

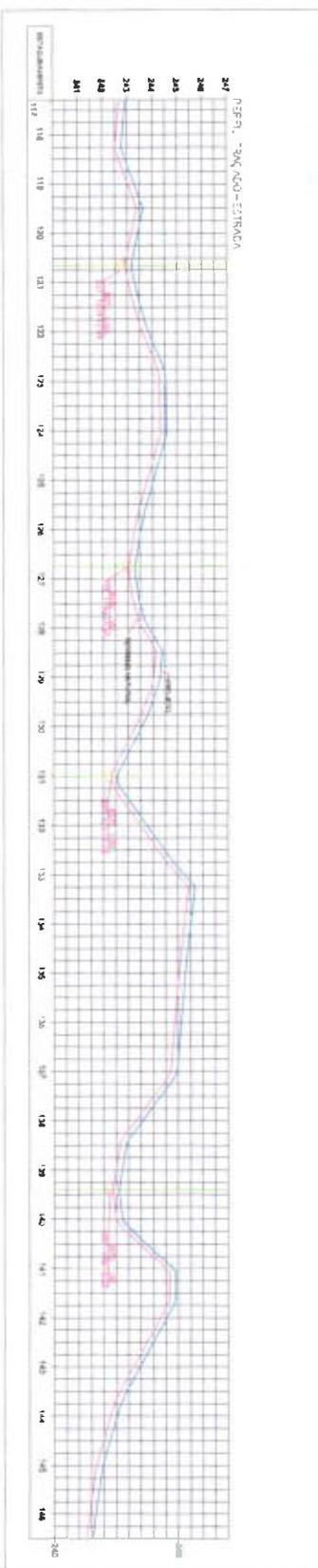
PRODOTTORE

PROGETTO	PROGETTO GEOMETRICO
DATA	...
SCALE	...
PRODOTTORE	...
PROGETTISTA	...

PROF. GEOMETRICO



PROF. LONGITUDINAL

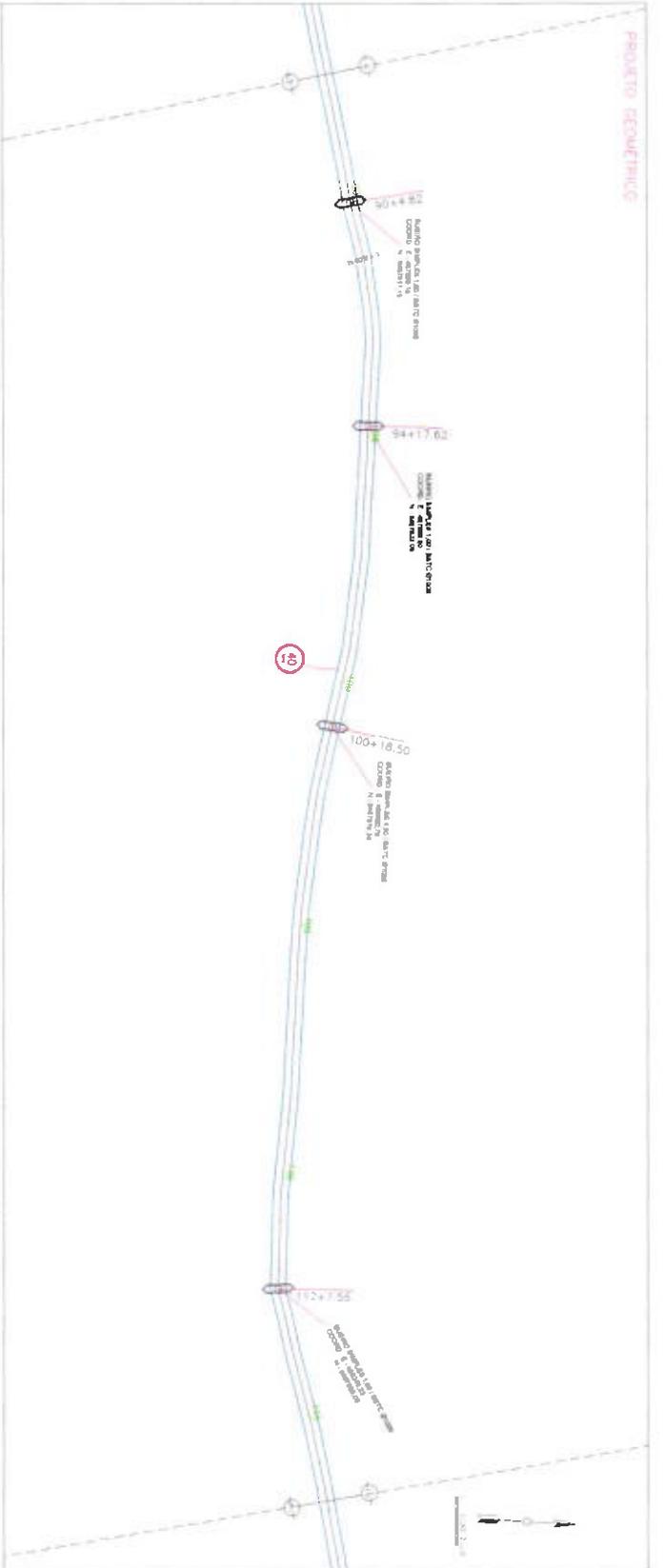


Handwritten signature and stamp

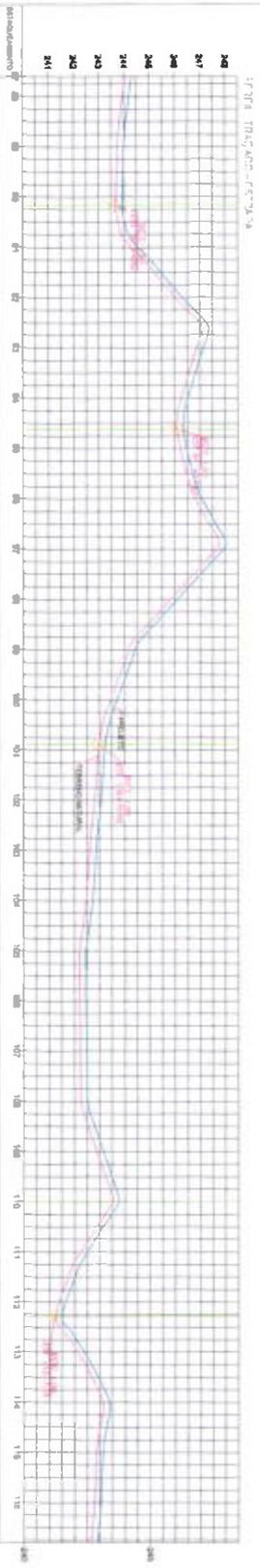
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZ

NOME DO PROJETO:	DATA:
LOCAL DO PROJETO:	ESCALA:
PROJETO DE:	FOLHA:
EXECUTADO POR:	TOTAL DE FOLHAS:
APROVADO POR:	Nº DE FOLHAS:

PROJETO GEOMÉTRICO



PERFIL LONGITUDINAL

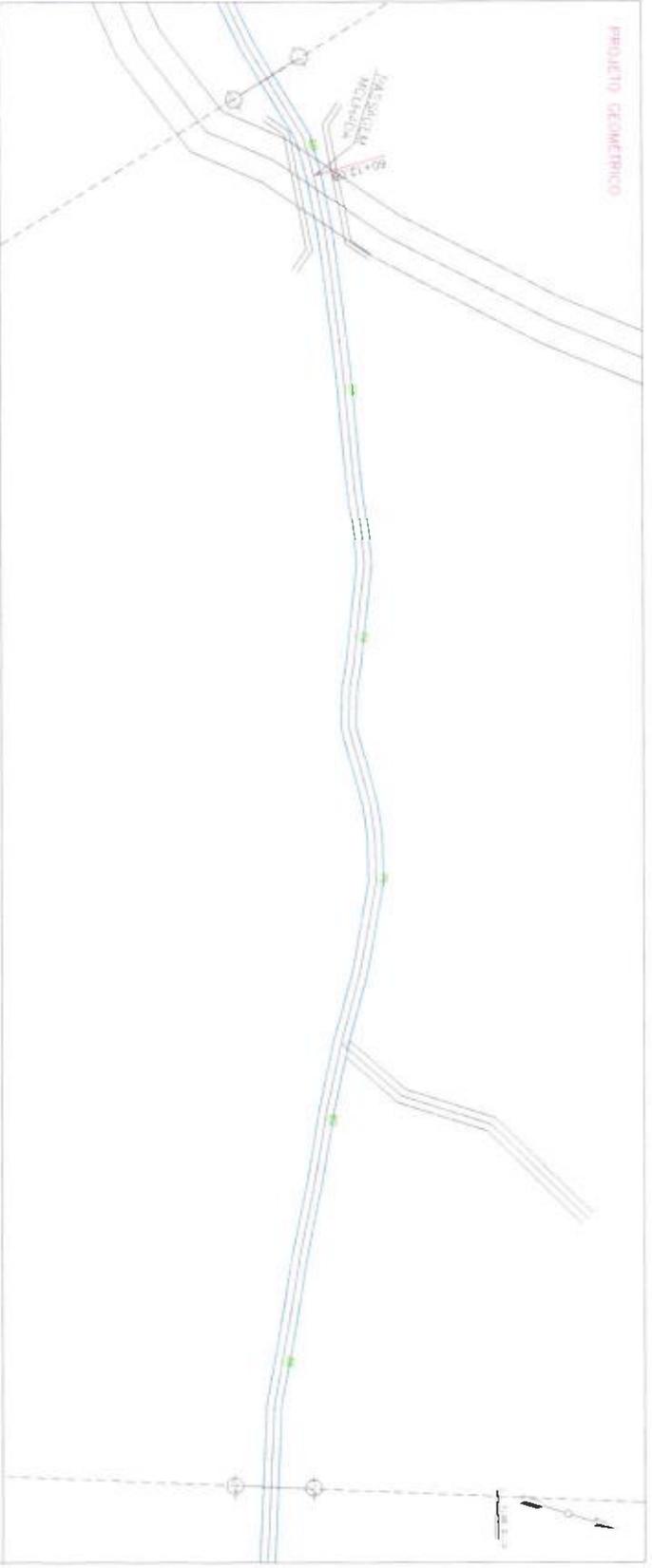


Handwritten signature and text:
 Eng.º [Signature]
 Rua [Address]
 [City]

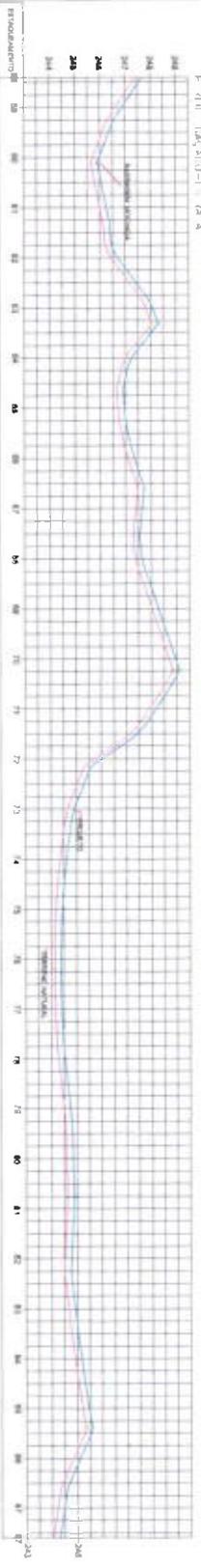
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOTO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SERVIÇO DE PROJETOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Nº 001/2018 DATA: 15/08/2018
PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PROJETO GEOMÉTRICO E DE INFRAESTRUTURA PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Nº 001/2018 DATA: 15/08/2018
PROJETO GEOMÉTRICO E DE INFRAESTRUTURA PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Nº 001/2018 DATA: 15/08/2018

PROJETO GEOMETRICO



PERFIL LONGITUDINAL

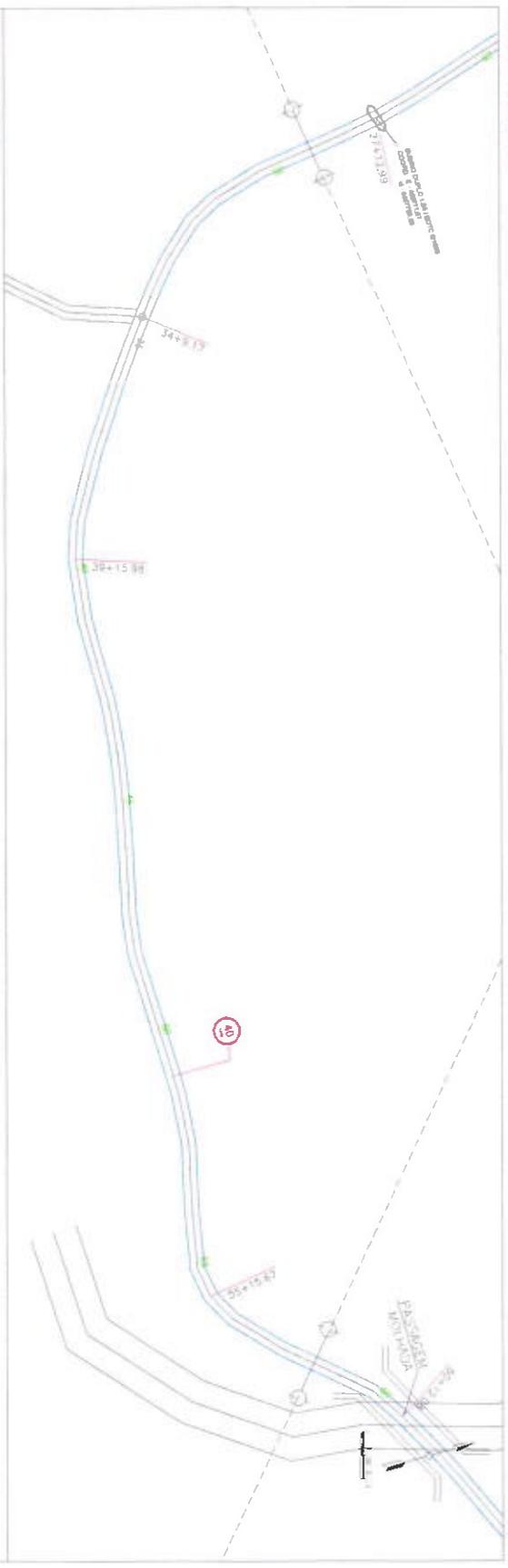



 Eng. **Roberto de Lima**
 Profissional nº 123456
 CREA/PA

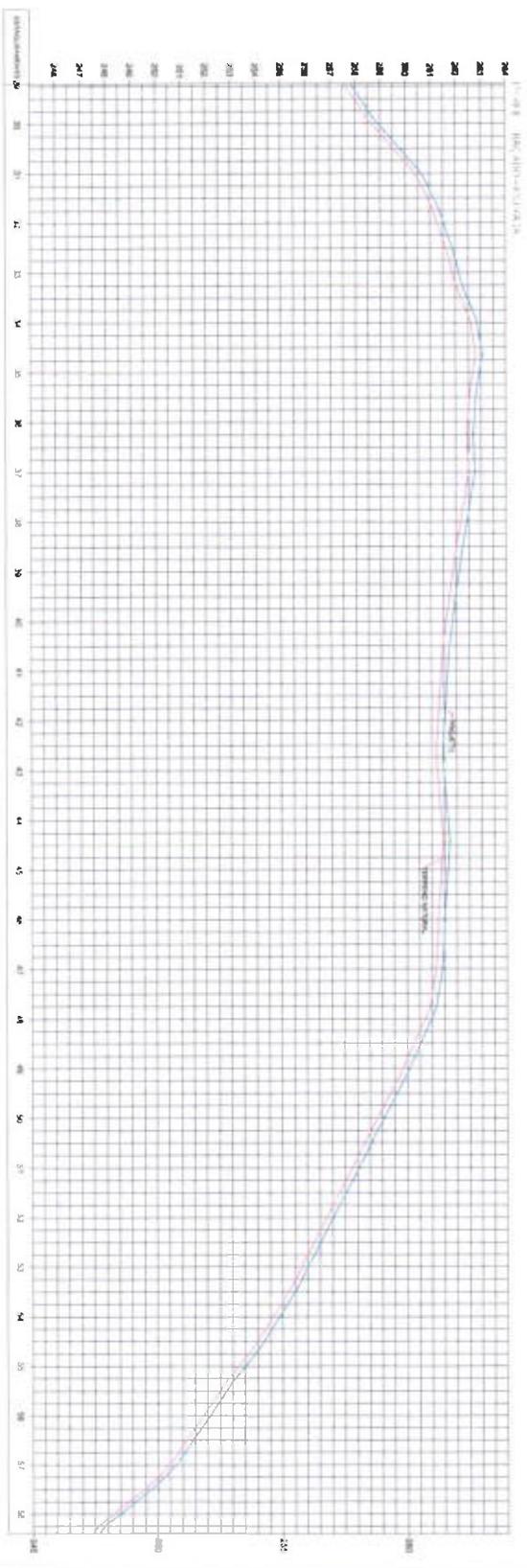
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOÇA

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOÇA DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Rua da Liberdade, s/n - Centro - Choça - PA CEP: 00000-000	
N.º PROJETO: 001/2024 N.º PLANHO: 01	DATA: 15/05/2024 ESCALA: 1:500
TÍTULO: PROJETO GEOMÉTRICO DE: RUA DA LIBERDADE	LOCAL: CHOÇA - PA

PROJETO GEOMÉTRICO



PERFIL LONGITUDINAL

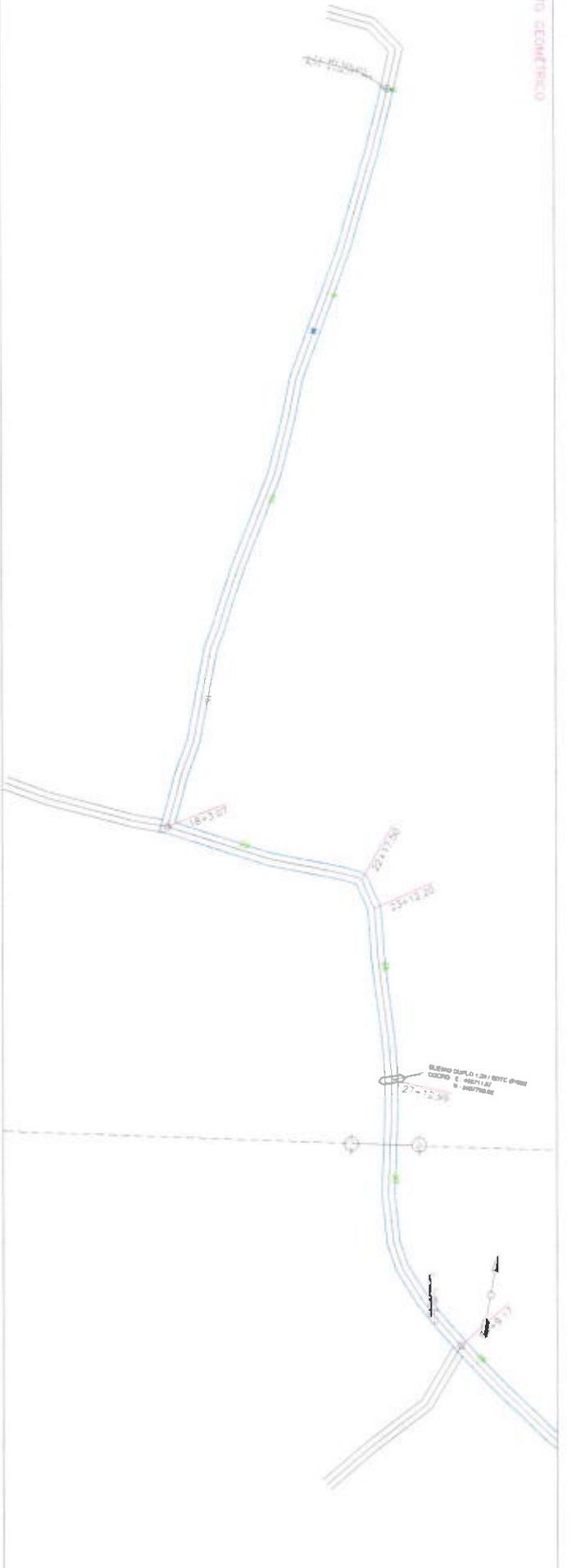


[Handwritten signature and notes]

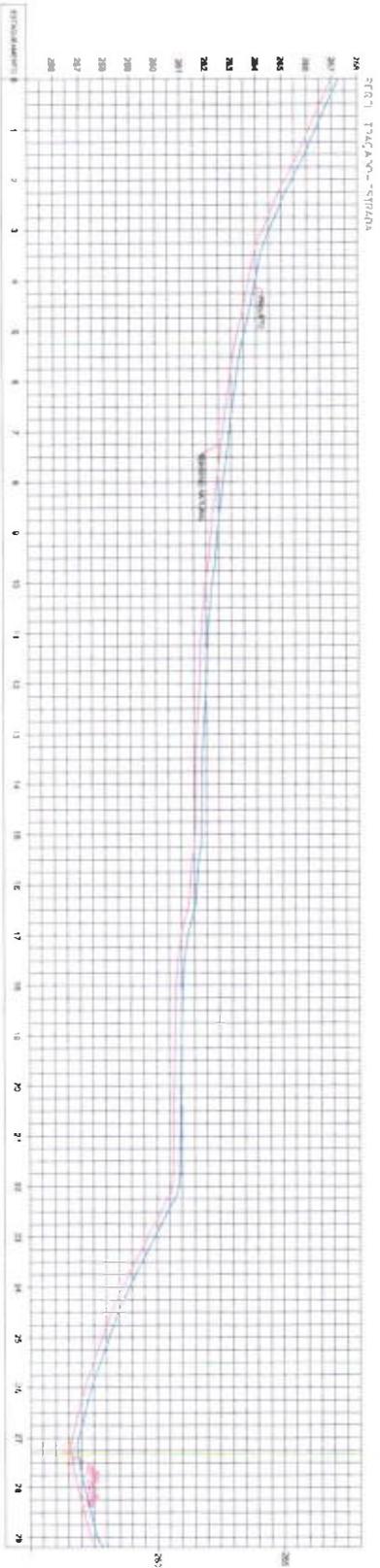
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHCRÓ

Nº 123456789 12/03/2024	15/07/2024

PROFILTO GEOMETRICO



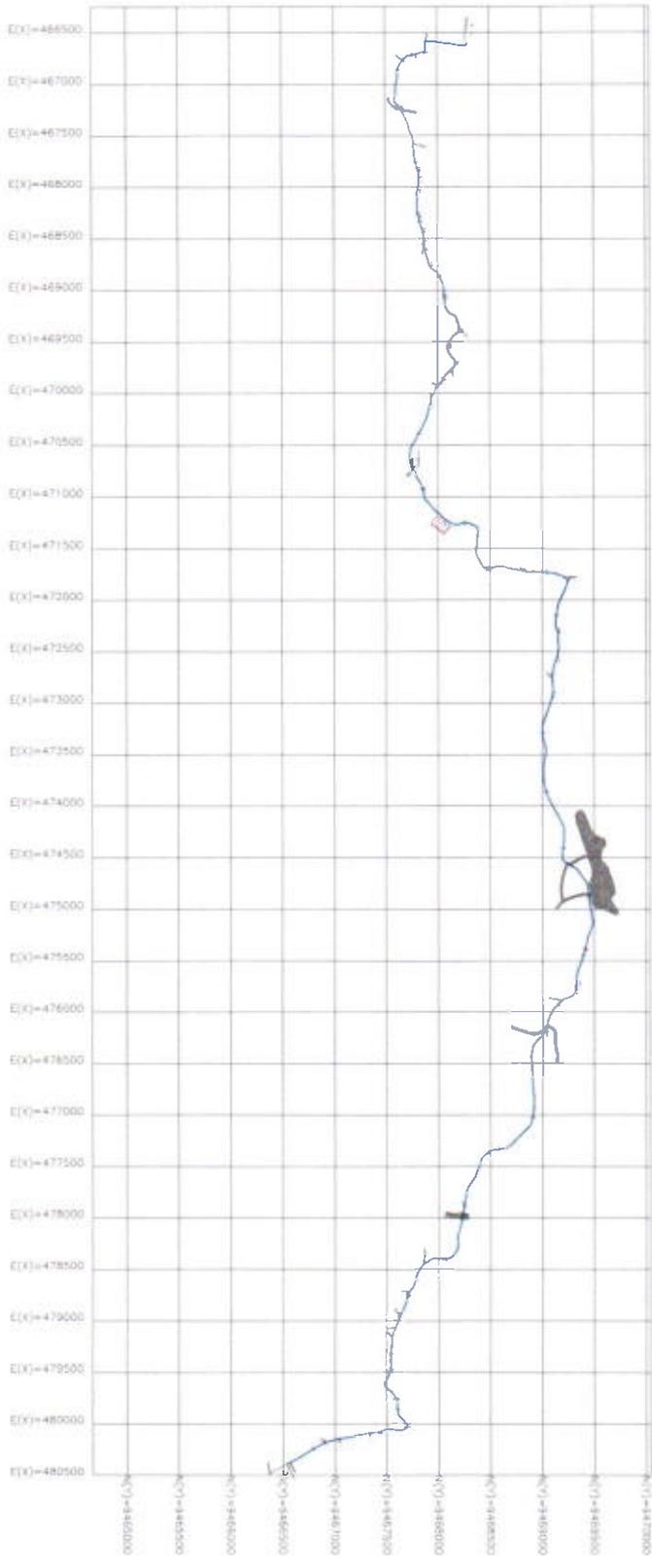
PERFIL LONGITUDINAL



[Handwritten signature and notes]

PREFETTURA MUNICIPALE DE C-JORDJ

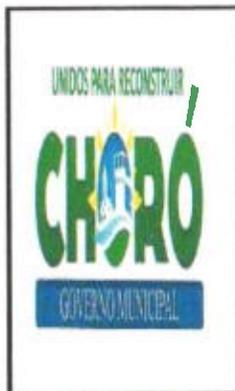
	
DATA: 15/05/2024 ORE: 10:00 LUG: 10/10/2024	DATA: 15/05/2024 ORE: 10:00 LUG: 10/10/2024
DATA: 15/05/2024 ORE: 10:00 LUG: 10/10/2024	DATA: 15/05/2024 ORE: 10:00 LUG: 10/10/2024



1. *[Handwritten signature]*
 2. *[Handwritten signature]*
 3. *[Handwritten signature]*
 4. *[Handwritten signature]*
 5. *[Handwritten signature]*
 6. *[Handwritten signature]*
 7. *[Handwritten signature]*
 8. *[Handwritten signature]*
 9. *[Handwritten signature]*
 10. *[Handwritten signature]*
 11. *[Handwritten signature]*
 12. *[Handwritten signature]*
 13. *[Handwritten signature]*
 14. *[Handwritten signature]*
 15. *[Handwritten signature]*
 16. *[Handwritten signature]*
 17. *[Handwritten signature]*
 18. *[Handwritten signature]*
 19. *[Handwritten signature]*
 20. *[Handwritten signature]*
 21. *[Handwritten signature]*
 22. *[Handwritten signature]*
 23. *[Handwritten signature]*
 24. *[Handwritten signature]*
 25. *[Handwritten signature]*
 26. *[Handwritten signature]*
 27. *[Handwritten signature]*
 28. *[Handwritten signature]*
 29. *[Handwritten signature]*
 30. *[Handwritten signature]*
 31. *[Handwritten signature]*
 32. *[Handwritten signature]*
 33. *[Handwritten signature]*
 34. *[Handwritten signature]*
 35. *[Handwritten signature]*
 36. *[Handwritten signature]*
 37. *[Handwritten signature]*
 38. *[Handwritten signature]*
 39. *[Handwritten signature]*
 40. *[Handwritten signature]*
 41. *[Handwritten signature]*
 42. *[Handwritten signature]*
 43. *[Handwritten signature]*
 44. *[Handwritten signature]*
 45. *[Handwritten signature]*
 46. *[Handwritten signature]*
 47. *[Handwritten signature]*
 48. *[Handwritten signature]*
 49. *[Handwritten signature]*
 50. *[Handwritten signature]*
 51. *[Handwritten signature]*
 52. *[Handwritten signature]*
 53. *[Handwritten signature]*
 54. *[Handwritten signature]*
 55. *[Handwritten signature]*
 56. *[Handwritten signature]*
 57. *[Handwritten signature]*
 58. *[Handwritten signature]*
 59. *[Handwritten signature]*
 60. *[Handwritten signature]*
 61. *[Handwritten signature]*
 62. *[Handwritten signature]*
 63. *[Handwritten signature]*
 64. *[Handwritten signature]*
 65. *[Handwritten signature]*
 66. *[Handwritten signature]*
 67. *[Handwritten signature]*
 68. *[Handwritten signature]*
 69. *[Handwritten signature]*
 70. *[Handwritten signature]*
 71. *[Handwritten signature]*
 72. *[Handwritten signature]*
 73. *[Handwritten signature]*
 74. *[Handwritten signature]*
 75. *[Handwritten signature]*
 76. *[Handwritten signature]*
 77. *[Handwritten signature]*
 78. *[Handwritten signature]*
 79. *[Handwritten signature]*
 80. *[Handwritten signature]*
 81. *[Handwritten signature]*
 82. *[Handwritten signature]*
 83. *[Handwritten signature]*
 84. *[Handwritten signature]*
 85. *[Handwritten signature]*
 86. *[Handwritten signature]*
 87. *[Handwritten signature]*
 88. *[Handwritten signature]*
 89. *[Handwritten signature]*
 90. *[Handwritten signature]*
 91. *[Handwritten signature]*
 92. *[Handwritten signature]*
 93. *[Handwritten signature]*
 94. *[Handwritten signature]*
 95. *[Handwritten signature]*
 96. *[Handwritten signature]*
 97. *[Handwritten signature]*
 98. *[Handwritten signature]*
 99. *[Handwritten signature]*
 100. *[Handwritten signature]*

	
MUNICIPALIDAD MUNICIPAL DE CHICAO	
CANTÓN: CHICAO, PROVINCIA: CHICAO, GUAYACÁN, GUAYAS	
INSTITUCIÓN: INSTITUCIÓN DE INVESTIGACIÓN Y PLANIFICACIÓN TERRITORIAL	
PROYECTO: PLAN DE ORDENAMIENTO TERRITORIAL DEL CANTÓN CHICAO	
ESCALA: 1:5000	
FECHA: 2014	
HOJA: 10	
AUTORIZADO: <i>[Handwritten signature]</i>	
REVISADO: <i>[Handwritten signature]</i>	
APROBADO: <i>[Handwritten signature]</i>	

Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenharia Civil
 CREA: 7812-D



ESTADO DO CEARA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO		
OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .		
TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .		
MAPP : 2546	BDI =	28,17%
TABELA SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO		DATA: NOVEMBRO / 2023

ORÇAMENTO CONSOLIDADO SEM DESONERAÇÃO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO SEM BDI	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO :					1.613.650,39
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					54.547,91
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	183,41	235,08	2.820,96
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	14,96	512,71	657,14	9.830,81
1.1.3	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.408,00	4,97	6,37	8.968,96
1.1.4	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.408,00	4,97	6,37	8.968,96
1.1.5	C0043	ALOJAMENTO	M2	30,00	326,83	418,90	12.567,00
1.1.6	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	4,99	1.781,08	2.282,81	11.391,22

1.2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO					1.491.676,38
1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	116.327,40	2,90	3,72	432.737,93
1.2.2	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	M3	29.419,86	24,13	30,93	909.956,27
1.2.3	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	23.535,89	4,94	6,33	148.982,18
1.3		JAZIDAS					59.133,92
1.3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	29.419,86	1,57	2,01	59.133,92
1.4		SINALIZAÇÃO					8.292,18
1.4.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	8,50	761,14	975,55	8.292,18
2.0		DISPOSITIVOS DE OBRAS D'ARTE CORRENTE					445.119,22
2.1	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	24,00	611,74	784,07	18.817,68
2.2	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	160,00	775,57	994,05	159.048,00
2.3	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	32,00	1.473,64	1.888,76	60.440,32
2.4	C0918	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	8,00	2.169,47	2.780,61	22.244,88
2.5	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	6,00	1.775,42	2.275,56	13.653,36

2.6	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	40,00	2.346,16	3.007,07	120.282,80
2.7	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	8,00	3.683,02	4.720,53	37.764,24
2.8	C0440	BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm	UN	2,00	5.019,87	6.433,97	12.867,94
3.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA :					57.392,00
3.1	COMP PROP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	447,78	573,92	57.392,00
						TOTAL GERAL	R\$ 2.116.161,61


 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA. 7812-D

Plano de preços para o Município de Choro
 Paulo José de
 Engenharia Civil
 CREA 7410-D

	ESTADO DO CEARA		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO		
	OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .		
	TRECHO: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .		
DATA: NOVEMBRO /2023		BDI =	28,17%

COMPOSIÇÃO COM DESONERAÇÃO

1.1 COMP.PROP. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

	MÃO-DE-OBRA	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	HXMES	0,130	17.326,01	2.252,38
18591	ENCARREGADO DE TURMA	SEINFRA	HXMES	1,000	5.210,64	5.210,64
				TOTAL DA MÃO-DE-OBRA		7.463,02
				6,000	MESES	44.778,13
				PERCENTUAL UNITÁRIO		447,78
				VALOR ENCARGOS		0,00
				VALOR COM ENCARGOS		447,78
				VALOR SEM BDI		447,78

ESTADO DE CEARÁ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO			
ADM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO			
ORÇAMENTO		BDI%=	28,17%
CÁLCULO DO BDI COM DESONERAÇÃO			

Para o cálculo do BDI será aplicada a seguinte fórmula básica

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA 7412-D

Sendo:
 AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 R = RISCO
 G = GARANTIA
 DF = DESPESAS FINANCEIRAS
 L = LUCROS
 T = TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS DO BDI (%)
1	Adm. Central	4,01%
2	Garantia	0,40%
3	Risco	0,56%
4	Despesa Financeira	1,11%
5	Tributos	11,15%
5.1	PIS	0,65%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	ISS	3,00%
5.4	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50%
6	Lucro	7,30%
Cálculo do BDI		28,17%

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Administração Central é um dos componentes das Despesas Indiretas. A obtenção de seus dados e a sua comprovação pode ser feita através de demonstrações contábeis e financeiras constantes do balanço anual da empresa.

RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Rateio é a parcela de despesa da Administração Central, debitada a determinada obra segundo os critérios estabelecidos pela direção da empresa.

DESPESAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: São despesas claramente definidas para atender determinadas obras pagas total ou parcialmente pela Administração Central.

TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO – aplicável aos contratos de Empreitada por Preços Unitários, Preço Fixo, Global ou Integral.

DEFINIÇÃO: Taxa que se aplica para empreitadas por preço unitário, preço fixo, global ou Integral, para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, etc.

CUSTO FINANCEIRO – Aplicáveis para contratos com pagamento a prazo.

DEFINIÇÃO: O custo financeiro pode ser considerado para pagamentos a prazo e compreende duas partes: uma pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente; a outra parte, de juros, correspondente ao financiamento da obra, pago pelo executor.

TRIBUTOS FEDERAIS

DEFINIÇÃO: referem-se às alíquotas do PIS e da COFINS

TRIBUTO MUNICIPAL - ISS

DEFINIÇÃO: Trata-se de um tributo municipal cobrado pela prestação de serviços no local de execução da obra ou do serviço.

CPRB - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta

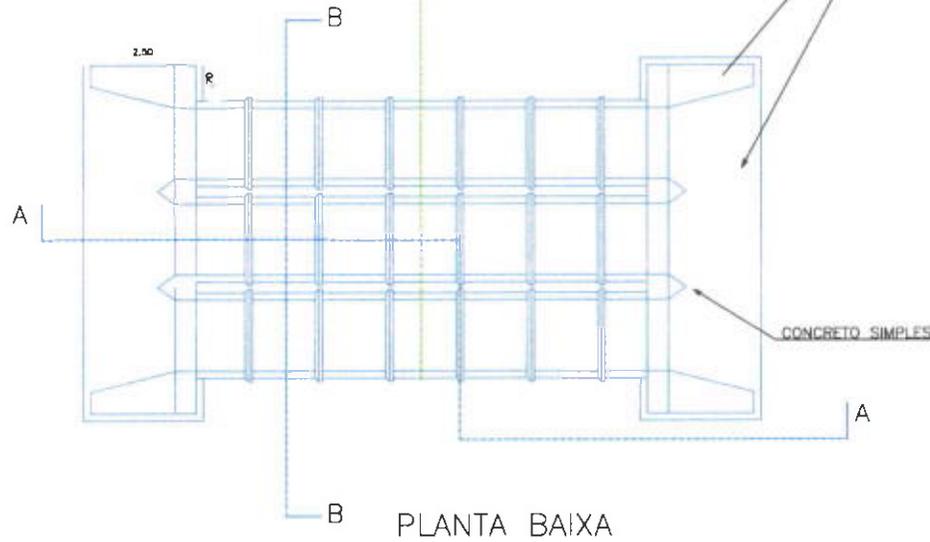
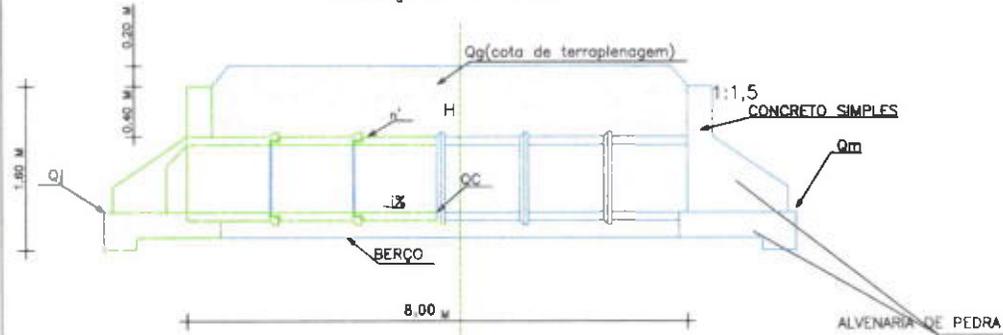
DEFINIÇÃO: Tributo que compreende os recolhimentos dos valores pertinentes à chamada Contribuição Previdenciária Patronal substitutiva da

LUCRO OU BENEFÍCIO

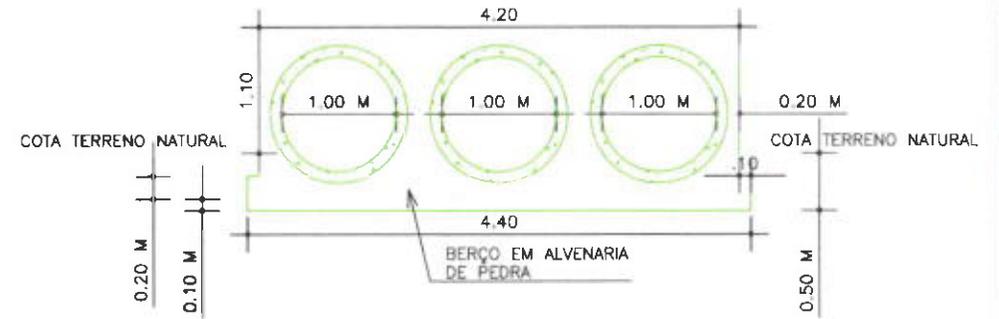
DEFINIÇÃO: Lucro ou Benefício é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, a capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de anos de experiência no ramo, a responsabilidade pela administração do contrato e condução da obra através da estrutura organizacional da empresa e os investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

DETALHAMENTO BUEIRO TRIPLO 1,000 CM

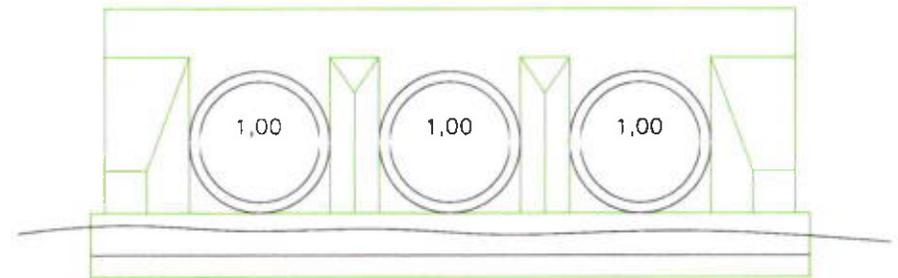
SECÇÃO - AA



SECÇÃO - BB



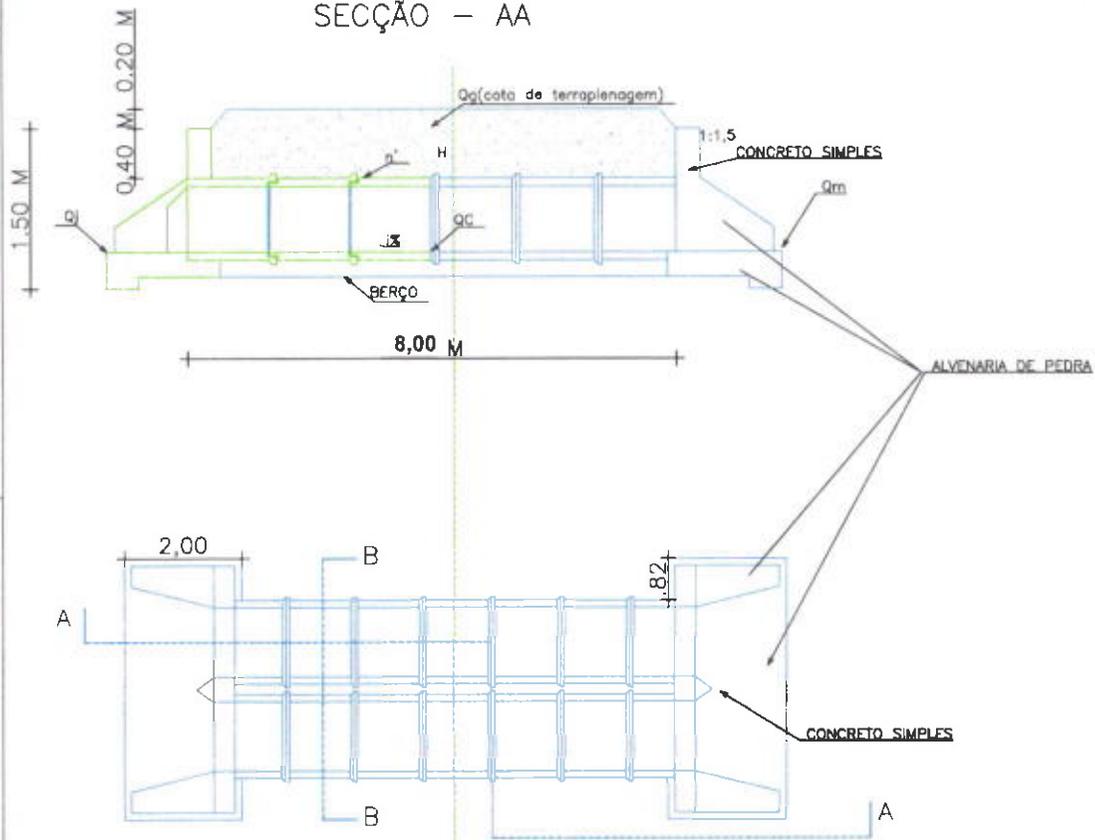
VISTA FRONTAL



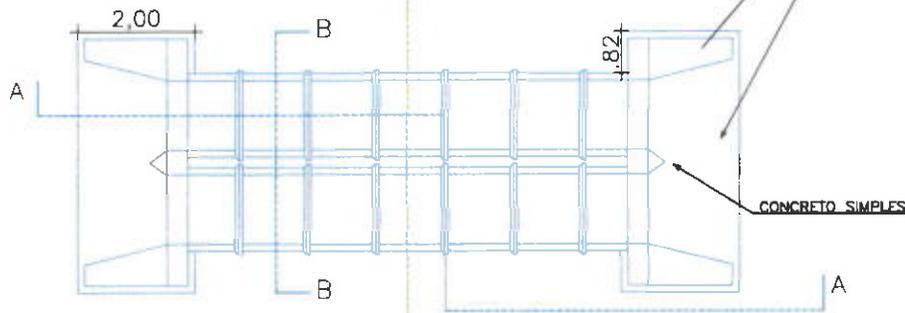
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE	
		Projeto DETALHAMENTO DE BUEIROS TRIPLO - 1,00cm	Conteúdo: 01. SECÇÃO - AA 02. PLANTA BAIXA 04. VISTA - FRONTAL 05. SECÇÃO - BB
LOCAL - TRECHOS DA LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE		Data NOVEMBRO/2023	
Projetista --	Área Total --	Área Construída --	
Responsável: ENG CIVIL PAULO MARTINS / CREA: 7812-D			
			04/04

DETALHAMENTO BUEIRO DUPLO 80CM

SECÇÃO - AA



PLANTA BAIXA

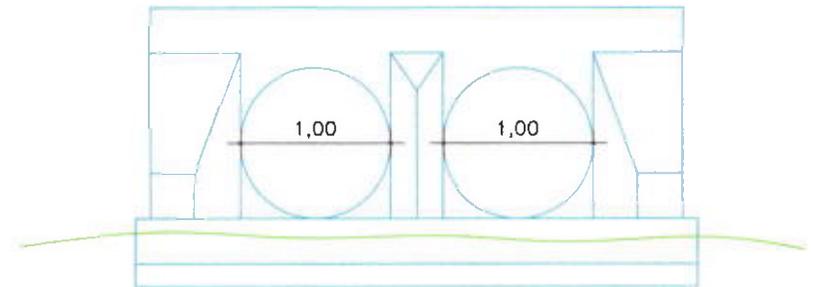


SECÇÃO - BB

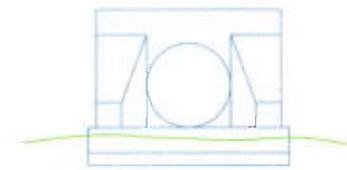
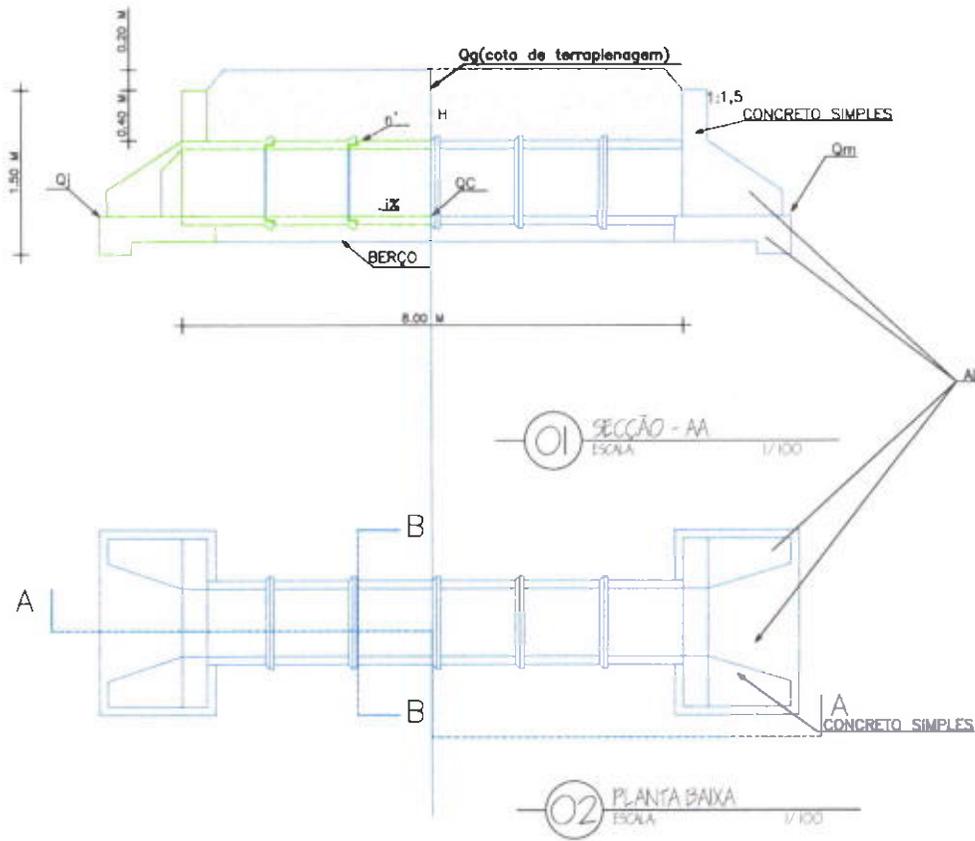


Paulo Martins
 Paulo José de
 Engenharia Civil
 CREA: 7812-D

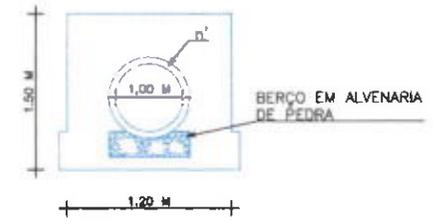
VISTA FRONTAL



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE	
	Projeto: DETALHAMENTO DE BUEIRO DUPLO - 1,00CM	Conteúdo: 01. SECÇÃO - AA 02. PLANTA BAIXA 04. VISTA - FRONTAL 05. SECÇÃO - BB
LOCAL: - TRECHOS DA LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE	Data: NOVEMBRO/2023	Área Construída: --
Responsável: ENG CIVIL. PAULO MARTINS / CREA: 7812-D	03/04	



04 VISTA - FRONTAL
ESCALA 1/100

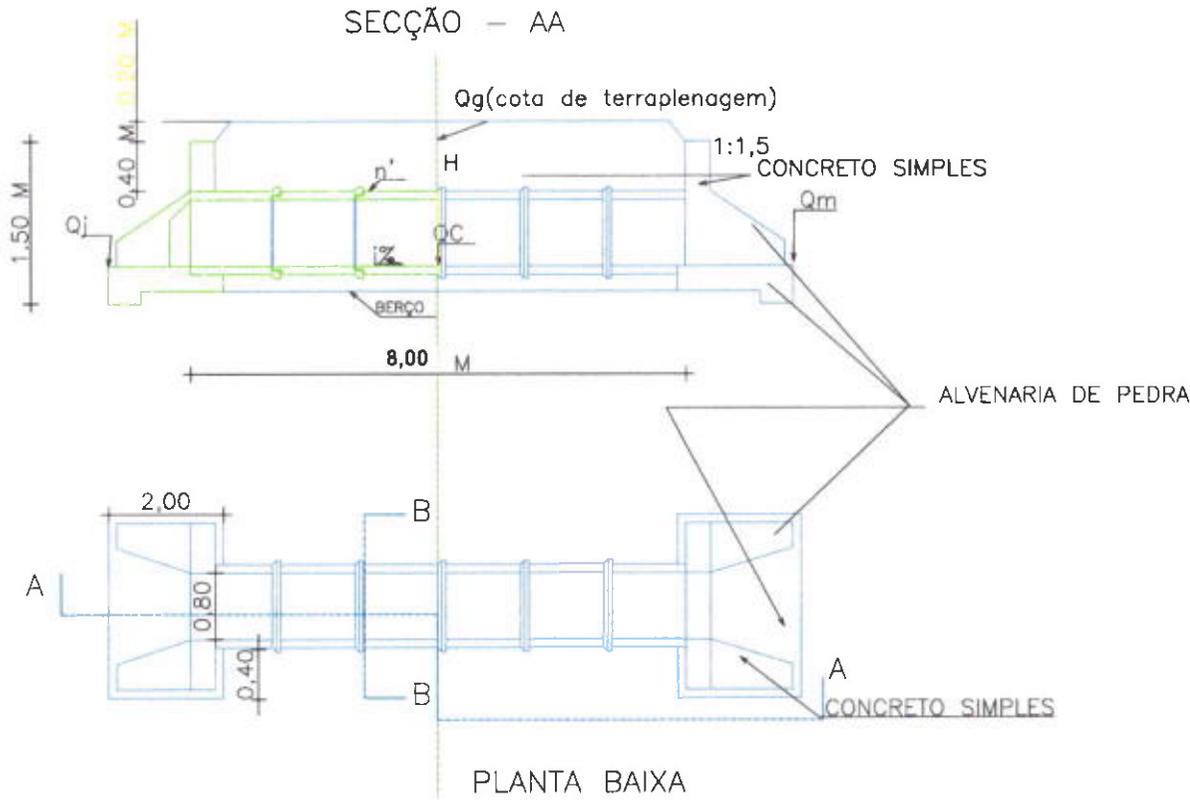


05 SECÇÃO - BB
ESCALA 1/100

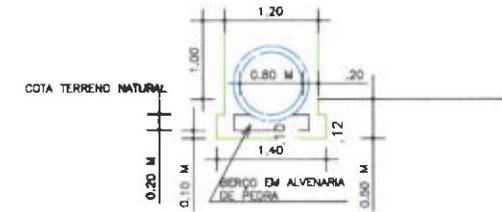
Paulo José M. de Lencina
 Paulo José M. de Lencina
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ- CE	
	Projeto: DETALHAMENTO DE BUEIROS SIMPLES - 100 cm	Conteúdo: 01. SECÇÃO - AA 02. PLANTA BAIXA 04. VISTA - FRONTAL 05. SECÇÃO - BB
LOCAL - TRECHOS DA LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE	Data: NOVEMBRO/2023	02/04
Projetista: -	Área Total: -	
Responsável: ENG CIVIL PAULO MARTINS / CREA: 7812-D		

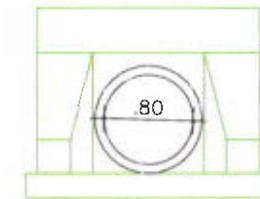
DETALHAMENTO BUEIRO SIMPLES 80CM



SEÇÃO - BB



VISTA FRONTAL



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE	
	Projeto: DETALHAMENTO DE BUEIROS SIMPLES - 80cm	Conteúdo: 01. SEÇÃO - AA 02. PLANTA BAIXA 04. VISTA - FRONTAL 05. SEÇÃO - BB
LOCAL - TRECHOS DA LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORÓ - CE	Data: NOVEMBRO/2023	
Projeta: --	Área Total: --	Área Construída: --
Responsável: ENG CIVIL PAULO MARTINS / CREA: 7812-D		
01/04		

PLACAS REGULAMENTARES

PLACAS	CÓDIGO	DIMENSÕES (m)	QUANTIDADE (un)
	R - 19 a	Ø = 0,50	05
	R - 25d	Ø = 0,50	00
	R - 1	Ø = 0,50	00

NOTA 1:

As Placas Regulamentares tem as seguintes características:

Diâmetro	- 0,80m	Fundo	- Branco
Tarja Circular e Diagonal	- 0,07m	Tarja	- Vermelha
		Símbolo	- Preto
		Letra	- Preto
		Verso	- Preto

NOTA 2:

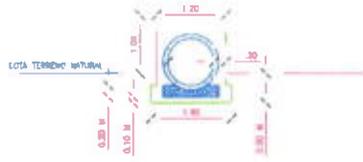
As Placas de Advertência tem as seguintes características:

Lado	- 0,80m	Fundo	- Amarelo
Orla externa	- 0,01m	Orla interna	- Preta
Orla interna	- 0,02m	Orla externa	- Amarela
		Símbolo	- Preto
		Verso	- Preto

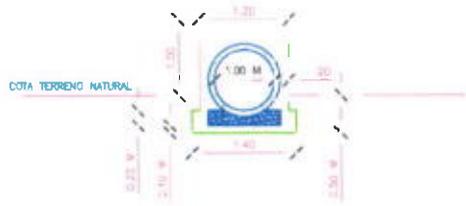
Paulo José M. do Amaral
 Engenheiro Civil
 CREA 7812-D

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE	
	Projeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE - MAPP 2546	Conteúdo: 01 PLACAS
LOCAL: TRECHOS DA LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE		
Projetista: --	Área Total: --	Área Construída: --
Responsável: ENG CIVIL PAULO MARTINS / CREA 7812-D		
Data: NOVEMBRO/2023		
01/01		

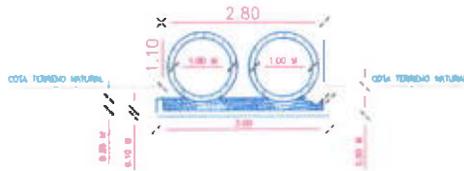
DETALHE ESCAVAÇÃO



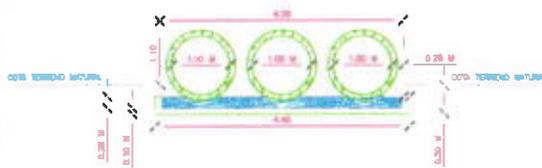
DETALHE DA ESCAVAÇÃO



DETALHE ESCAVAÇÃO



DETALHE ESCAVAÇÃO



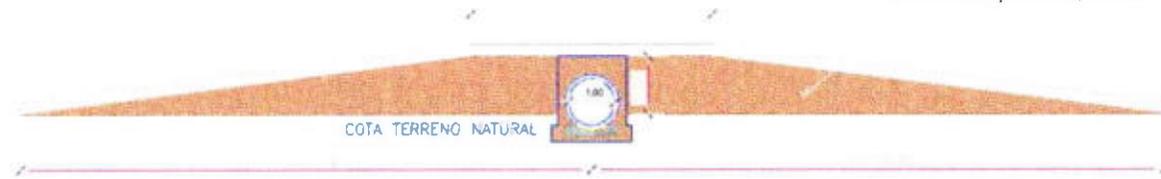
DETALHE REATERRO

ÁREA SEÇÃO: 11,87M2



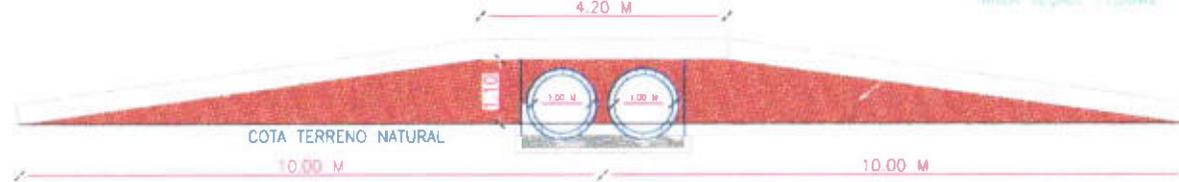
DETALHE REATERRO

ÁREA SEÇÃO: 11,58M2



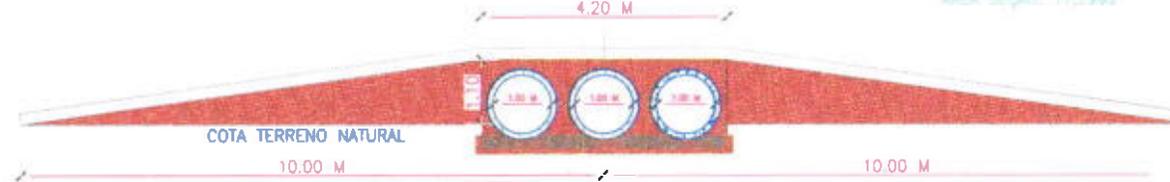
DETALHE REATERRO

ÁREA SEÇÃO: 11,58M2



DETALHE REATERRO

ÁREA SEÇÃO: 11,58M2



Paulo Martins
 Paulo Martins
 Engenharia Civil
 CREA 7812-D

CHORÓ		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE	
Projeto		Conteúdo	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE - MAPP 2546		01. SEÇÃO - AA 02. PLANTA BAIXA 04. VISTA - FRONTAL 05. SEÇÃO - BB 06. QUADRO DE BUEIROS	
LOCAL-TRECHOS DA LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE		Data	NOVEMBRO/2023
Responsável		Área Construída	
ENG CIVIL PAULO MARTINS / CREA 7812-D			
		01/01	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31

Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

DATA: NOVEMBRO /2023

BDI = 22,00%



COMPOSIÇÕES

COMP.PROP. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENCARGOS (71,07 %) INCORPORADOS AO PREÇO UNITÁRIO

MÃO-DE-OBRA	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
18584 ENGENHEIRO JUNIOR	HXMES	0,12	19.999,74	2.399,97
18591 ENCARREGADO DE TURMA	HXMES	1,00	5.848,14	5.848,14
			TOTAL SIMPLES	8.248,11
	TOTAL PARA	6,00 MESES		49.488,65
			FRAÇÃO DE 100 %	494,89
			BDI	22,00%
			TOTAL GERAL	603,76

Paulo José M. de ...
 Paulo José M. de ...
 Engenharia Civil
 CREA. 7412-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

LOCAL: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

MUNICIPIO: CHORO - CE

DATA: NOVEMBRO / 2023

TABELA: SEINFRA

COMPARATIVO MAPP 2533 SEM DESONERAÇÃO TAB. 28 X COM DESONERAÇÃO TAB. 28.1

ITEM	INSUMO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO
1		REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1.565.112,13	1.613.650,39
2		DISPOSITIVOS DE OBRAS D'ARTE CORRENTE	446.007,62	445.119,22
3		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	60.377,00	57.392,00
TOTAL GERAL			2.071.496,75	2.116.161,61

O VALOR DO ORÇAMENTO ADOTADO É R\$ 2.071.496,75 UTILIZANDO A TABELA SEINFRA 28 SEM DESONERAÇÃO POR SER O DE MENOR VALOR.

Paulo José de Lima
Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº	01/10	LOCAL:	TRECHO: localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas		
					
DATA:	11/2023	SENTIDO:		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	466.628,92/9 468 257,96

FOTO Nº	02/10	LOCAL:	TRECHO: localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas		
					
DATA:	11/2023	SENTIDO:		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	468 002,00/9467 819,00

OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO
 PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº	03/10	LOCAL:	TRECHO: localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas	
				
DATA:	11/2023	SENTIDO:		COORDENADAS GEOGRÁFICAS 469.676,35/9.468.161,89

FOTO Nº	04/10	LOCAL:	TRECHO: localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas	
				
DATA:	11/2023	SENTIDO:		COORDENADAS GEOGRÁFICAS 471.315,31/9.468.387,18

OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO
 PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº	05/10	LOCAL:	TRECHO: localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas		
					
DATA:	11/2023	SENTIDO:		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	472.547,61/9469144,95

FOTO Nº	06/10	LOCAL:	TRECHO: localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas		
					
DATA:	11/2023	SENTIDO:		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	474.475,30/9.469.194,94

OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO
 PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº	07/10	LOCAL:	TRECHO: localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas	
				
DATA:	11/2023	SENTIDO:		COORDENADAS GEOGRÁFICAS 476.209,95/9.469.013,75

FOTO Nº	08/10	LOCAL:	TRECHO: localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas	
				
DATA:	11/2023	SENTIDO:		COORDENADAS GEOGRÁFICAS 477.863,94/9.468.248,91

OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO
 PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº	09/10	LOCAL:	TRECHO: localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas		
					
DATA:	11/2023	SENTIDO:		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	479.354,57/9.467.543,42

FOTO Nº	10/10	LOCAL:	TRECHO: localidade distrito Monte Castelo a localidade Barreiras Brancas		
					
DATA:	11/2023	SENTIDO:		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	480.377,43 / 9.466.557,40



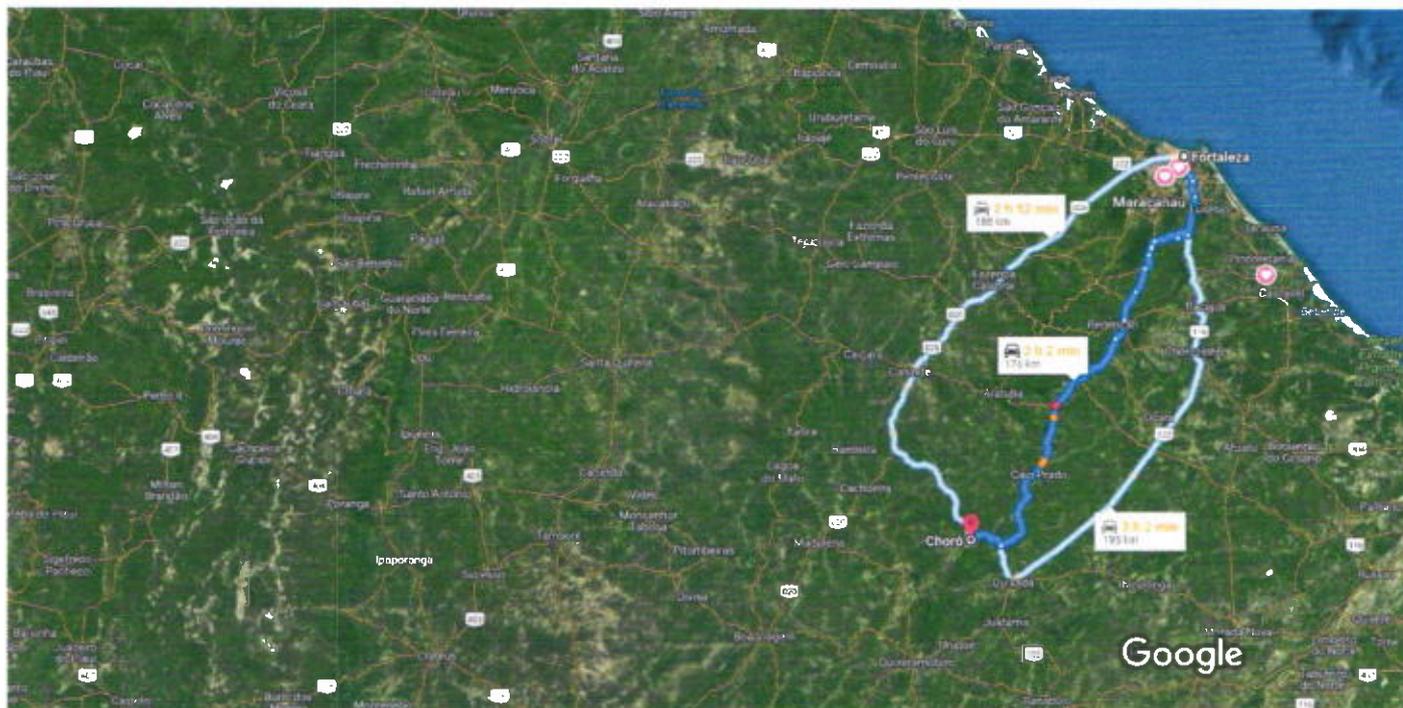
OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO
PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO



OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO
PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO



Imagens ©2023 TerraMetrics, Dados do mapa ©2023 Google 20 km

 **via Rod. Pres. Juscelino Kubitschek e BR-020** **2 h 52 min**
 188 km
 Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito

*Trilha para a Ilha de Maracanhau
 Paulo José M. de Azevedo
 Engenheiro Civil
 CREA 7812-D*

 **via CE-060** **3 h 2 min**
 Pouco trânsito, como de costume 176 km

 **via BR-116 e BR-122** **3 h 2 min**
 Pouco trânsito, como de costume 195 km

Conheça locais próximos a Choró



Restaurantes



Hotéis



Postos de gasolina



Estacionamentos



Mais



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

MAPP : 2546

BDI = 22,00%

TABELA SEINFRA 28 SEM DESONERAÇÃO

DATA: NOVEMBRO / 2023

ORÇAMENTO CONSOLIDADO SEM DESONERAÇÃO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO SEM BDI	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO :					1.564.655,83
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					54.246,25
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	187,01	228,15	2.281,50
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	14,96	557,97	680,72	10.183,57
1.1.3	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.408,00	5,01	6,11	8.602,88
1.1.4	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.408,00	5,01	6,11	8.602,88
1.1.5	C0043	ALOJAMENTO	M2	30,00	345,24	421,19	12.635,70
1.1.6	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	4,99	1.961,25	2.392,73	11.939,72

Paulo José M. de Lencina
Paulo José M. de Lencina
Engenheiro Civil
CREA. 7312-D



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

MAPP : 2546

BDI = 22,00%

TABELA SEINFRA 28 SEM DESONERAÇÃO

DATA: NOVEMBRO / 2023

ORÇAMENTO CONSOLIDADO SEM DESONERAÇÃO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO SEM BDI	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO					1.445.975,44
1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	116.327,40	2,97	3,62	421.105,19
1.2.2	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	M3	29.419,86	24,51	29,90	879.653,81
1.2.3	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	23.535,89	5,06	6,17	145.216,44
1.3		JAZIDAS					56.486,13
1.3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	29.419,86	1,57	1,92	56.486,13
1.4		SINALIZAÇÃO					7.948,01

Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7312-D

	ESTADO DO CEARA		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO		
	OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .		
	TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .		
	MAPP : 2546	BDI =	22,00%
TABELA SEINFRA 28 SEM DESONERAÇÃO		DATA: NOVEMBRO / 2023	

ORÇAMENTO CONSOLIDADO SEM DESONERAÇÃO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO SEM BDI	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.4.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	8,50	766,44	935,06	7.948,01
2.0		DISPOSITIVOS DE OBRAS D'ARTE CORRENTE					446.007,62
2.1	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	24,00	631,33	770,22	18.485,28
2.2	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	160,00	803,02	979,68	156.748,80
2.3	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	32,00	1.522,25	1.857,15	59.428,80
2.4	C0918	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	8,00	2.238,99	2.731,57	21.852,56
2.5	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	6,00	1.914,94	2.336,23	14.017,38
2.6	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	40,00	2.530,63	3.087,37	123.494,80
2.7	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	8,00	3.972,32	4.846,23	38.769,84



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

MAPP : 2546

BDI = 22,00%

TABELA SEINFRA 28 SEM DESONERAÇÃO

DATA: NOVEMBRO / 2023

ORÇAMENTO CONSOLIDADO SEM DESONERAÇÃO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO SEM BDI	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL	
2.8	C0440	BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm	UN	2,00	5.414,00	6.605,08	13.210,16	
3.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA :					60.377,00	
3.1	COMP PROP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	494,89	603,77	60.377,00	
							TOTAL GERAL	R\$ 2.071.040,45

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7312-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

MUNICIPIO: CHORO - CE

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	REVESTIMENTO PRIMÁRIO :	1.565.112,13	9,00%	9,00%	21,00%	21,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			140.860,09	140.860,09	328.673,55	328.673,55	313.022,43	313.022,43	1.565.112,13
2	DISPOSITIVOS DE OBRAS D'ARTE CORRENTE	446.007,62	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			223.003,81	223.003,81	0,00	0,00	0,00	0,00	446.007,62
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA :	60.377,00	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	100,00%
			9.660,32	9.660,32	10.264,09	10.264,09	10.264,09	10.264,09	60.377,00
	TOTAL GERAL	2.071.496,75							
	MENSAL		18,03%	18,03%	16,36%	16,36%	15,61%	15,61%	2.071.496,75
	ACUMULADO		18,03%	36,06%	52,43%	68,79%	84,39%	100,00%	
	MENSAL		373.524,22	373.524,22	338.937,64	338.937,64	323.286,52	323.286,52	
	ACUMULADO		373.524,22	747.048,44	1.085.986,08	1.424.923,72	1.748.210,23	2.071.496,75	

Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenharia Civil
 CREA. 7312-D

ESTADO DO CEARA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO				
OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .				
TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .				
DATA: NOVEMBRO / 2023				
PLANILHA DE SERVIÇOS				
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO :		
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HEC	14,96
1.1.3	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.408,00
1.1.4	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.408,00
1.1.5	C0043	ALOJAMENTO	M2	30,00
1.1.6	C3109	ROÇADA MANUAL - LATERAIS DA ESTRADA	HEC	4,99
1.2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO		
1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	116.327,40
1.2.2	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	M3	29.419,86
1.2.3	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	23.535,89
1.3		JAZIDAS		
1.3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	29.419,86
1.4		SINALIZAÇÃO		
1.4.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	8,50
2.0		DISPOSITIVOS DE OBRAS D'ARTE CORRENTE		
2.1	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	24,00
2.2	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	160,00
2.3	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	32,00
2.4	C0918	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	8,00
2.5	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	6,00
2.6	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	40,00
2.7	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	8,00
2.8	C0440	BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm	UN	2,00
3.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA :		
3.1	COMP PROP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00



OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
MUNICIPIO: CHORO - CE
TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
DATA: NOVEMBRO / 2023
MEMORIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO

1.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 C1937 PLACA PADRÃO DE OBRA

Altura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
3,00	x	4,00	x	1,00	=	12,00 m²	Placa da obra conforme modelo

1.1.2 C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

CÁLCULO DO COMPRIMENTO DO TRECHO :

					Descrição
COMPRIMENTO TOTAL DO TRECHO	=	17.790,36	m		E00 A E889 + 10,36
DESCONTO PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA	=	361,82	m		PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM PEDRA TOSCA E366+3,27 A E384+5,09
DESCONTO PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA	=	316,79	m		PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM PEDRA TOSCA E633+17,03 A E649+13,82
DESCONTO PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA	=	201,16	m		PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM PEDRA TOSCA E671+14,32 A E681+15,48
DESCONTO PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA	=	292,39	m		PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM PEDRA TOSCA E796+2,63 A E810+15,02

COMPRIMENTO A TER REVESTIMENTO PRIMÁRIO = 16.618,20 m

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
9,00		16.618,20		1,00		14,96 hec	AREA DE LOCAÇÃO
Total					=	14,96 hec	

Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA 7812-D

1.1.3 C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS

Equipamento	=	Quantidade	x	KM	=	Total (KM)	Descrição
MOTONIVELADORA	=	2,00	x	176,00	=	352,00 Km	Fortaleza a Choro (ida)



OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
MUNICIPIO: CHORO - CE
TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
DATA: NOVEMBRO / 2023
MEMORIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO

TRATOR DE PNEU COM GRADE	=	1,00	x	176,00	=	176,00 Km	Fortaleza a Choro (ida)
ESCAVADEIRA	=	1,00	x	176,00	=	176,00 Km	Fortaleza a Choro (ida)
ROLO COMPACTADOR LISO	=	1,00	x	176,00	=	176,00 Km	Fortaleza a Choro (ida)
ROLO PE DE CARNEIRO	=	1,00	x	176,00	=	176,00 Km	Fortaleza a Choro (ida)
PÁ CARREGADEIRA	=	1,00	x	176,00	=	176,00 Km	Fortaleza a Choro (ida)
TRATOR DE ESTEIRA	=	1,00	x	176,00	=	176,00 Km	Fortaleza a Choro (ida)
Total =							1.408,00 Km

1.1.4 C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

Equipamento	=	Quantidade	x	KM	=	Total(KM)	Descrição
MOTONIVELADORA	=	2,00	x	176,00	=	352,00 Km	Choro a Fortaleza (volta)
TRATOR DE PNEU COM GRADE	=	1,00	x	176,00	=	176,00 Km	Choro a Fortaleza (volta)
ESCAVADEIRA	=	1,00	x	176,00	=	176,00 Km	Choro a Fortaleza (volta)
ROLO COMPACTADOR LISO	=	1,00	x	176,00	=	176,00 Km	Choro a Fortaleza (volta)
ROLO PE DE CARNEIRO	=	1,00	x	176,00	=	176,00 Km	Choro a Fortaleza (volta)
PÁ CARREGADEIRA	=	1,00	x	176,00	=	176,00 Km	Choro a Fortaleza (volta)
TRATOR DE ESTEIRA	=	1,00	x	176,00	=	176,00 Km	Choro a Fortaleza (volta)
Total =							1.408,00 Km

1.1.5 C0043 ALOJAMENTO

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area
3,00		10,00		1,00	=	30,00 m²
Total =						30,00 m²

Descrição
Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7412-D

1.1.6 C3109 ROÇADA MANUAL - LATERAIS DA ESTRADA

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area
1,50		16.618,20		2,00	=	4,99 hec

Descrição



OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
MUNICIPIO: CHORO - CE
TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
DATA: NOVEMBRO / 2023

MEMORIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Total = 4,99 hec

1.2 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO

1.2.1 C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
7,00		16.618,20		1,00	=	116.327,40 m ²	
						Total =	116.327,40 m²

1.2.2 C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M

Largura	x	Comprimento	x	Altura	=	Volume	Descrição
6,30		16.618,20		0,20	=	20.938,93 m ³	MATERIAL PARA CAMADA DA ESTRADA
Quantidade	x	Comprimento	x	Área	=	Volume	
3,00		8,00		11,87	=	284,88 m ³	MATERIAL ATERRO BUEIRO BSTC 80
20,00		8,00		11,58	=	1.852,80 m ³	MATERIAL ATERRO BUEIRO BSTC 100
4,00		8,00		11,53	=	368,96 m ³	MATERIAL ATERRO BUEIRO BDTC 100
1,00		8,00		11,29	=	90,32 m ³	MATERIAL ATERRO BUEIRO BTTC 100
					Total	= 23.535,89 m³	
					Empolamento	= 5.883,97 m³	25%
					Total Geral	= 29.419,86 m³	

Paulo José M. de ...
 Paulo José M. de ...
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

1.2.3 C3146 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N

Largura	x	Comprimento	x	Altura	=	Volume	Descrição
6,30		16.618,20		0,20	=	20.938,93 m ³	MATERIAL PARA CAMADA DA ESTRADA
Quantidade	x	Comprimento	x	Área	=	Volume	
3,00		8,00		11,87	=	284,88 m ³	MATERIAL ATERRO BUEIRO BSTC 80
20,00		8,00		11,58	=	1.852,80 m ³	MATERIAL ATERRO BUEIRO BSTC 100



OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
MUNICIPIO: CHORO - CE
TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
DATA: NOVEMBRO / 2023
MEMORIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO

4,00	x	8,00	x	11,53	=	368,96 m³	MATERIAL ATERRO BUEIRO BDTC 100
1,00	x	8,00	x	11,29	=	90,32 m³	MATERIAL ATERRO BUEIRO BTTC 100
					Total	=	23.535,89 m³
					Empolamento	=	0,00 m³ 0%
					Total Geral	=	23.535,89 m³

1.3 JAZIDAS

1.3.1 C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA

Largura	x	Comprimento	x	Altura	=	Volume	Descrição
6,30	x	16.618,20	x	0,20	=	20.938,93 m³	MATERIAL PARA CAMADA DA ESTRADA
Quantidade	x	Comprimento	x	Área	=	Volume	
3,00	x	8,00	x	11,87	=	284,88 m³	MATERIAL ATERRO BUEIRO BSTC 80
20,00	x	8,00	x	11,58	=	1.852,80 m³	MATERIAL ATERRO BUEIRO BSTC 100
4,00	x	8,00	x	11,53	=	368,96 m³	MATERIAL ATERRO BUEIRO BDTC 100
1,00	x	8,00	x	11,29	=	90,32 m³	MATERIAL ATERRO BUEIRO BTTC 100
					Total	=	23.535,89 m³
					Empolamento	=	5.883,97 m³ 25%
					Total Geral	=	29.419,86 m³

Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

1.4 SINALIZAÇÃO

1.4.1 C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

Area da placa = $3,14 \cdot D^2 / 4 = 3,14 \cdot (0,80)^2 / 4 = 0,50 \text{ m}^2$

area unitaria	x	Quantidade	=	Area	Descrição
0,50	x	17,00	=	8,50 m²	



OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
MUNICIPIO: CHORO - CE
TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
DATA: NOVEMBRO / 2023
MEMORIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Total = 8,50 m²

2.0 DISPOSITIVOS DE OBRAS D'ARTE CORRENTE

2.1 C0919 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm

Comprimento	x	Quantidade	=	TOTAL	Descrição
8,00	x	3,00	=	24,00 m	
Total =				24,00 m	

2.2 C0920 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm

Comprimento	x	Quantidade	=	TOTAL	Descrição
8,00	x	20,00	=	160,00 m	
Total =				160,00 m	

2.3 C0887 CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm

Comprimento	x	Quantidade	=	TOTAL	Descrição
8,00	x	4,00	=	32,00 m	
Total =				32,00 m	

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

2.4 C0918 CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm

Comprimento	x	Quantidade	=	TOTAL	Descrição
8,00	x	1,00	=	8,00 m	
Total =				8,00 m	



OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
MUNICIPIO: CHORO - CE
TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
DATA: NOVEMBRO / 2023
MEMORIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO

2.5 C0424 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm

Quantidade	x	Boca/Bueiro	=	TOTAL	Descrição
3,00	x	2,00	=	6,00 und	
		Total	=	6,00 und	

2.6 C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm

Quantidade	x	Boca/Bueiro	=	TOTAL	Descrição
20,00	x	2,00	=	40,00 und	
		Total	=	40,00 und	

2.7 C0407 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm

Quantidade	x	Boca/Bueiro	=	TOTAL	Descrição
4,00	x	2,00	=	8,00 und	
		Total	=	8,00 und	

2.8 C0440 BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm

Quantidade	x	Boca/Bueiro	=	TOTAL	Descrição
1,00	x	2,00	=	2,00 und	
		Total	=	2,00 und	

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA 2812-D

3.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA :



OBRA : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
MUNICIPIO: CHORO - CE
TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE DE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .
DATA: NOVEMBRO / 2023

MEMORIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO

3.1 COMP PROP ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Quantidade	=	Quantidade
100,00	=	100,00 %
Total	=	100,00 %

Descrição

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E26 + 13,68

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (Tc)

O tempo de concentração (Tc) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California Highways and Public Roads ":

$$Tc = 57*(L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,50 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 0,11 m talvegue e o ponto considerado (em metros)

Tc = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

$$Tc = \text{59,88 minutos}$$

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076*T^{0,148})/(Tc+6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos) 15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos) 59,88 minutos

Tem-se

$$i = \text{58,77 mm/h}$$

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278*c*i*A$$

Paulo José de Lima
Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7312-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento

i = intensidade das chuvas (mm/h)

A = área da bacia hidrográfica (km²)

0,30
58,77 mm/h
0,56 km ²

Tem-se

Q = 2,74 m³/s

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

2,74 m³/s

Tem-se

D = 1,92 m

Tipo de Bueiro Adotado	DUPLO	Diametro Comercial	100 cm
------------------------	-------	--------------------	--------

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

2,00 m

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

Q_d = 2,85 m³/s

Tem-se que

Q _d	>	Q prevista
----------------	---	------------

Paulo José de Almeida
Paulo José de Almeida
Engenheiro Civil
CREA: 7312-D

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

BUEIRO	OK	BDTC DE 100 CM
--------	----	----------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E90 + 4,82

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (Tc)

O tempo de concentração (Tc) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo “ California Highways and Public Roads “:

$$Tc = 57*(L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,57 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo talvegue e o ponto considerado (em metros) 2,02 m

Tc = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

$$Tc = \text{ 22,72 minutos}$$

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076*T^{0,148})/(Tc+6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos) 15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos) 22,72 minutos

Tem-se

$$i = \text{ 98,33 mm/h}$$

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

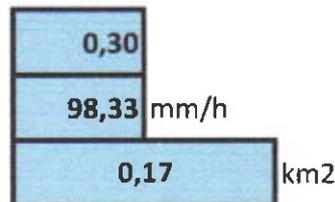
Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento

i = intensidade das chuvas (mm/h)

A = área da bacia hidrográfica (km²)



Tem-se

$$Q = 1,39 \text{ m}^3/\text{s}$$

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

$$1,39 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se

$$D = 0,98 \text{ m}$$

Tipo de Bueiro Adotado	SIMPLES	Diametro Comercial	100 cm
------------------------	---------	--------------------	--------

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

$$1,00 \text{ m}$$

Tem-se

$$Q_d = 1,43 \text{ m}^3/\text{s}$$

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-0

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

Tem-se que $Q_d > Q_{prevista}$

BUEIRO OK BSTC DE 100 CM

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E94 + 17,62

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (Tc)

O tempo de concentração (Tc) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California Highways and Public Roads ":

$$T_c = 57 \cdot (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,56 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo talvegue e o ponto considerado (em metros) 1,98 m

Tc = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

$$T_c = 22,43 \text{ minutos}$$

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 \cdot T^{0,148}) / (T_c + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos) 15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos) 22,43 minutos

Tem-se

$$i = 98,95 \text{ mm/h}$$

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Paulo José de Lima
Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7412-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento

i = intensidade das chuvas (mm/h)

A = área da bacia hidrográfica (km²)

0,30	
98,95	mm/h
0,17	km ²

Tem-se

$$Q = 1,4 \text{ m}^3/\text{s}$$

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

$$1,4 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se

$$D = 0,98 \text{ m}$$

Tipo de Bueiro Adotado **SIMPLES** Diametro Comercial **100** cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

$$1,00 \text{ m}$$

Tem-se

$$Q_d = 1,43 \text{ m}^3/\text{s}$$

Paulo José M. de Sá
Paulo José M. de Sá
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

Tem-se que

Qd	>	Q prevista
----	---	------------

BUEIRO	OK	BSTC DE 100 CM
--------	----	----------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E100 + 18,50

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (Tc)

O tempo de concentração (Tc) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$Tc = 57 * (L^3 / H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km)

0,59

 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo

2,50

 m

Tc = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

Tc =

21,78

 minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 * T^{0,148}) / (Tc + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos)

15,00

 anos

Tc = tempo de concentração (minutos)

21,78

 minutos

Tem-se

i =

100,38

 mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento

0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h)

100,38

 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km²)

0,17

 km²

Tem-se

Q =

1,42

 m³/s

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s) 1,42 m³/s

Tem-se

D = 1,00 m

Tipo de Bueiro Adotado	SIMPLES	Diametro Comercial	100 cm
------------------------	---------	--------------------	--

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m) 1,00 m

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

Q_d = 1,43 m³/s

Tem-se que

Q _d	>	Q prevista
----------------	---	------------

BUEIRO	OK	BSTC DE 100 CM
--------	----	----------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E112 + 7,55

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 * (L^3 / H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,55 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 2,00 m

T_c = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

T_c = 21,88 minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 * T^{0,148}) / (T_c + 6)^{0,62}$$

T_c < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos)

T_c = tempo de concentração (minutos)

15,00 anos

21,88 minutos

Paulo José de Lima
Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

Tem-se

$$i = 100,16 \text{ mm/h}$$

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento

i = intensidade das chuvas (mm/h)

A = área da bacia hidrográfica (km²)

0,30
100,16 mm/h
0,17 km ²

Tem-se

$$Q = 1,42 \text{ m}^3/\text{s}$$

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

$$1,42 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se

$$D = 1,00 \text{ m}$$

Tipo de Bueiro Adotado	SIMPLES	Diametro Comercial	100 cm
------------------------	---------	--------------------	--------

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

$$1,00 \text{ m}$$

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

$$Q_d = 1,43 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se que

Q _d	>	Q prevista
----------------	---	------------

BUEIRO	OK	BSTC DE 100 CM
--------	----	----------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E121 + 6,72

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (Tc)

O tempo de concentração (Tc) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$Tc = 57 \cdot (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,54 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 1,91 m

Tc = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

Tc = 21,81 minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 \cdot T^{0,148}) / (Tc + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos)

15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos)

21,81 minutos

Tem-se

i = 100,31 mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 \cdot c \cdot i \cdot A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m3/s)

c = coeficiente de escoamento

0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h)

100,31 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km²)

0,16 km²

Tem-se

Q = 1,34 m³/s

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m3/s)

1,34 m³/s

Tem-se

D = 0,94 m

Tipo de Bueiro Adotado

SIMPLES

Diametro Comercial

100 cm

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D \cdot 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

1,00 m

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

$$Q_d = 1,43 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se que

Q _d	>	Q prevista
----------------	---	------------

BUEIRO

OK

BSTC DE 100 CM

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E126 + 11,89

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 \cdot (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km)

0,53 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo

2,02 m

T_c = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

$$T_c = 20,89 \text{ minutos}$$

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 \cdot T^{0,148}) / (T_c + 6)^{0,62}$$

T_c < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos)

15,00 anos

T_c = tempo de concentração (minutos)

20,89 minutos

Tem-se

$$i = 102,43 \text{ mm/h}$$

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 \cdot c \cdot i \cdot A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

c = coeficiente de escoamento 0,30
i = intensidade das chuvas (mm/h) 102,43 mm/h
A = área da bacia hidrográfica (km²) 0,16 km²
Tem-se
Q = 1,37 m³/s

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s) 1,37 m³/s

Tem-se

D = 0,96 m

Tipo de Bueiro Adotado	SIMPLES	Diametro Comercial	100 cm
-------------------------------	----------------	---------------------------	---------------

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m) 1,00 m

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

Q_d = 1,43 m³/s

Tem-se que

Q _d	>	Q prevista
----------------	---	------------

BUEIRO	OK	BSTC DE 100 CM
--------	----	-----------------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E131 + 1,46

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 * (L^3 / H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,54 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 2,11 m

T_c = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7312-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

Tc = 20,99 minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 * T^{0,148}) / (Tc + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos)

15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos)

20,99 minutos

Tem-se

i = 102,19 mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m3/s)

c = coeficiente de escoamento

0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h)

102,19 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km2)

0,17 km2

Tem-se

Q = 1,41 m3/s

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m3/s)

1,41 m3/s

Tem-se

D = 0,99 m

Tipo de Bueiro Adotado

SIMPLES

Diametro Comercial

100

cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Qd = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

1,00 m

Qd = Vazão de descarga (m3/s)

Tem-se

Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

Qd = 1,43 m³/s

Tem-se que Qd > Q prevista

BUEIRO	OK	BSTC DE 100 CM
--------	----	----------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E139 + 8,33

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (Tc)

O tempo de concentração (Tc) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$Tc = 57 \cdot (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,51 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 1,99 m

Tc = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

Tc = 20,09 minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 \cdot T^{0,148}) / (Tc + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos) 15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos) 20,09 minutos

Tem-se

i = 104,36 mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 \cdot c \cdot i \cdot A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento 0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h) 104,36 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km²) 0,16 km²

Tem-se

Q = 1,39 m³/s

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Paulo José M. de Sá
Paulo José M. de Sá
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s) 1,39 m³/s

Tem-se

D = 0,98 m

Tipo de Bueiro Adotado SIMPLES Diâmetro Comercial 100 cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m) 1,00 m

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

Q_d = 1,43 m³/s

Tem-se que Q_d > Q prevista

BUEIRO OK BSTC DE 100 CM

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E155 + 1,67

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 * (L^3 / H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,47 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 0,95 m

T_c = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

T_c = 24,31 minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 * T^{0,148}) / (T_c + 6)^{0,62}$$

T_c < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

Paulo José M. de ...
Paulo José M. de ...
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

T = período de retorno (anos) anos
Tc = tempo de concentração (minutos) minutos
Tem-se
i = mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento

i = intensidade das chuvas (mm/h)

A = área da bacia hidrográfica (km²)

Tem-se

$$Q = \text{ m³/s}$$

mm/h
 km²

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

Tem-se

$$D = \text{ m}$$

m³/s

Tipo de Bueiro Adotado Diametro Comercial cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

$$Q_d = \text{ m³/s}$$

m

Tem-se que >

Paulo José de Lima
Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E183 + 10,60

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (Tc)

O tempo de concentração (Tc) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$Tc = 57 \cdot (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,44 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 0,88 m

Tc = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

$$Tc = \text{ 23,2 minutos}$$

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 \cdot T^{0,148}) / (Tc + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos) 15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos) 23,2 minutos

Tem-se

$$i = \text{ 97,32 mm/h}$$

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 \cdot c \cdot i \cdot A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento 0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h) 97,32 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km²) 0,17 km²

Tem-se

$$Q = \text{ 1,38 m³/s}$$

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s) 1,38 m³/s

Tem-se

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA 7312-D

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

D = 0,97 m

Tipo de Bueiro Adotado **SIMPLES** Diâmetro Comercial **100** cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m) 1,00 m

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

Q_d = 1,43 m³/s

Tem-se que

Q _d	>	Q prevista
----------------	---	------------

BUEIRO	OK	BSTC DE 100 CM
--------	----	-----------------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E198 + 8,64

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 * (L^3 / H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,54 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 0,75 m

T_c = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

T_c = 31,25 minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 * T^{0,148}) / (T_c + 6)^{0,62}$$

T_c < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos) 15,00 anos

T_c = tempo de concentração (minutos) 31,25 minutos

Tem-se

i = 83,69 mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Paulo José M. de ...
Paulo José M. de ...
Engenheiro Civil
CREA, 7812-D

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento

i = intensidade das chuvas (mm/h)

A = área da bacia hidrográfica (km²)

0,30
83,69 mm/h
0,20 km ²

Tem-se

$$Q = 1,4 \text{ m}^3/\text{s}$$

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

$$1,4 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se

$$D = 0,98 \text{ m}$$

Tipo de Bueiro Adotado	SIMPLES	Diametro Comercial	100 cm
------------------------	---------	--------------------	--------

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

$$1,00 \text{ m}$$

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

$$Q_d = 1,43 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se que

Q _d	>	Q prevista
----------------	---	------------

BUEIRO	OK	BSTC DE 100 CM
--------	----	----------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E217

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 * (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

L = extensão do talvegue (em Km) **0,60** Km
H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo **0,75** m
Tc = tempo de concentração (minutos)
Tem-se:
Tc = **35,3** minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 * T^{0,148}) / (Tc + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)
T = período de retorno (anos) **15,00** anos
Tc = tempo de concentração (minutos) **35,3** minutos
Tem-se
i = **78,5** mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)
c = coeficiente de escoamento **0,30**
i = intensidade das chuvas (mm/h) **78,5** mm/h
A = área da bacia hidrográfica (km²) **0,21** km²
Tem-se
Q = **1,37** m³/s

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)
Q = Vazão máxima prevista (m³/s) **1,37** m³/s
Tem-se
D = **0,96** m

Tipo de Bueiro Adotado **SIMPLES** Diâmetro Comercial **100** cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Qd = D * 1,425$$

Paulo José M. de L. M.
Paulo José M. de L. M.
Engenheiro Civil
CREA. 7912-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

Onde :

D = diâmetro comercial (m) 1,00 m

Qd = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

Qd = 1,43 m³/s

Tem-se que

Qd	>	Q prevista
----	---	------------

BUEIRO	OK	BSTC DE 100 CM
--------	----	----------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E262 + 18,33

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (Tc)

O tempo de concentração (Tc) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 \cdot (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,61 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 0,75 m

Tc = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

Tc = 35,98 minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 \cdot T^{0,148}) / (T_c + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos) 15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos) 35,98 minutos

Tem-se

i = 77,71 mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 \cdot c \cdot i \cdot A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento 0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h) 77,71 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km²) 0,22 km²

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

Tem-se

$$Q = 1,43 \text{ m}^3/\text{s}$$

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s) 1,43 m³/s

Tem-se

$$D = 1,00 \text{ m}$$

Tipo de Bueiro Adotado	SIMPLES	Diametro Comercial	100 cm
-------------------------------	----------------	---------------------------	---------------

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m) 1,00 m

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

$$Q_d = 1,43 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se que

Q _d	>	Q prevista
----------------	---	------------

BUEIRO	OK	BSTC DE 100 CM
---------------	-----------	-----------------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E322 + 10,65

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 * (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,55 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 0,77 m

T_c = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

$$T_c = 31,6 \text{ minutos}$$

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Paulo José de Lima
Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA, 7812-D

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 * T^{0,148}) / (Tc + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos)

15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos)

31,6 minutos

Tem-se

$$i = 83,2 \text{ mm/h}$$

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m3/s)

c = coeficiente de escoamento

0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h)

83,2 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km2)

0,20 km2

Tem-se

$$Q = 1,39 \text{ m}^3/\text{s}$$

Digite o texto aqui

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m3/s)

1,39 m3/s

Tem-se

$$D = 0,98 \text{ m}$$

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

Tipo de Bueiro Adotado SIMPLES Diametro Comercial 100 cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Qd = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

1,00 m

Qd = Vazão de descarga (m3/s)

Tem-se

$$Qd = 1,43 \text{ m}^3/\text{s}$$

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

Tem-se que $Q_d > Q_{\text{prevista}}$

BUEIRO OK BSTC DE 100 CM

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E336 + 3,20

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo "California

$$T_c = 57 \cdot (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) $0,55$ Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo $2,03$ m

T_c = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

$T_c = 21,76$ minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 \cdot T^{0,148}) / (T_c + 6)^{0,62}$$

$T_c < 120$ minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos) $15,00$ anos

T_c = tempo de concentração (minutos) $21,76$ minutos

Tem-se

$i = 100,42$ mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 \cdot c \cdot i \cdot A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento $0,30$

i = intensidade das chuvas (mm/h) $100,42$ mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km²) $0,17$ km²

Tem-se

$Q = 1,42$ m³/s

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s) 1,42 m³/s

Tem-se

D = 1,00 m

Tipo de Bueiro Adotado	SIMPLES	Diametro Comercial	100 cm
-------------------------------	----------------	---------------------------	---------------

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m) 1,00 m

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

Q_d = 1,43 m³/s

Tem-se que

Q _d	>	Q prevista
----------------	---	------------

BUEIRO	OK	BSTC DE 100 CM
---------------	-----------	-----------------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E386 + 6,12

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 * (L^3 / H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,55 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 1,95 m

T_c = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

T_c = 22,1 minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 * T^{0,148}) / (T_c + 6)^{0,62}$$

T_c < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos)

T_c = tempo de concentração (minutos)

15,00 anos

22,1 minutos

Paulo José M. de Lencastre
Paulo José M. de Lencastre
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

Tem-se

$$i = 99,67 \text{ mm/h}$$

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento

i = intensidade das chuvas (mm/h)

A = área da bacia hidrográfica (km²)

0,30
99,67 mm/h
0,17 km ²

Tem-se

$$Q = 1,41 \text{ m}^3/\text{s}$$

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

$$1,41 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se

$$D = 0,99 \text{ m}$$

Tipo de Bueiro Adotado	SIMPLES	Diametro Comercial	100 cm
------------------------	---------	--------------------	--------

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

$$1,00 \text{ m}$$

Tem-se

$$Q_d = 1,43 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se que	Q _d	>	Q prevista
------------	----------------	---	------------

BUEIRO	OK	BSTC DE 100 CM
--------	----	----------------

Paulo José de Lima
Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E399 + 13,35

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (Tc)

O tempo de concentração (Tc) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$Tc = 57*(L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) **0,75** Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo **2,00** m

Tc = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

$$Tc = \mathbf{31,31} \text{ minutos}$$

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076*T^{0,148})/(Tc+6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos)

15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos)

31,31 minutos

Tem-se

$$i = \mathbf{83,6} \text{ mm/h}$$

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278*c*i*A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m3/s)

c = coeficiente de escoamento

0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h)

83,6 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km2)

0,16 km2

Tem-se

$$Q = \mathbf{1,12} \text{ m3/s}$$

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m3/s)

1,12 m3/s

Tem-se

$$D = \mathbf{0,79} \text{ m}$$

Paulo José de Lima
Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

Tipo de Bueiro Adotado

SIMPLES

Diametro Comercial

80

cm

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

0,80 m

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

$$Q_d = 1,14 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se que

$$Q_d > Q_{\text{prevista}}$$

BUEIRO

OK

BSTC DE 80 CM

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E554 + 6,08

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 * (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km)

0,55 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo

1,90 m

T_c = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

$$T_c = 22,32 \text{ minutos}$$

Paulo José M. de ...
Paulo José M. de ...
Engenheiro Civil
CREA. 7412-D

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 * T^{0,148}) / (T_c + 6)^{0,62}$$

T_c < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos)

15,00 anos

T_c = tempo de concentração (minutos)

22,32 minutos

Tem-se

$$i = 99,19 \text{ mm/h}$$

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento

i = intensidade das chuvas (mm/h)

A = área da bacia hidrográfica (km²)

Tem-se

Q = **1,41** m³/s

0,30
99,19 mm/h
0,17 km ²

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

Tem-se

D = **0,99** m

1,41 m³/s

Paulo José M. de Lencina
Paulo José M. de Lencina
Engenheiro Civil
CREA: 7312-D

Tipo de Bueiro Adotado **SIMPLES** Diâmetro Comercial **100** cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

Q_d = **1,43** m³/s

1,00 m

Tem-se que **Q_d** > **Q prevista**

BUEIRO **OK** **BSTC DE 100 CM**

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E570 + 2,45

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 * (L^3 / H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) **0,55** Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo **1,75** m

T_c = tempo de concentração (minutos)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

Tem-se:

$$T_c = 23,04 \text{ minutos}$$

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 \cdot T^{0,148}) / (T_c + 6)^{0,62}$$

$T_c < 120$ minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos)

15,00 anos

T_c = tempo de concentração (minutos)

23,04 minutos

Tem-se

$$i = 97,66 \text{ mm/h}$$

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 \cdot c \cdot i \cdot A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento

0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h)

97,66 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km²)

0,17 km²

Tem-se

$$Q = 1,38 \text{ m}^3/\text{s}$$

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

1,38 m³/s

Tem-se

$$D = 0,97 \text{ m}$$

Tipo de Bueiro Adotado SIMPLES Diâmetro Comercial 100 cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D \cdot 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

1,00 m

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Paulo José de Lima
Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

Tem-se

$$Q_d = 1,43 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se que $Q_d > Q_{\text{prevista}}$

BUEIRO	OK	BSTC DE 100 CM
--------	----	----------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E571 + 19,71

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (Tc)

O tempo de concentração (Tc) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 \cdot (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,55 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 1,75 m

Tc = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

$$T_c = 23,04 \text{ minutos}$$

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 \cdot T^{0,148}) / (T_c + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos) 15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos) 23,04 minutos

Tem-se

$$i = 97,66 \text{ mm/h}$$

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 \cdot c \cdot i \cdot A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m3/s)

c = coeficiente de escoamento 0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h) 97,66 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km2) 0,17 km2

Tem-se

$$Q = 1,38 \text{ m}^3/\text{s}$$

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7412-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m3/s) 1,38 m3/s

Tem-se

$$D = \text{0,97} \text{ m}$$

Tipo de Bueiro Adotado	SIMPLES	Diametro Comercial	100 cm
-------------------------------	----------------	---------------------------	---------------

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m) 1,00 m

Q_d = Vazão de descarga (m3/s)

Tem-se

$$Q_d = \text{1,43} \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se que

Q _d	>	Q prevista
----------------	---	------------

BUEIRO	OK	BSTC DE 100 CM
---------------	-----------	-----------------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E598 + 10,31

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 * (L^3 / H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 1,20 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 2,11 m

T_c = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

$$T_c = \text{52,78} \text{ minutos}$$

Paulo José M. de ...
Paulo José M. de ...
Engenheiro Civil
CREA. 7812-0

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 * T^{0,148}) / (T_c + 6)^{0,62}$$

T_c < 120 minutos

Onde :

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos)

15,00 anos

T_c = tempo de concentração (minutos)

52,78 minutos

Tem-se

$i = 63,07$ mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento

0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h)

63,07 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km²)

0,81 km²

Tem-se

$Q = 4,26$ m³/s

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

4,26 m³/s

Tem-se

$D = 2,99$ m

Tipo de Bueiro Adotado

TRIPLO

Diametro Comercial

100 cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

3,00 m

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

$Q_d = 4,28$ m³/s

Tem-se que

Q_d

>

Q prevista

BUEIRO

OK

B TTC DE 100 CM

Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7912-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E667 + 14,56

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (Tc)

O tempo de concentração (Tc) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$Tc = 57 \cdot (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,55 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 1,75 m

Tc = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

Tc = 23,04 minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 \cdot T^{0,148}) / (Tc + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos)

15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos)

23,04 minutos

Tem-se

i = 97,66 mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 \cdot c \cdot i \cdot A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m3/s)

c = coeficiente de escoamento

0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h)

97,66 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km2)

0,17 km2

Tem-se

Q = 1,38 m3/s

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m3/s)

1,38 m3/s

Tem-se

Paulo José de Almeida
Paulo José de Almeida
Engenheiro Civil
CREA. 7812-D

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

D = 0,97 m

Tipo de Bueiro Adotado SIMPLES Diametro Comercial 100 cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Qd = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m) 1,00 m

Qd = Vazão de descarga (m3/s)

Tem-se

Qd = 1,43 m3/s

Tem-se que Qd > Q prevista

BUEIRO OK BSTC DE 100 CM

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E700 + 3,77

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (Tc)

O tempo de concentração (Tc) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$Tc = 57 * (L^3 / H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,49 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 1,77 m

Tc = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

Tc = 20,07 minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 * T^{0,148}) / (Tc + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos) 15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos) 20,07 minutos

Tem-se

i = 104,41 mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento

i = intensidade das chuvas (mm/h)

A = área da bacia hidrográfica (km²)

0,30
104,41 mm/h
0,32 km ²

Tem-se

$$Q = 2,79 \text{ m}^3/\text{s}$$

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

$$2,79 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se

$$D = 1,96 \text{ m}$$

Tipo de Bueiro Adotado **DUPLO** Diâmetro Comercial **100** cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

$$2,00 \text{ m}$$

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

$$Q_d = 2,85 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se que

Q _d	>	Q prevista
----------------	---	------------

BUEIRO **OK** **BDTC DE 100 CM**

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E758 + 1,03

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 * (L^3 / H)^{0,385}$$

Onde:

Paulo José de Lima
Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7312-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

L = extensão do talvegue (em Km) **0,49** Km
H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo **1,77** m
Tc = tempo de concentração (minutos)
Tem-se:
Tc = **20,07** minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 \cdot T^{0,148}) / (Tc + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)
T = período de retorno (anos) **15,00** anos
Tc = tempo de concentração (minutos) **20,07** minutos
Tem-se
i = **104,41** mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 \cdot c \cdot i \cdot A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)
c = coeficiente de escoamento **0,30**
i = intensidade das chuvas (mm/h) **104,41** mm/h
A = área da bacia hidrográfica (km²) **0,32** km²
Tem-se
Q = **2,79** m³/s

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)
Q = Vazão máxima prevista (m³/s) **2,79** m³/s
Tem-se
D = **1,96** m

Tipo de Bueiro Adotado **DUPLO** **Diametro Comercial** **100** cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D \cdot 1,425$$

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7412-D

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

Onde :

D = diâmetro comercial (m) 2,00 m

Qd = Vazão de descarga (m3/s)

Tem-se

Qd = 2,85 m3/s

Tem-se que

Qd	>	Q prevista
----	---	------------

BUEIRO	OK	BDTC DE 100 CM
--------	----	----------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E795 + 10,00

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (Tc)

O tempo de concentração (Tc) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$Tc = 57 * (L^3 / H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,49 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 1,77 m

Tc = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

Tc = 20,07 minutos

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 * T^{0,148}) / (Tc + 6)^{0,62}$$

Tc < 120 minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos) 15,00 anos

Tc = tempo de concentração (minutos) 20,07 minutos

Tem-se

i = 104,41 mm/h

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m3/s)

c = coeficiente de escoamento 0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h) 104,41 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km2) 0,32 km2

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

Tem-se

$$Q = 2,79 \text{ m}^3/\text{s}$$

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m3/s) 2,79 m3/s

Tem-se

$$D = 1,96 \text{ m}$$

Tipo de Bueiro Adotado	DUPLO	Diametro Comercial	100 cm
------------------------	-------	--------------------	--------

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

Q_d = Vazão de descarga (m3/s)

Tem-se

$$Q_d = 2,85 \text{ m}^3/\text{s}$$

Tem-se que

Q _d	>	Q prevista
----------------	---	------------

BUEIRO	OK	BUTC DE 100 CM
--------	----	----------------

DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO ESTACA Nº E841 + 19,06

1.1 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (T_c)

O tempo de concentração (T_c) foi calculado usando-se a expressão proposta pelo " California

$$T_c = 57 * (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

L = extensão do talvegue (em Km) 0,54 Km

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado pelo 2,00 m

T_c = tempo de concentração (minutos)

Tem-se:

$$T_c = 21,42 \text{ minutos}$$

1.2 INTENSIDADE DAS CHUVAS

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA, 7312-D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORO - CE .

Considerando a fórmula abaixo:

$$i = (528,076 * T^{0,148}) / (T_c + 6)^{0,62}$$

$T_c < 120$ minutos

Onde :

i = intensidade das chuvas (mm/h)

T = período de retorno (anos)

15,00 anos

T_c = tempo de concentração (minutos)

21,42 minutos

Tem-se

$$i = 101,19 \text{ mm/h}$$

1.3 PREVISÃO DA VAZÃO MÁXIMA - MÉTODO RACIONAL

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q = 0,278 * c * i * A$$

Onde :

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

c = coeficiente de escoamento

0,30

i = intensidade das chuvas (mm/h)

101,19 mm/h

A = área da bacia hidrográfica (km²)

0,17 km²

Tem-se

$$Q = 1,43 \text{ m}^3/\text{s}$$

1.4 CÁLCULO DA SEÇÃO DO BUEIRO

Considerando a fórmula abaixo:

$$D = Q / 1,425$$

Onde :

D = diâmetro calculado (m)

Q = Vazão máxima prevista (m³/s)

1,43 m³/s

Tem-se

$$D = 1,00 \text{ m}$$

Tipo de Bueiro Adotado SIMPLES Diâmetro Comercial 100 cm

1.5 VERIFICAÇÃO DA VAZÃO DE DESCARGA

Considerando a fórmula abaixo:

$$Q_d = D * 1,425$$

Onde :

D = diâmetro comercial (m)

1,00 m

Q_d = Vazão de descarga (m³/s)

Tem-se

$$Q_d = 1,43 \text{ m}^3/\text{s}$$

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA. 7312-D

MEMÓRIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS

TRECHOS : LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE BARREIRAS BRANCAS NO MUNICIPIO DE CHORO - CE .

Tem-se que

Qd

>

Q prevista

BUEIRO

OK

BSTC DE 100 CM

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

RELAÇÃO DOS BUEIROS					
ORDEM	BUEIRO	DIAM	ESTACA	COORDENADAS	
				X	Y
INÍCIO DOS TRECHOS			E00	466628.92	9468257.96
1	BDTC	100	E26 + 13,68	466711.00	9467803.00
2	PM 01 EXIST		E60 + 12,08	467248.24	9467659.61
3	BSTC	100	E90 + 4,82	467809.18	9467811.15
4	BSTC	100	E94 + 17,62	467898.00	9467822.00
5	BSTC	100	E100 + 18,50	468020.76	9467816.34
6	BSTC	100	E112 + 7,55	468249.23	9467808.08
7	BSTC	100	E121 + 6,72	468420.87	9467859.34
8	BSTC	100	E126 + 11,89	468524.35	9467877.52
9	BSTC	100	E131 + 1,46	468611.83	9467877.28
10	BSTC	100	E139 + 8,33	468769.71	9467930.46
11	BSTC	100	E155 + 1,67	469036.64	9468061.38
12	BSTC	100	E183 + 10,60	469507.66	7468105.57
13	BSTC	80	E198 + 8,64	469769.51	9468131.37
14	BSTC	100	E217	470073.00	9467932.00
15	PM 02 EXIST		E252	470719.45	9467753.78
16	BSTC	100	E262 + 18,33	470916.00	9467852.36
17	BSTC	100	E322 + 10,65	471695.88	9468496.76
18	BSTC	100	E336 + 3,20	471707.04	9468761.92
19	BSTC	100	E386 + 6,12	472277.10	9469144.75
20	BSTC	80	E399 + 13,35	472540.72	9469146.97
21	BSTC EX	100	E417 + 10,35	472891.27	9469106.78
24	BSTC	100	E554 + 6,08	475435.93	9469398.85
25	BSTC	100	E570 + 2,45	475740.99	9469323.35
26	BSTC	100	E571 + 19,71	475778.42	9469322.24
28	BTTC	100	E598 + 10,31	476183.77	9469027.48
29	BSTC	100	E667 + 14,56	477334.20	9468555.68
30	BDTC	100	E700 + 3,77	477867.55	9468249.25
32	BDTC	100	E758 + 1,03	478744.34	9467713.52

RELAÇÃO DOS BUEIROS					
ORDEM	BUEIRO	DIAM	ESTACA	COORDENADAS	
				X	Y
33	BDTC	100	E795 + 10,00	479469.00	9467542.00
34	BSTC	80	E812 + 10,00	479748.00	9467596.00
35	BSTC	100	E841 + 19,06	480078.38	9467443.94
36	BDTC EX	100	E847 + 14,03	480095.35	9467330.64
37	BDTC EX	100	E862 + 12,03	480143.39	9467037.26
FINAL DOS TRECHOS			E889 + 10,36	480377.43	9466557.40


 Paulo José de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CRE 4.7412-D

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTO DOS SERVIÇOS

TABELA 28 SEM DESONERAÇÃO

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	20,2600	40,5200
				Total:	40,5200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	39,0300	39,8106
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	31,8800	31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,0900	72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,9900	2,3985
				Total:	146,4941
				Total Simples:	187,01
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	187,01

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	81,5126	163,0253
10758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	1,1752	4,7010
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	2,3202	9,2809
				Total:	177,0072
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	4,0000	21,1000	84,4000
12382	NIVELADOR	H	4,0000	29,6400	118,5600
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	35,6000	178,0000
				Total:	380,9600
				Total Simples:	557,97
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	557,97

C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	400,3973	5,0050
				Total:	5,0050
				Total Simples:	5,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,00

Paulo José M. de Souza
 Paulo José M. de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA 7812-D

C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	400,3973	5,0050
				Total:	5,0050
				Total Simples:	5,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,00

C0043 - ALOJAMENTO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	2,0513	26,8600	55,0979
I2391	PEDREIRO	H	0,5128	26,8600	13,7738
I2543	SERVENTE	H	2,5641	20,2600	51,9487
				Total:	120,8204

MATERIAIS

I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	1,0256	6,8900	7,0664
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,7094	22,1100	37,7948
I0400	CADEADO MEDIO	UN	0,0684	28,4900	1,9487
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,8120	35,9500	65,1414
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	0,0342	11,0900	0,3793
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	4,5700	0,4689
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	0,8650	1,7200	1,4878
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	0,2735	12,1400	3,3203
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	0,0684	53,1200	3,6334
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	3,2100	1,7400	5,5854
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	0,0684	11,2800	0,7716
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,1026	3,8900	0,3991
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,1026	17,2300	1,7678
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,2051	36,6400	7,5149
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	0,1368	5,8700	0,8030
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	0,1026	16,7600	1,7196
				Total:	139,8024

SERVIÇOS

C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0148	520,8881	7,7091
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1,3839	55,5710	76,9046
				Total:	84,6137
				Total Simples:	345,24
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	345,24

Paulo José M. de Souza
Paulo José M. de Souza
Engenheiro Civil
CREA. 7810-D

C3109 - ROÇADA MANUAL - HA

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	83,3333	20,2600	1.688,3333
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	8,3333	32,7500	272,9167
				Total:	1.961,2500
				Total Simples:	1.961,25
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.961,25

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	73,4441	0,0829
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	97,9640	0,2160
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	85,3841	0,1445
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	4,8946	0,0019
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	126,2282	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	39,6218	0,0152
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0040	216,8311	0,8673
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	249,8640	0,0897
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	232,0866	0,2023
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	6,8842	0,0150
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	312,0711	0,8002
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	127,1449	0,2771
				Total:	2,7121
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0128	20,2600	0,2597
				Total:	0,2597
				Total Simples:	2,97
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2,97

C3179 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0062	71,8161	0,4436
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0002	109,9868	0,0216
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	96,8331	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0821	213,3772	17,5095
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0096	331,6739	3,1867
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0098	281,2220	2,7571
				Total:	23,9185
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0294	20,2600	0,5959
				Total:	0,5959
				Total Simples:	24,51

Paulo José de Lima
Paulo José de Lima
Engenheiro Civil
CREA 7812-D

Encargos Sociais: **INCLUSO**
 Valor BDI: **0,00**
 Valor Geral: **24,51**

C3146 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0000	73,4441	0,0000
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0018	85,3841	0,1556
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0008	4,8946	0,0037
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	126,2282	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0008	39,6218	0,0299
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0089	216,8311	1,9274
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0026	232,0866	0,6086
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0037	6,8842	0,0254
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0044	312,0711	1,3870
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0037	127,1449	0,4690
				Total:	4,6066
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0222	20,2600	0,4502
				Total:	0,4502
				Total Simples:	5,06
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,06

C2840 - INDENIZAÇÃO DE JAZIDA - M3

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	1,0000	1,5700	1,5700
				Total:	1,5700
				Total Simples:	1,57
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,57

C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	66,2459	59,6213
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	175,2984	17,5298
				Total:	77,1511
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,1000	26,8600	2,6860
12543	SERVENTE	H	1,0000	20,2600	20,2600
				Total:	22,9460
MATERIAIS					
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	22,1100	66,3300

Paulo José M. de Sá
 Paulo José M. de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA 7412-D

I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,6000	1,2000
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	1,0400	3,1200
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000	10,4900	10,4900
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	577,5000	577,5000
				Total:	658,6400

SERVIÇOS

C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	428,1308	7,7064
				Total:	7,7064
				Total Simples:	766,44
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	766,44

C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	26,8600	2,6860
I2543	SERVENTE	H	0,4000	20,2600	8,1040
				Total:	10,7900

MATERIAIS

I2187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	M	1,0000	357,6100	357,6100
				Total:	357,6100

SERVIÇOS

C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	0,3860	469,0336	181,0470
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	0,9000	75,2267	67,7040
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0300	472,6298	14,1789
				Total:	262,9299
				Total Simples:	631,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	631,33

C0920 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1250	26,8600	3,3575
I2543	SERVENTE	H	0,5000	20,2600	10,1300
				Total:	13,4875

MATERIAIS

I2183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	M	1,0000	419,0200	419,0200
				Total:	419,0200

SERVIÇOS

C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	0,5700	469,0336	267,3492
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1,1200	75,2267	84,2539
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0400	472,6298	18,9052
				Total:	370,5083

Paulo José M. de S.
 Paulo José M. de S.
 Engenheiro Civil
 CREA. 7412-D

Total Simples:	803,02
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	803,02

C0887 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	26,8600	6,7150
I2543	SERVENTE	H	1,0000	20,2600	20,2600
				Total:	26,9750
MATERIAIS					
I2183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	M	2,0000	419,0200	838,0400
				Total:	838,0400
SERVIÇOS					
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	1,1410	469,0336	535,1674
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1,1200	75,2267	84,2539
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0800	472,6298	37,8104
				Total:	657,2317
				Total Simples:	1.522,25
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.522,25

C0918 - CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580
I2543	SERVENTE	H	1,5000	20,2600	30,3900
				Total:	38,4480
MATERIAIS					
I2183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	M	3,0000	419,0200	1.257,0600
				Total:	1.257,0600
SERVIÇOS					
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	1,7110	469,0336	802,5166
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	1,1200	75,2267	84,2539
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,1200	472,6298	56,7156
				Total:	943,4861
				Total Simples:	2.238,99
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2.238,99


 Paulo José M. de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA 7412-D

C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	2,6200	469,0336	1.228,8681
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	9,1200	75,2267	686,0675
Total:					1.914,9356
Total Simples:					1.914,94
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					1.914,94

C0423 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	3,3970	469,0336	1.593,3073
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	12,4600	75,2267	937,3247
Total:					2.530,6320
Total Simples:					2.530,63
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					2.530,63

C0407 - BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	5,5020	469,0336	2.580,6231
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	18,5000	75,2267	1.391,6940
Total:					3.972,3170
Total Simples:					3.972,32
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					3.972,32

C0440 - BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	7,6070	469,0336	3.567,9389
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	24,5400	75,2267	1.846,0632
Total:					5.414,0021
Total Simples:					5.414,00
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					5.414,00

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA 7812-D

ESTADO DE CEARÁ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO			
ADM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO			
ORÇAMENTO		BDI%=	22,00%
CÁLCULO DO BDI			

Para o cálculo do BDI será aplicada a seguinte fórmula básica

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

Sendo:

- AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- R = RISCO
- G = GARANTIA
- DF = DESPESAS FINANCEIRAS
- L = LUCROS
- T = TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS DO BDI (%)
1	Adm. Central	4,01%
2	Garantia	0,40%
3	Risco	0,56%
4	Despesa Financeira	1,11%
5	Tributos	6,65%
5.1	PIS	0,65%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	ISS	3,00%
5.4	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	0,00%
6	Lucro	7,30%
Cálculo do BDI		22,00%

Paulo José M. de ...
 Paulo José M. de ...
 Engenharia Civil
 CREA 7312-D

<p>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DEFINIÇÃO: Administração Central é um dos componentes das Despesas Indiretas. A obtenção de seus dados e a sua comprovação pode ser feita através de demonstrações contábeis e financeiras constantes do balanço anual da empresa.</p>
<p>RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DEFINIÇÃO: Rateio é a parcela de despesa da Administração Central, debitada a determinada obra segundo os critérios estabelecidos pela direção da empresa.</p>
<p>DESPESAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DEFINIÇÃO: São despesas claramente definidas para atender determinadas obras pagas total ou parcialmente pela Administração Central.</p>
<p>TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO – aplicável aos contratos de Empreitada por Preços Unitários, Preço Fixo, Global ou Integral. DEFINIÇÃO: Taxa que se aplica para empreitadas por preço unitário, preço fixo, global ou Integral, para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, etc.</p>
<p>CUSTO FINANCEIRO – Aplicáveis para contratos com pagamento a prazo. DEFINIÇÃO: O custo financeiro pode ser considerado para pagamentos a prazo e compreende duas partes: uma pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente; a outra parte, de juros, correspondente ao financiamento da obra, pago pelo executor.</p>
<p>TRIBUTOS FEDERAIS DEFINIÇÃO: referem-se às alíquotas do PIS e da COFINS</p>
<p>TRIBUTOS MUNICIPAIS - ISS DEFINIÇÃO: Trata-se de um tributo municipal cobrado pela prestação de serviços no local de execução da obra ou do serviço.</p>
<p>CPRB - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta DEFINIÇÃO: Tributo que compreende os recolhimentos dos valores pertinentes à chamada Contribuição Previdenciária Patronal substitutiva da</p>
<p>LUCRO OU BENEFÍCIO DEFINIÇÃO: Lucro ou Benefício é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, a capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de anos de experiência no ramo, a responsabilidade pela administração do contrato e condução da obra através da estrutura organizacional da empresa e os investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.</p>



DECLARAÇÃO DE ISSQN

A Prefeitura Municipal de Choro localizada na Rua Cel. João Paracampos, 1410, Bairro Alto do Cruzeiro, Choró CE, sendo representada legalmente pelo prefeito, Marcondes Holanda Jucá (CPF: 220.788.513 - 53), declara para os devidos fins legais que o **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**, aplicado pela Prefeitura Municipal de Choro para o objeto de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE CHORO - CE, MAPP 2546**, que será firmado com o Estado do Ceará, por meio da SOP, é de **3%** (três por cento) de acordo com a legislação do Código Tributário Municipal.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Choro, 03 de Outubro de 2023

Marcondes Holanda Jucá
Prefeito de Choro - CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231299084

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO JOSE MARTINS DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0607630205**

Registro: **7812D CE**

Empresa contratada: **W BRAGA ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0010435646-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO**

RUA CORONEL JOÃO PARACAMPOS,

Complemento:

Cidade: **CHORÓ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **63.386.627/0001-42**

Nº: **1410**

CEP: **63950970**

Contrato: **2023.10.11.003**

Celebrado em: **11/10/2023**

Valor: **R\$ 2.111.697,69**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE CHOROLANDIA (CE 456)

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Cidade: **CHORÓ**

Data de Início: **11/10/2023**

Previsão de término: **31/07/2024**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

Coordenadas Geográficas: **04°47'36.02"S, 39°9'4.29"W**

CEP: **63950000**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO**

CPF/CNPJ: **63.386.627/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	40.206,85	m3
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	40.206,85	m3
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	32,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	32,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	40.206,85	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE NOS TRECHOS: LOCALIDADE DISTRITO MONTE CASTELO A LOCALIDADE CHOROLANDIA (CE 456) NO MUNICIPIO DE CHORÓ CE, CONFORME MAPP 2546.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A1dy4
Impresso em: 24/10/2023 às 14:53:55 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231299084

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paulo José Martins de Lima

PAULO JOSE MARTINS DE LIMA - CPF: 284.777.283-00

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO - CNPJ: 63.386.627/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **24/10/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8216511262**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A1dy4
Impresso em: 24/10/2023 às 14:53:55 por: , ip: 192.168.100.1

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



CONVÊNIO Nº 182/2023
PROCESSO Nº 08338533/2023
MAPP: 2546

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O
MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE, PARA OS FINS QUE ABAIXO
SE DECLARA:**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng^o Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 827585SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro: Guararapes, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE**, inscrito no CNPJ sob nº 63.386.627/0001-42, com sede na Rua Coronel João Paracampos, 1410, Alto do Cruzeiro, Choró-CE, CEP 63.950-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcondes de Holanda Jucá, inscrito no CPF sob nº 220.788.513-53, portador do RG sob nº 25390-80 2ª via - SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua Coronel João Paracampos, 736 A, Centro, Choró-CE, CEP 63.950-000, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

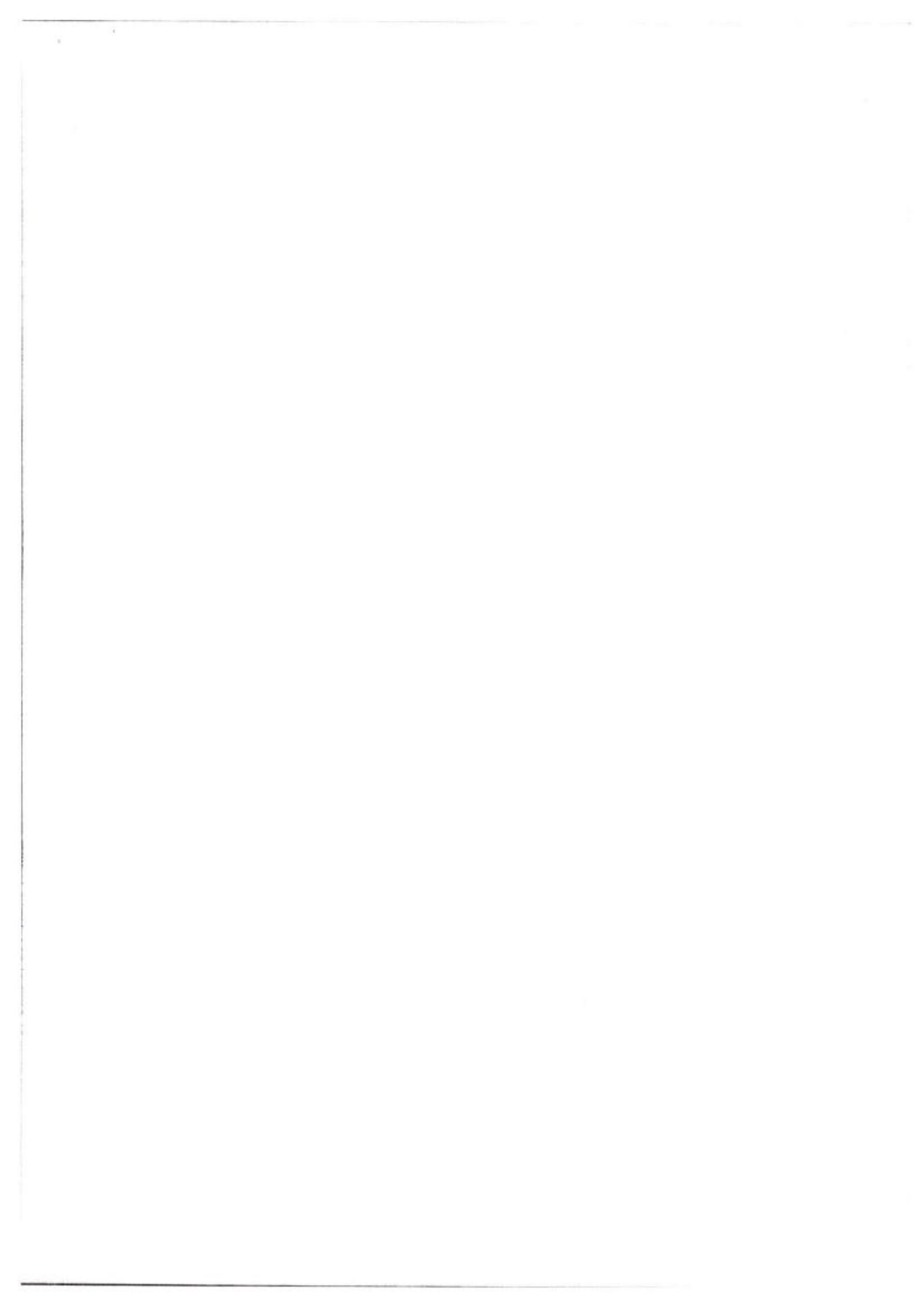
Constitui objeto deste Convênio são as obras de Recuperação de estradas vicinais no Distrito de Monte Castelo, no município de Choró-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência (Processo Viproce nº 08338533/2023), os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

- I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- III) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;
- V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;

Convênio nº 182/2023 – Prefeitura de Choró-CE – Recuperação de estradas vicinais no Distrito de Monte Castelo, no município de Choró-CE



VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;

VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações;

VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;

IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENIENTE;

IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENIENTE:

I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.

II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;

IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;

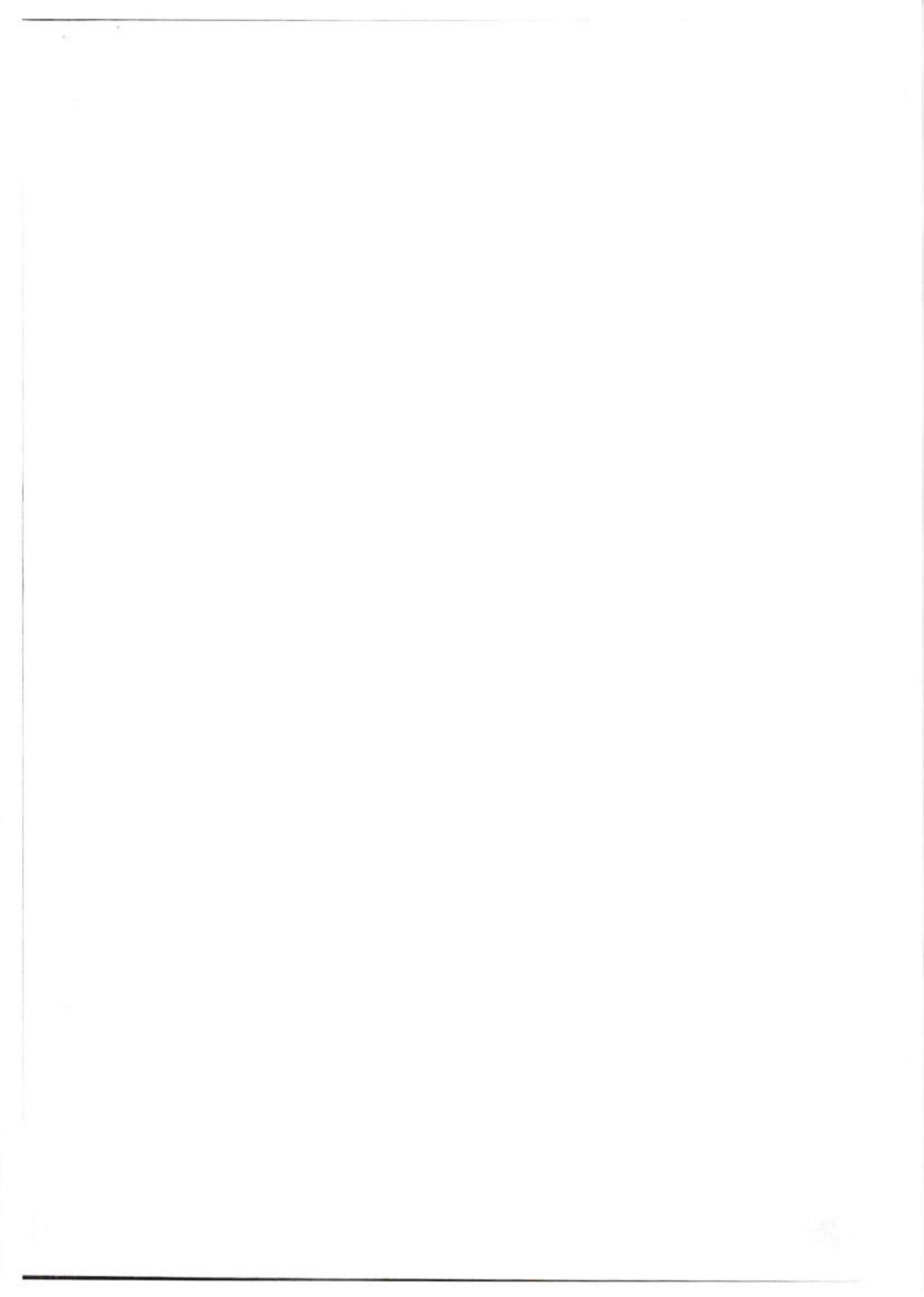
X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;

XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;

XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;



- XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;
- XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;
- XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.
- XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;
- XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenentes;
- XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;
- XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;
- XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;
- XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;
- XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;
- XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;
- XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;
- XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;
- XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgão de controle interno e externo;
- XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;
- XXXI) designar preposto para este Convênio;
- XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:
- a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

- b – Ressarcimento de valores;
- c – Aplicação no mercado financeiro.

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congêneres.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de ofício*, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de **R\$ 2.071.040,45 (dois milhões, setenta e um mil, quarenta reais e quarenta e cinco centavos)**, que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** à conta de dotação aprovada pela Lei nº. 18.275, de 22 de dezembro de 2022, com a seguinte classificação funcional: **43200007.26.782.342.10135** – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: **444042** – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: **09** – Sertão Central; Fonte: **500** – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

II) Recursos do CONVENENTE: **R\$ 71.040,45 (setenta e um mil, quarenta reais e quarenta e cinco centavos)** na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e

II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTA – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio:

Convênio nº 182/2023 – Prefeitura de Choro-CE – Recuperação de estradas vicinais no Distrito de Monte Castelo no município de Choro-CE

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancária específica (**Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0752-8, Operação: 006, Conta: 71199-1**); e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I) quando o objeto conveniado não for executado;
- II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- I) valor da obra ou serviço;
- II) prazo de duração;
- III) empresa que executa a obra ou serviço;

Orçamento nº 1822/2025 – Prefeitura de Choro-CE – Recuperação de estradas vicinais no Distrito de Monte Castelo, no município de Choro-CE

IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;

V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o CONVENENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- I) Prorrogação de Ofício
- II) Classificação orçamentária;
- III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designada a gestora, SRA. JOVANKA RANGEL FROTA, Matrícula: 700191-4, CPF Nº 317.348.393-68, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não atendimento, pelo CONVENENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Contrato nº 182/2023 – Prefeitura de Choro-CE – Recuperação de estradas vicinais no Distrito de Monte Castelo, no município de Choro-CE.

PARÁGRAFO OITAVO – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENIENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO NONO – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada pelo Eng.º Diego Demétrio Torres, MAT. 300001990, CPF nº 913.252.262-20, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-lo ou subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENIENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;

Convênio nº 184/2023 – Prefeitura de Choro-CE – Recuperação de estradas vicinais no Distrito de Monte Castelo, no município de Choro-CE.

III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;

IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;

V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;

II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;

III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

PARÁGRAFO QUARTO – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos Artigos 102 e 103, do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO QUINTO – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEXTO – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;

II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:

- a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
- b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;
- c) descumprimento da legislação vigente;
- d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
- e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
- f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênera, assim como as de seus superiores;
- h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENENTE, que prejudique a execução do instrumento;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.

III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- II) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

Convênio nº 182/2023 – Prefeitura de Choro-CE – Recuperação de estradas vicinais no Distrito de Monte Castelo no município de Choro-CE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

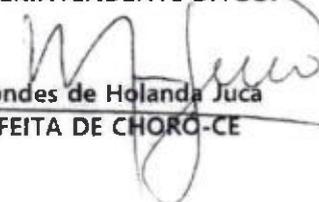
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/Ce, 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO
QUINTINO VIEIRA
NETO:14432404353

Assinatura de forma digital por
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
NETO:14432404353
Data: 26/12/2023 11:01:00

FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
SUPERINTENDENTE DA SOP


Marcondes de Holanda Juca
PREFEITA DE CHORO-CE

TESTEMUNHAS:

1. Soga Rocha N
CPF: 080.890.523-63

2. Bruno Teixeira
CPF: 11.408.363-15